



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EDITAL
CONCORRÊNCIA - Nº 2018.03.02.2

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, nomeada pela portaria nº 0203001/2018 - GP, Crato/CE, 02 de março de 2018, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que às **08h30min** do **dia 25 de abril de 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo os setores interessados as **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e desenvolvimento Social do Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO	I	Orçamento Consolidado, Anexo A, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composição Preços Unitários, Encargos Sociais, Composição de BDI e CAU
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Minuta do Contrato
ANEXO	VI	Modelos de Declarações/Procuração

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 14:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

c) **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, competente pelo seu registro/constituição da pessoa jurídica.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



2.11 - A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.12 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.13 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.13.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP} \text{ ou } \text{PNC}}$

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 63.000,65 (sessenta e três mil reais e sessenta e cinco centavos)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato;

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA nº. 2018.03.02.2.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.3.4.7. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Atestado firmado pela Secretária de Infraestrutura do Município de Crato ou servidor competente, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra;

3.4.1.2.1 - Atestado de visita ao local da(s) obra(s) / serviço (s), emitido pela Prefeitura Municipal de Crato-CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, de que a LICITANTE/PROPONENTE, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será (ão) executada(s) a(s)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



obra(s)/ serviço(s), tomando pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local e agendada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do telefone (88) 99602-4319/98118-1731 nos horários de 08:00 h as 14:00h, caso o licitante opte para a não realização da visita o mesmo tem que declarar expressamente quem tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA
- REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR
- FORRO DE GESSO CONVENCIONAL
- REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA
- PINTURA LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N.º. 8.666/93).

3.5.3 Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo VI item 04 do edital.

3.5.4 Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo VI item 05 do edital.

3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º. 2018.03.02.2
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2018.03.02.2
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



d) Prazo de execução dos serviços que será de **24 (vinte e quatro) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a

9



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência dos Gestores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

8



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e terá como gerente de contrato o servidor o Sr. **Alexandre Lúcio Nunes, Inscrito no CAU RN A22435-9.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelas Secretarias Contratantes, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

8



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelas Secretarias Contratantes.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelas Secretarias Contratantes.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

9



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem

4



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Contratante.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{Tx}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Contratante;
- 10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 6.300.065,34 (seis milhões e trezentos mil e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), correrá à conta da dotação orçamentária inerente à Secretaria Municipal de Saúde: 0402.10.122.0007.2.004; Secretaria Municipal de Infraestrutura: 3401.04.122.0007.2.161; Secretaria Municipal de Educação: 602.12.368.0007.2.072 e Secretaria Municipal do Trabalho e desenvolvimento Social: 0503.08.122.0007.2.039 - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

12 - DOS RECURSOS



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e desenvolvimento Social.
- 12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.
- 13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato.
- 13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e desenvolvimento Social.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



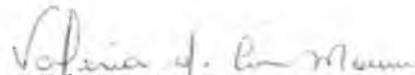
15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Crato/CE, em 22 de março de 2018.


Valéria do Carmo Moura

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO
DO CRATO-CE**

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Antônia Gláucia de Oliveira Cadez
Secretária de Educação
Portaria Nº 00020 13/2017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

Handwritten signature and stamp of Alexandre Lúcio Nunes.

Handwritten mark or signature.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTO BÁSICO



OBRA: MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
DATA: 26.02.2018
TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL C/ BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 14.386,94
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 14.386,94
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	52,00	R\$ 2.045,68
1.1.2	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	M2	6,28	7,86	391,48	R\$ 3.077,03
1.1.3	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	2,08	2,6	685,59	R\$ 1.782,53
1.1.4	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	305,63	R\$ 2.805,68
1.1.5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	203,75	R\$ 3.471,90
1.1.6	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	282,39	R\$ 968,60
1.1.7	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESNTES	M2	8,38	10,49	10,32	R\$ 108,26
1.1.8	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	5,24	6,56	19,40	R\$ 127,26
2		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 23.536,29
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	321,61	R\$ 15.134,97
2.2	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	96,09	120,32	22,00	R\$ 2.647,04
2.3	C4486	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	75	93,92	48,40	R\$ 4.545,73
2.4	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	193,03	241,71	5,00	R\$ 1.208,55
3		ESQUADRIAS					R\$ 57.842,29
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	9,00	R\$ 5.648,58
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	26,00	R\$ 16.920,28
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	82,00	R\$ 9.638,28
3.4	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	474,27	593,88	9,00	R\$ 5.344,92
3.5	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATESNTES E FERRAGENS	M2	239,58	300	37,93	R\$ 11.379,00
3.6	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	168,6	211,12	36,64	R\$ 7.735,44
3.7	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	59,1	74,01	2,16	R\$ 159,86
3.8	C0586	CADEADO MEDIO	UN	15,6	19,53	5,00	R\$ 97,65
3.9	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	16,67	20,87	44,00	R\$ 918,28
4		COBERTURA					R\$ 314.172,05
4.1		ESTRUTURA DE MADEIRA					R\$ 135.788,64
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	996,39	R\$ 85.878,85
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	391,48	R\$ 49.909,79
4.2		TELHAS					R\$ 178.383,41
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	27,61	34,57	463,02	R\$ 16.006,60
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	2012,64	R\$ 80.022,57
4.2.3	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	22,21	27,81	2255,64	R\$ 62.729,35
4.2.4	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	40,03	50,13	391,48	R\$ 19.624,89
5		REVESTIMENTOS					R\$ 92.512,32
5.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					R\$ 75.515,29
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	811,27	R\$ 4.275,39
5.1.2	C1221	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	20,15	25,23	460,57	R\$ 11.620,18
5.1.3	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,27	25,38	752,40	R\$ 19.095,91
5.1.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	70,41	88,17	417,47	R\$ 36.808,33
5.1.5	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2	7,11	8,9	417,47	R\$ 3.715,48
5.2		ACABAMENTOS PARA TETOS					R\$ 16.997,03
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	685,59	R\$ 16.755,82
5.2.2	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	16,19	20,27	11,90	R\$ 241,21
6		PISOS					R\$ 69.124,01
6.1		PISOS INTERNOS					R\$ 43.162,41
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	343,85	R\$ 28.171,63
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	343,85	R\$ 2.145,62
6.1.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	385,89	483,21	11,12	R\$ 5.373,30
6.1.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	17,35	21,73	343,85	R\$ 7.471,86
6.2		PISOS EXTERNOS					R\$ 25.961,60
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	31,71	39,71	653,78	R\$ 25.961,60
7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 89.747,57
7.1		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 47.585,55
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	13,00	R\$ 6.209,58
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	61,00	R\$ 8.048,34
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	294,96	369,35	57,00	R\$ 21.052,95
7.1.4	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	18,51	23,18	18,00	R\$ 417,24
7.1.5	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	24,95	31,24	5,00	R\$ 156,20
7.1.6	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	407,42	510,17	18,00	R\$ 9.183,06
7.1.7	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	378,81	474,35	4,65	R\$ 2.205,73
7.1.8	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	49,95	62,55	5,00	R\$ 312,75
7.2		OUTROS ELEMENTOS					R\$ 42.141,72
7.2.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	117,00	R\$ 21.806,46
7.2.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	121,00	R\$ 20.335,26

Cícera Edvânia da Costa Gonçalves
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
 SIMBOLOGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP



8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$	56.828,41
8.1		TOMADAS/INTERRUPTORES/ ESPELHOS				R\$	17.906,56
8.1.1	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	16,79	21,02	105,10	
8.1.2	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	19,14	23,97	311,61	
8.1.3	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	65,00	R\$ 889,85
8.2		LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS				R\$	11.112,05
8.2.1	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	81,69	102,29	52,00	R\$ 5.319,08
8.2.2	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	69,00	R\$ 4.845,18
8.2.3	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	9,00	R\$ 947,79
8.3		OUTROS ELEMENTOS				R\$	44.409,80
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,6	233,00	R\$ 44.409,80
9		PINTURA				R\$	626.833,89
9.1		PAREDES E FORROS				R\$	508.552,18
9.1.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA	M2	12,39	15,51	282,39	R\$ 4.379,87
9.1.2	C4167	LATEX ACRILICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	15,49	19,4	1037,07	R\$ 20.119,16
9.1.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	7372,94	R\$ 129.247,64
9.1.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	16972,00	R\$ 266.290,68
9.1.5	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	13,49	R\$ 254,42
9.1.6	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	8159,65	R\$ 73.844,83
9.1.7	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	10,37	12,99	1090,39	R\$ 14.164,17
9.1.8	C2471	TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS	M2	11,09	13,89	18,10	R\$ 251,41
9.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA				R\$	45.541,19
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	2652,37	R\$ 45.541,19
9.3		SUPERFÍCIES METÁLICAS				R\$	60.041,68
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	2005,40	R\$ 60.041,68
9.4		OUTROS ELEMENTOS				R\$	12.698,84
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	931,00	R\$ 12.698,84
10		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$	85.067,12
10.1	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	178,37	223,35	12,80	R\$ 2.858,88
10.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8,00	10276,03	R\$ 82.208,24

TOTAL C/ BDI - SECRETARIA DE SAUDE R\$ 1.150.030,89

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL C/ BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	11.982,93
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$	11.982,93
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	31,07	R\$ 1.222,29
1.1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	347,80	R\$ 3.192,80
1.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	231,87	R\$ 3.951,06
1.1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESNTES	M2	8,38	10,49	6,10	R\$ 63,99
1.1.5	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	1035,80	R\$ 3.552,79
2		PAREDES E PAINÉIS				R\$	900,26
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	19,13	R\$ 900,26
3		ESQUADRIAS				R\$	41.407,38
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	8,00	R\$ 5.020,96
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	31,00	R\$ 20.174,18
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	31,00	R\$ 3.643,74
3.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	100,37	125,68	88,00	R\$ 11.059,84
3.5	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,6	19,53	32,00	R\$ 624,96
3.6	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	178,08	222,99	2,81	R\$ 626,60
3.7	C1143	DOBRAÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	20,53	25,71	10,00	R\$ 257,10
4		COBERTURA				R\$	403.733,85
4.1		ESTRUTURA DE MADEIRA				R\$	17.456,20
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	89,36	R\$ 7.701,94
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	76,51	R\$ 9.754,26
4.2		TELHAS				R\$	386.277,65
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,61	34,57	1575,90	R\$ 54.478,86
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	8345,04	R\$ 331.798,79
5		REVESTIMENTOS				R\$	20.396,22
5.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				R\$	16.110,27
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	19,13	R\$ 100,82
5.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,27	25,38	630,79	R\$ 16.009,45
5.2		ACABAMENTOS PARA TETOS				R\$	4.285,95
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	57,76	R\$ 1.411,65
5.2.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36	45,08	63,76	R\$ 2.874,30
6		PISOS				R\$	51.420,51
6.1		PISOS INTERNOS				R\$	44.008,24
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	380,13	R\$ 31.144,05
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	380,13	R\$ 2.372,91
6.1.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP. = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	29,49	36,93	284,11	R\$ 10.492,18
6.2		PISOS EXTERNOS				R\$	7.412,27
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	31,71	39,71	186,66	R\$ 7.412,27
7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$	20.587,93
7.1		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				R\$	12.240,61
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	7,00	R\$ 3.343,62
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA/ DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	47,00	R\$ 6.201,18
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	294,96	369,35	7,00	R\$ 2.585,45

Cícera Edivânia da Costa Gonçalves
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
 SIMBOLOGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007018 - GP



7.1.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	44,07	55,18	4,00	R\$	110,36
7.2 PÓÇOS E CAIXAS								
7.2.1	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	70,21	87,92	4,00	R\$	361,68
7.3 OUTROS ELEMENTOS								
7.3.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	12,00	R\$	236,56
7.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	20,00	R\$	336,20
7.3.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	16,16	20,24	14,57	R\$	2258,18
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	55,78	69,85	2,00	R\$	139,70
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
8.1 TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS								
8.1.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	13,00	R\$	177,97
8.2 LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS								
8.2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	216,00	R\$	15.167,52
8.2.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	32,00	R\$	3.369,92
8.2.3	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	16,00	R\$	253,28
8.2.4	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	241,00	R\$	3.815,03
8.2.5	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	107,85	135,05	20,00	R\$	2.701,00
8.3 OUTROS ELEMENTOS								
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,6	90,00	R\$	17.154,00
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	178,58	223,62	4,00	R\$	894,48
9 PINTURA								
9.1 PAREDES E FORROS								
9.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	7102,24	R\$	124.502,27
9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	12003,71	R\$	188.338,21
9.1.3	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	11,48	R\$	216,51
9.1.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	1598,59	R\$	14.467,24
9.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA								
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	397,49	R\$	6.824,90
9.3 SUPERFÍCIES METÁLICAS								
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	131,39	R\$	3.933,82
9.4 OUTROS ELEMENTOS								
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	536,00	R\$	7.311,04
9.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	28,07	35,15	63,76	R\$	2.241,16
10 MUROS E FECHAMENTOS								
10.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	196,16	245,63	39,85	R\$	9.788,36
11 SERVIÇOS DIVERSOS								
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8,00	8598,20	R\$	68.785,60
11.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	266,46	333,66	2,00	R\$	667,32
11.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.=4mm, COLOCADO	M2	108	135,24	17,53	R\$	2.370,76

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	96,18	R\$ 3.783,72
1.1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	1076,52	R\$ 9.882,45
1.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	717,68	R\$ 12.229,27
1.1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,38	10,49	18,88	R\$ 198,05
1.1.5	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	3206,03	R\$ 10.996,68
2 PAREDES E PAINÉIS							
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	59,20	R\$ 2.785,95
3 ESQUADRIAS							
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	25,00	R\$ 15.690,50
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	94,00	R\$ 61.173,32
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	94,00	R\$ 11.048,76
3.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	100,37	125,68	272,00	R\$ 34.184,66
3.5	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,6	19,53	99,00	R\$ 1.933,47
3.6	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	178,08	222,99	8,68	R\$ 1.935,55
3.7	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	20,53	25,71	30,00	R\$ 771,30
4 COBERTURA							
4.1 ESTRUTURA DE MADEIRA							
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	276,59	R\$ 23.839,29
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	236,81	R\$ 30.190,91
4.2 TELHAS							
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,61	34,57	4877,80	R\$ 168.625,55
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	25829,88	R\$ 1.026.996,03
5 REVESTIMENTOS							
5.1 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	59,20	R\$ 311,98
5.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRACO 1:6	M2	20,27	25,38	1952,43	R\$ 49.552,63
5.2 ACABAMENTOS PARA TETOS							
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	178,79	R\$ 4.369,63
5.2.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36	45,08	197,34	R\$ 8.896,09
6 PISOS							
6.1 PISOS INTERNOS							
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	1176,59	R\$ 96.398,02
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	1176,59	R\$ 7.341,92

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Fortaleza Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A2243540

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SINABLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0020072018 - GP



6.1.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	29,49	36,93	879,40	R\$	22.476,24	
6.2 PISOS EXTERNOS									
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP =1,50cm C/ JUNTA PLASTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	31,71	39,70	577,76	R\$	22.942,85	
7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
7.1 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS									
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	20,00	R\$	9.553,20	
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	144,00	R\$	18.999,36	
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	294,96	369,35	20,00	R\$	7.387,00	
7.1.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA USO GERAL	UN	44,07	55,18	5,00	R\$	275,90	
7.2 POÇOS E CAIXAS									
7.2.1	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	70,21	87,92	10,00	R\$	879,20	
7.3 OUTROS ELEMENTOS									
7.3.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	35,00	R\$	6.523,30	
7.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	60,00	R\$	10.083,60	
7.3.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	16,16	20,24	345,35	R\$	6.989,88	
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	55,78	69,85	5,00	R\$	349,25	
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
8.1 TOMADAS/INTERRUPTORES/ ESPELHOS									
8.1.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	40,00	R\$	547,60	
8.1.2	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	162,78	203,83	5,00	R\$	1.019,15	
8.2 LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS									
8.2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	667,00	R\$	46.836,74	
8.2.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	99,00	R\$	10.425,69	
8.2.3	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	50,00	R\$	791,50	
8.2.4	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	745,00	R\$	11.793,35	
8.2.5	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	107,85	135,05	60,00	R\$	8.103,00	
8.3 OUTROS ELEMENTOS									
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,60	277,00	R\$	52.796,20	
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	178,58	223,62	10,00	R\$	2.236,20	
9 PINTURA									
9.1 PAREDES E FORROS									
9.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	21983,13	R\$	385.364,27	
9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	37154,34	R\$	582.951,59	
9.1.3	C3022	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	35,52	R\$	669,91	
9.1.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	4948,00	R\$	44.779,40	
9.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA									
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	1230,32	R\$	21.124,59	
9.3 SUPERFÍCIES METÁLICAS									
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	406,67	R\$	12.175,70	
9.4 OUTROS ELEMENTOS									
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	1658,00	R\$	22.615,12	
9.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	28,07	35,15	197,34	R\$	6.936,50	
10 MUROS E FECHAMENTOS									
10.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	196,16	245,63	123,34	R\$	30.296,00	
11 SERVIÇOS DIVERSOS									
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8,00	26613,47	R\$	212.907,76	
11.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	266,46	333,66	5,00	R\$	1.668,30	
11.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	108	135,24	54,27	R\$	7.339,47	
TOTAL C. BDI - SERVIÇOS DE SERVIÇOS									
								R\$	3.162.873,89

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	20,72	R\$ 815,12
1.1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	231,87	R\$ 2.128,57
1.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	154,58	R\$ 2.634,04
1.1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,38	10,49	4,07	R\$ 42,69
1.1.5	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	690,53	R\$ 2.368,52
2 PAREDES E PAINÉIS							
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	12,75	R\$ 600,02
3 ESQUADRIAS							
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	6,00	R\$ 3.765,72
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	21,00	R\$ 13.666,38
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	21,00	R\$ 2.488,34
3.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	100,37	125,68	59,00	R\$ 7.415,12
3.5	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,6	19,53	22,00	R\$ 429,66
3.6	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	178,08	222,99	1,87	R\$ 416,99
3.7	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	20,53	25,71	7,00	R\$ 179,97
4 COBERTURA							
4.1 ESTRUTURA DE MADEIRA							
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	59,57	R\$ 5.134,38
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAUMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	51,00	R\$ 6.501,99
4.2 TELHAS							
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,61	34,57	1050,60	R\$ 36.319,24
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	5563,36	R\$ 221.199,19
5 REVESTIMENTOS							
5.1 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	12,75	R\$ 67,19
5.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,27	25,38	420,52	R\$ 10.672,80
5.2 ACABAMENTOS PARA TETOS							

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

Clea Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 012/2017

Letícia...
Secretaria de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	38,51	R\$	941,18
5.2.2	C4400	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36	45,08	42,50	R\$	915,90
6								R\$ 34.280,46
6.1 PISOS INTERNOS								R\$ 29.338,95
6.1.1	C3001	CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	253,42	R\$	20.762,70
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	253,42	R\$	1.581,34
6.1.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	29,49	36,93	189,41	R\$	6.994,91
6.2 PISOS EXTERNOS								R\$ 4.941,51
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	31,71	39,71	124,44	R\$	4.941,51
7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 14.020,28
7.1 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								R\$ 8.435,55
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	5,00	R\$	2.388,30
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	31,00	R\$	4.090,14
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	284,96	369,35	5,00	R\$	1.846,75
7.1.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	44,07	55,18	2,00	R\$	110,36
7.2 POÇOS E CAIXAS								R\$ 263,76
7.2.1	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	70,21	87,92	3,00	R\$	263,76
7.3 OUTROS ELEMENTOS								R\$ 5.320,97
7.3.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	8,00	R\$	1.491,04
7.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	13,00	R\$	2.184,78
7.3.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	16,16	20,24	74,38	R\$	1.505,45
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	55,78	69,85	2,00	R\$	139,70
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 29.136,98
8.1 TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS								R\$ 123,21
8.1.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	9,00	R\$	123,21
8.2 LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS								R\$ 16.906,91
8.2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	144,00	R\$	10.111,68
8.2.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	22,00	R\$	2.316,82
8.2.3	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	11,00	R\$	174,13
8.2.4	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	161,00	R\$	2.548,63
8.2.5	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	107,85	135,05	13,00	R\$	1.755,65
8.3 OUTROS ELEMENTOS								R\$ 12.106,86
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,60	60,00	R\$	11.436,00
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	178,58	223,62	3,00	R\$	670,86
9 PINTURA								R\$ 231.898,69
9.1 PAREDES E FORRÓS								R\$ 218.349,37
9.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	4734,83	R\$	83.001,57
9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	8002,47	R\$	125.558,75
9.1.3	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	7,65	R\$	144,28
9.1.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	1065,72	R\$	9.644,77
9.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA								R\$ 4.549,88
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	264,99	R\$	4.549,88
9.3 SUPERFÍCIES METÁLICAS								R\$ 2.622,44
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	87,59	R\$	2.622,44
9.4 OUTROS ELEMENTOS								R\$ 6.377,00
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	358,00	R\$	4.883,12
9.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	28,07	35,15	42,50	R\$	1.493,88
10 MUROS E FECHAMENTOS								R\$ 6.526,39
10.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	196,16	245,63	26,57	R\$	6.526,39
11 SERVIÇOS DIVERSOS								R\$ 48.105,32
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8,00	5732,13	R\$	45.857,04
11.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	266,46	333,66	2,00	R\$	667,32
11.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm, COLOCADO	M2	108	135,24	11,69	R\$	1.580,96

TOTAL C/ BDI - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 183.889,08

TOTAL C/ BDI GERAL (CONSOLIDADO)

R\$ 6.300.065,34

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 6.300.065,34 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL

SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Antonia Osmara da Graça Cortez
Secretária de Educação
Portaria Nº 0862010/2017



PREFEITURA DO
CRATO



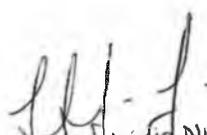
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
DO CRATO-CE**

ORÇAMENTO


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9


Antônia Carolina de Oliveira Cortez
Secretária de Educação
Portaria Nº 0607010/2017

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
DATA: 26.02.2018
TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/BDI	QUANT.	TOTAL C/BDI
SERVÍCIOS PRELIMINARES							R\$ 14.386,94
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 14.386,94
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	52,00	R\$ 2.045,68
1.1.2	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	6,28	7,86	391,48	R\$ 3.077,03
1.1.3	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	2,08	2,6	685,59	R\$ 1.782,53
1.1.4	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	305,63	R\$ 2.805,68
1.1.5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	203,75	R\$ 3.471,90
1.1.6	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	282,39	R\$ 968,60
1.1.7	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,38	10,49	10,32	R\$ 108,26
1.1.8	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	5,24	6,56	19,4	R\$ 127,26
PAREDES E PAINÉIS							R\$ 23.536,29
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	321,61	R\$ 15.134,97
2.2	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	96,09	120,32	22,00	R\$ 2.647,04
2.3	C4486	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	75,00	93,92	48,40	R\$ 4.545,73
2.4	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	193,03	241,71	5,00	R\$ 1.208,55
ESQUADRIAS							R\$ 57.842,29
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	9	R\$ 5.648,58
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	26	R\$ 16.920,28
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	82	R\$ 9.638,28
3.4	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	474,27	593,88	9	R\$ 5.344,92
3.5	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	239,58	300	37,93	R\$ 11.379,00
3.6	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	168,6	211,12	36,64	R\$ 7.735,44
3.7	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	59,1	74,01	2,16	R\$ 159,86
3.8	C0586	CADEFADO MÉDIO	UN	15,6	19,53	5	R\$ 97,65
3.9	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UN	16,67	20,87	44	R\$ 918,28
COBERTURA							R\$ 314.172,05
ESTRUTURA DE MADEIRA							R\$ 135.788,64
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	996,39	R\$ 85.878,85
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	391,48	R\$ 49.909,79
TELHAS							R\$ 178.383,41
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	27,61	34,57	463,02	R\$ 16.006,60
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	2012,64	R\$ 80.022,57
4.2.3	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	22,21	27,81	2255,64	R\$ 62.729,35
4.2.4	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	40,03	50,13	391,48	R\$ 19.624,89
REVESTIMENTOS							R\$ 92.512,32
ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							R\$ 75.515,29
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	811,27	R\$ 4.275,39
5.1.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	20,15	25,23	460,57	R\$ 11.620,18
5.1.3	C3407	REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,27	25,38	752,4	R\$ 19.095,91
5.1.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	70,41	88,17	417,47	R\$ 36.808,33
5.1.5	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2	7,11	8,9	417,47	R\$ 3.715,48
ACABAMENTOS PARA TETOS							R\$ 16.987,03
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	685,59	R\$ 16.755,82
5.2.2	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	16,19	20,27	11,9	R\$ 241,21
PISOS							R\$ 69.124,01
PISOS INTERNOS							R\$ 43.162,41
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	343,85	R\$ 28.171,63
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	343,85	R\$ 2.145,62
6.1.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	385,89	483,21	11,12	R\$ 5.373,30
6.1.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	17,35	21,73	343,85	R\$ 7.471,86
PISOS EXTERNOS							R\$ 25.961,60
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	31,71	39,71	653,78	R\$ 25.961,60
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 89.727,57
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 47.585,85
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	13	R\$ 6.209,58
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	61	R\$ 8.048,34
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	294,96	369,35	57	R\$ 21.052,95
7.1.4	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	18,51	23,18	18	R\$ 417,24
7.1.5	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	24,95	31,24	5	R\$ 156,20
7.1.6	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	407,42	510,17	18	R\$ 9.183,06
7.1.7	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	378,81	474,35	4,65	R\$ 2.205,73
7.1.8	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	49,95	62,55	5	R\$ 312,75
OUTROS ELEMENTOS							R\$ 42.141,72
7.2.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	117	R\$ 21.806,46

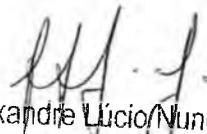
Retirada do Trabalho e Des Social
Simbologia: CDS 01
Portaria Nº 010207/2018 - GP

ORÇAMENTO BÁSICO

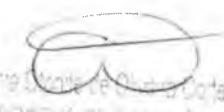
OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
DATA: 26.02.2018
TABELAS: SEINFRA 024.1

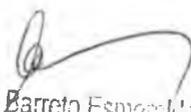
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL C/ BDI
7.2.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	121	R\$ 20.335,26
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 56.828,41
8.1 TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS							R\$ 1.306,56
8.1.1	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	16,79	21,02	5	R\$ 105,10
8.1.2	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	19,14	23,97	13	R\$ 311,61
8.1.3	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	65	R\$ 889,85
8.2 LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS							R\$ 11.112,05
8.2.1	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	81,69	102,29	52	R\$ 5.319,08
8.2.2	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	69	R\$ 4.845,18
8.2.3	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	9	R\$ 947,79
8.3 OUTROS ELEMENTOS							R\$ 44.409,80
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,6	233	R\$ 44.409,80
9 PINTURA							R\$ 626.833,89
9.1 PAREDES E FÓRROS							R\$ 508.552,18
9.1.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	12,39	15,51	282,39	R\$ 4.379,87
9.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	15,49	19,4	1037,07	R\$ 20.119,16
9.1.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	7372,94	R\$ 129.247,64
9.1.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	16972	R\$ 266.290,68
9.1.5	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	13,49	R\$ 254,42
9.1.6	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	8159,65	R\$ 73.844,83
9.1.7	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	10,37	12,99	1090,39	R\$ 14.164,17
9.1.8	C2471	TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS	M2	11,09	13,89	18,1	R\$ 251,41
9.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA							R\$ 45.541,19
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	2652,37	R\$ 45.541,19
9.3 SUPERFÍCIES METÁLICAS							R\$ 60.041,68
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	2005,4	R\$ 60.041,68
9.4 OUTROS ELEMENTOS							R\$ 12.698,84
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	931	R\$ 12.698,84
10 SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 85.067,12
10.1	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	178,37	223,35	12,8	R\$ 2.858,88
10.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8	10276,03	R\$ 82.208,24
TOTAL S/ BDI							R\$ 1.430.030,89

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 1.430.030,89 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL E TRINTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9


Lúcio Nunes
Eduardo
Lúcio Nunes


André Barreto Esmeraldo
Secretaria de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


André Barreto Esmeraldo
Secretaria de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Cicera Edivalva da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLÓGICA CDS G1
PORTARIA Nº 0102007/2016 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
DO CRATO-CE**

MEMÓRIA DE CÁLCULO


Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU RN A22435-9


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU RN A22435-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
LOCAL:
DATA: 26.02.2018

NOTA IMPORTANTE: Visto o caráter diferenciado desta licitação, foram feitas algumas estimativas considerando que se trata de serviços de manutenção para 2 anos, logo de difícil mensuração exata

ESTIMATIVA 1: Foi estimado a área de alguns prédios baseado na média das áreas dos outros prédios previamente mensurados

ESTIMATIVA 2: Os quantitativos foram estimados proporcionalmente as áreas dos prédios que foram efetivamente visitados e identificados os serviços de manutenção básicos necessários (ANEXO A1)

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE ENTRE AMOSTRAGEM E QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS DE SAÚDE

ÁREAS LEVANTADAS - AMOSTRAGEM

1	Baixio das Palmeiras	87,88
2	Fábio P. Esmeraldo	457,73
3	Monte Alverne	109,87
4	Murilí	101,35
5	Sinobilina Peixoto	135,94
6	Vicência Garrido	146,14
7	Monsenhor A. Lima	185,76
8	Santa Fé	375,42
9	Baixio do Muquem	90,83
10	CEMIC	221,92
11	Raimunda Bezerra Teles	87,33
		2000,17
		2363,84

ÁREA TOTAL AFERIDA DE POSTOS DE SAÚDE

1	Alcides Peixoto I	142,04
2	Sinobilina Peixoto	135,94
3	Amélia Pinheiro Teles	164,87
4	Fábio Pinheiro Esmeraldo	457,73
5	Centro Governador Cesar Cals - CEMIC	221,92
6	Monsenhor Raimundo Aug. de Araujo Lima	185,76
7	Murilí I	101,35
8	Murilí II - Vicência Garrido	146,14
9	Santa Rosa	146,94
10	Monte Alverne	109,87
11	Santa Fé	375,42
12	Baixio das Palmeiras	87,88
13	Ponto de apoio Maria Duarte	191,72
14	Ponta da Serra III	41,18
15	Centro de Especialidades do Crato	856,66
16	Centro de Saúde Teodorico Teles	459,5
17	Farmácia Central	188,5
18	SAMU	223,06
19	Posto de Assistência Médica - PAM	547,72
20	Raimunda Bezerra Teles	87,33
21	Baixio do Muquem	90,83
		4975,36

ÁREA MÉDIA DE UM POSTO DE SAÚDE

4975,36/21 = 236,92 m²

QUANTIDADE DE POSTOS DE SAÚDE

43

ÁREA DE TODOS OS POSTOS DE SAÚDE

236,92 x 43 = 10187,56 m²

RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE

4.31

Quantitativo da amostragem x (10187,56/2363,84)
Quantitativo da amostragem x 4,31

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO	52	M3
		Volum. Total Amostragem* FATOR DE PROPORC. ** % **		
		POSTOS DE SAÚDE 402,13 4,31 0,03		
		TOTAL	52	M3
		*Somatória das áreas de pintura / 2) x 0,1 ** Estimativa		
1.1.2	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CTELHAS CERÂMICAS	391,48	M2
		QUANT. AMOSTRAGEM FATOR DE PROPORC. %		
		POSTOS DE SAÚDE 90,83 4,31 1		
		TOTAL	391,48	M2
1.1.3	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	685,59	M2
		QUANT. AMOSTRAGEM FATOR DE PROPORC. %		
		POSTOS DE SAÚDE 159,07 4,31 1		
		TOTAL	685,59	M2
1.1.4	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	305,63	M2
		Área total 3% **		
		POSTOS DE SAÚDE 10187,56 0,03		
		TOTAL	305,63	M2
		** Estimativa		
1.1.5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	203,75	M2
		Área total 2% **		
		POSTOS DE SAÚDE 10187,56 0,02		
		TOTAL	203,75	M2
		** Estimativa		
1.1.8	C2188	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	282,39	M2
		QUANT. AMOSTRAGEM FATOR DE PROPORC. %		
		POSTOS DE SAÚDE 65,52 4,31 1		
		TOTAL	282,39	M2
1.1.7	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	10,32	M2
		Quantidade Total Área de esquadria* 10% **		
		POSTOS DE SAÚDE 43 2,4 0,1		
		TOTAL	10,32	M2
		* Estimativa: 2 janelas por prédio X (1,20x1,00) Tamanho médio janela ** Estimativa		
1.1.8	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	19,4	M2
		QUANT. AMOSTRAGEM FATOR DE PROPORC. %		
		POSTOS DE SAÚDE 4,5 4,31 1		
		TOTAL	19,4	M2

PAREDES E PAINÉIS

2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 19x18x19cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	321,61	M2
		QUANT. AMOSTRAGEM FATOR DE PROPORC. %		
		POSTOS DE SAÚDE 74,62 4,31 1		
		TOTAL	321,61	M2
2.2	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	22	UN
		QUANT. AMOSTRAGEM FATOR DE PROPORC. %		
		POSTOS DE SAÚDE 5 4,31 1		
		TOTAL	22	UN
2.3	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLS, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	48,4	M2
		QUANT. AMOSTRAGEM FATOR DE PROPORC. %		
		POSTOS DE SAÚDE 11,23 4,31 1		
		TOTAL	48,4	M2
2.4	C4489	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM		
		QUANT. AMOSTRAGEM FATOR DE PROPORC. %		

Cicera Edvânia de Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 012020/2018 - GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
LOCAL:
DATA: 26.02.2018

		1	4,31	1	4,31		
		POSTOS DE SAÚDE			TOTAL	5	UN
ESQUADRIAS							
5.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	8,62	UN
		POSTOS DE SAÚDE	2	4,31	1	9	UN
					TOTAL		
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	25,88	UN
		POSTOS DE SAÚDE	6	4,31	1	28	UN
					TOTAL		
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	81,88	UN
		POSTOS DE SAÚDE	19	4,31	1	82	UN
					TOTAL		
3.4	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80x 2,10m)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	8,62	UN
		POSTOS DE SAÚDE	2	4,31	1	9	UN
					TOTAL		
3.5	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	37,93	M2
		POSTOS DE SAÚDE	8,8	4,31	1	37,93	M2
					TOTAL		
3.6	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	36,64	M2
		POSTOS DE SAÚDE	8,5	4,31	1	36,64	M2
					TOTAL		
3.7	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm CI/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	2,16	M2
		POSTOS DE SAÚDE	1	4,31	1	2,16	M2
					TOTAL		
3.8	C0586	CADEADO MÉDIO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	4,31	UN
		POSTOS DE SAÚDE	1	4,31	1	5	UN
					TOTAL		
3.9	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	43,1	UN
		POSTOS DE SAÚDE	10	4,31	1	44	UN
					TOTAL		
4 COBERTURA							
4.1 ESTRUTURA DE MADEIRA							
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CABRÓ, LINHA)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	996,39	M2
		POSTOS DE SAÚDE	231,18	4,31	1	996,39	M2
					TOTAL		
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA VÃO 3 A 7 M	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	391,48	M2
		POSTOS DE SAÚDE	90,63	4,31	1	391,48	M2
					TOTAL		
4.2 TELHAS							
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	463,02	M2
		POSTOS DE SAÚDE	107,43	4,31	1	463,02	M2
					TOTAL		
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	2012,64	M2
		POSTOS DE SAÚDE	466,87	4,31	1	2012,64	M2
					TOTAL		
4.2.3	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	2255,64	M2
		POSTOS DE SAÚDE	523,35	4,31	1	2255,64	M2
					TOTAL		
4.2.4	C4462	TELHA CERÂMICA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	391,48	M2
		POSTOS DE SAÚDE	90,63	4,31	1	391,48	M2
					TOTAL		
5 REVESTIMENTOS							
5.1 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							
5.1.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR TRACO 1:4 ESP=5 mm P/ PAREDE	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	811,27	M2
		POSTOS DE SAÚDE	188,23	4,31	1	811,27	M2
					TOTAL		
5.1.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR TRACO 1:4	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	460,57	M2
		POSTOS DE SAÚDE	108,88	4,31	1	460,57	M2
					TOTAL		
5.1.3	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR TRACO 1:6	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	752,4	M2
		POSTOS DE SAÚDE	174,57	4,31	1	752,4	M2
					TOTAL		
5.1.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-S/PEI-4 P/ PAREDE	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	417,47	M2
		POSTOS DE SAÚDE	98,88	4,31	1	417,47	M2
					TOTAL		
5.1.5	C2103	REJUNTAMENTO P/ CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	417,47	M2
		POSTOS DE SAÚDE	98,88	4,31	1	417,47	M2
					TOTAL		
5.2 ACABAMENTO PARA TETOS							
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIVO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	685,59	M2
		POSTOS DE SAÚDE	159,07	4,31	1	685,59	M2
					TOTAL		
5.2.2	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	11,9	M2
		POSTOS DE SAÚDE	2,76	4,31	1	11,9	M2
					TOTAL		
6 PISOS							
6.1 PISOS INTERNOS							
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. R/ FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - R/ PISO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	343,85	M2
					TOTAL		

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
FORTALEZA Nº 01020072018 - GP

Alexandra Lúcia Nunes

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
LOCAL:
DATA: 26.02.2018

Item	Descrição	Quant.	Amostragem	Fator de Proporc.	%	Total	Medida	Valor
	POSTOS DE SAÚDE	79,78		4,31	1	343,85	M2	343,85
6.1.2	C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900cm ²)					343,85	M2	343,85
	POSTOS DE SAÚDE	79,78		4,31	1	343,85	M2	343,85
8.1.3	C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO					11,12	M3	11,12
	POSTOS DE SAÚDE	2,58		4,31	1	11,12	M3	11,12
6.1.4	C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:3 - ESP= 3cm					343,85	M2	343,85
	POSTOS DE SAÚDE	79,78		4,31	1	343,85	M2	343,85
6.2	PISOS EXTERNOS							
6.2.1	C3450 PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3 mm) EM MÓDULOS (1,00x1,00 m)					653,78	M2	653,78
	POSTOS DE SAÚDE	151,68		4,31	1	653,78	M2	653,78
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
7.1	LOUÇAS, METAS E ACESSÓRIOS							
7.1.1	C0349 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACDPLADA, ENTRADA HORIZONTAL					12,93	UN	13
	POSTOS DE SAÚDE	3		4,31	1	12,93	UN	13
7.1.2	C0600 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR					60,34	UN	61
	POSTOS DE SAÚDE	14		4,31	1	60,34	UN	61
7.1.3	C1819 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS					56,03	UN	57
	POSTOS DE SAÚDE	13		4,31	1	56,03	UN	57
7.1.4	C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)					17,24	UN	18
	POSTOS DE SAÚDE	4		4,31	1	17,24	UN	18
7.1.5	C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"					4,31	UN	5
	POSTOS DE SAÚDE	1		4,31	1	4,31	UN	5
7.1.6	C3017 PIA DE AÇO INOX (1,20x0,80)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS					17,24	UN	18
	POSTOS DE SAÚDE	4		4,31	1	17,24	UN	18
7.1.7	C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)					4,65	M2	4,65
	POSTOS DE SAÚDE	1,08		4,31	1	4,65	M2	4,65
7.1.8	C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")					4,31	UN	5
	POSTOS DE SAÚDE	1		4,31	1	4,31	UN	5
7.2	OUTROS ELEMENTOS							
7.2.1	C1948 PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO					116,37	PT	117
	POSTOS DE SAÚDE	27		4,31	1	116,37	PT	117
7.2.2	C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO					120,68	PT	121
	POSTOS DE SAÚDE	28		4,31	1	120,68	PT	121
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.1	TOMADAS/INTERRUPTORES/ESPELHOS							
8.1.1	C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V					4,31	UN	5
	POSTOS DE SAÚDE	1		4,31	1	4,31	UN	5
8.1.2	C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V					12,93	UN	13
	POSTOS DE SAÚDE	3		4,31	1	12,93	UN	13
8.1.3	C2483 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V					64,85	UN	65
	POSTOS DE SAÚDE	15		4,31	1	64,85	UN	65
8.2	LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS							
8.2.1	C1637 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32W)					51,72	UN	52
	POSTOS DE SAÚDE	12		4,31	1	51,72	UN	52
8.2.2	C1663 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W					68,98	UN	69
	POSTOS DE SAÚDE	16		4,31	1	68,98	UN	69
8.2.3	C1886 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W					8,62	UN	9
	POSTOS DE SAÚDE	2		4,31	1	8,62	UN	9
8.3	OUTROS ELEMENTOS							
8.3.1	C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO					232,74	PT	233
	POSTOS DE SAÚDE	54		4,31	1	232,74	PT	233
9	PINTURA							
9.1	PAREDES E FORROS							
9.1.1	C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA					282,39	M2	282,39
	POSTOS DE SAÚDE	85,52		4,31	1	282,39	M2	282,39
9.1.2	C4187 LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA					1037,97	M2	1037,97
	POSTOS DE SAÚDE	320,43		4,31	1	1037,97	M2	1037,97

Citeira Edvânia da Costa Gonçalves
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
 SIMBOLÓGICA CCS 01
 PORTARIA Nº 01020072018 - GP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MANUTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE						
LOCAL:	26.02.2018						
DATA:							
	POSTOS DE SAÚDE	240,62	4,31	1	1037,07		
	TOTAL				1037,07	M2	
9.1.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA					7372,94 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	1710,66	4,31	1	7372,94		
	TOTAL				7372,94	M2	
9.1.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA					16972 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	3637,82	4,31	1	16972		
	TOTAL				16972	M2	
9.1.5	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES					13,49 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	3,13	4,31	1	13,49		
	TOTAL				13,49	M2	
9.1.6	C2858	PINTURA HIDRACOR					8159,65 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	1893,19	4,31	1	8159,65		
	TOTAL				8159,65	M2	
9.1.7	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS					1090,39 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	252,99	4,31	1	1090,39		
	TOTAL				1090,39	M2	
9.1.8	C2471	TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS					18,1 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	4,2	4,31	1	18,1		
	TOTAL				18,1	M2	
9.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA					2652,37 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	615,4	4,31	1	2652,37		
	TOTAL				2652,37	M2	
9.3	SUPERFÍCIES METÁLICAS						
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO					2005,4 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	465,29	4,31	1	2005,4		
	TOTAL				2005,4	M2	
9.4	OUTROS ELEMENTOS						
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES					931 UN
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	216	4,31	1	930,96		
	TOTAL				931	UN	
10	SERVÇOS DIVERSOS						
10.1	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA					12,8 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	2,97	4,31	1	12,8		
	TOTAL				12,8	M2	
10.2	C1628	LIMPEZA GERAL					10276,03 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	2384,23	4,31	1	10276,03		
	TOTAL				10276,03	M2	

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU RN A22435-9

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Antônia Chaves de Clara Cortez
Secretária de Saúde
Portaria Nº 0602010/2017

Cicera Edvânia de Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLÓGICA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C

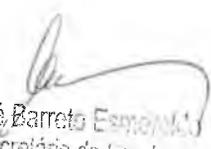


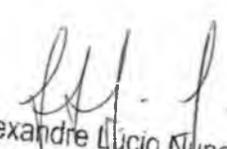
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
DO CRATO-CE**

MEMORIAL DESCRITIVO


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9


Antonio Chaves de Almeida Cortez



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE.
MUNICÍPIO: Crato - Ceara

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETIVO:

Este Projeto Básico diz respeito ao serviço de **Manutenção dos postos de saúde do Crato - CE**, segundo relacionado no Anexo A1.

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01

Alexandre Lucio
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

André Barreto
Secretário de Infraestrutura



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



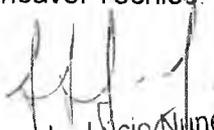
6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

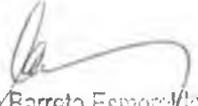
Crato (CE), Fevereiro de 2018

Responsável Técnico:

Aprovado:


Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9


Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP


André Barreto Esmoraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017




André Barreto Esmoraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0606010/2017



OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CRATO –CE.
MUNICÍPIO: Crato – Ceara

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

1.1.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO:

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

1.1.2 – DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS:

As telhas cerâmicas e as peças de madeira deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado. Os materiais que não tiverem condições de reaproveitamento, serão considerados entulhos, transportados para local conveniente e posteriormente retirados da obra. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

1.1.3 – DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO:

O forro de placas de gesso deverá ser retirado cuidadosamente e transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

1.1.4 – DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO:

O piso em pedra rachinha deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

1.1.5 – DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO:

O piso cimentado deverá ser retirado cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

1.1.6 – REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA:

Toda a superfície deverá ser lixada e eliminado todo o pó. Partes soltas ou mal aderidas deverão ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

1.1.7 – RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES:

Deverão ser retirada as esquadrias de madeira, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpas, transportadas e armazenadas.

1.1.8 – RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS:

Deverão ser retiradas as esquadrias metálicas, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpas, transportadas e armazenadas.

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde

Alexandre Lúcio Nunes

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA: CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP



2.0 – PAREDES E PAINÉIS:

2.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8):

Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60mm na altura.

2.2 – AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO

Deverá ser realizada a recuperação de paredes com rachaduras através da abertura de rasgo na parede para colocação de armação em aço CA50 dobrado em Z com posterior cobertura com argamassa colante pré-misturada e revestimento compatível com os arredores.

2.3 – DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/ RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO – FORNECIMENTO E MONTAGEM

2.4 – VÃO DE PORTA – PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) – FORNECIMENTO E MONTAGEM

Deverá ser realizada a substituição das divisórias incluindo os vãos das portas quando as mesmas estiverem danificadas e a nova deverá ser do mesmo modelo da antiga, caso não encontre o mesmo modelo a Fiscalização deverá ser consultada para aprovar um novo modelo.

3.0 – ESQUADRIAS:

3.1 – PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA:

3.2 – PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA:

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusados as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

3.3 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA

André Barreto Esmeraldo

Secretário de Saúde

PLATEIA Nº 0876/10/2017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista



Os rebaixos e encaixes fechaduras terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

3.4 – PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m:

Idem item 3.1 e 3.2.

3.5 – PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS:

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso.

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A folha da porta será encaixada nas laterais e enrolada em torno de um cilindro colocado na parte superior do vão. Em seguida será colocada a fechadura na parte inferior da porta.

3.6 – GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO:

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede. O portão será chumbado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3..

3.7 – COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3:

Deverão ser substituídos os cobogós anti-chuvas danificados por novos do mesmo modelo dos prévios, assentado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

3.8– CADEADO MÉDIO:

Deverão ser adquiridos cadeados de tamanho médio conforme solicitado por cada prédio.

3.9 – FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO:

Os rebaixos e encaixes para ferrolhos terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

4.0 – COBERTURA:

4.1 – ESTRUTURA DE MADEIRA:

4.1.1 – MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA):

4.1.2 – ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS):

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança e solidarização.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP



e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, ~~levarão reforços~~ de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. ~~Todas as emendas~~ de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

4.2 – TELHAS:

4.2.1 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 20% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 20% das telhas novas.

4.2.2 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 50% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 50% das telhas novas.

4.2.3 – RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO:

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As telhas de comprimento igual ou superior a 3,05 m deverão ser fixadas também nos apoios intermediários.

As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas.

Em todo canto, onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar seguindo a hipotenusa de um triângulo de cateto transversal de 5 a 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado.

O furo na telha para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª onda, com diâmetro de 13mm, e estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha. Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª ou 5ª cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas o suficiente para assentar o conjunto de vedação em todo seu contorno.

4.2.4 – TELHA CERÂMICA:

As telhas serão assentadas diretamente sobre as ripas que comporão a armação da cobertura. Embora a distância entre ripas esteja fixada por norma, será conveniente executar o ripamento após o recebimento das telhas no canteiro, a fim de evitar diferenças no espaçamento das ripas, que dificultam o assentamento das telhas.

A colocação das telhas deverá ser feita a partir do beiral, por fiadas que deverão estar em perfeito alinhamento, quer no sentido transversal, quer no sentido longitudinal. Deverão ser assentadas primeiramente as telhas com função de canal no sentido da inclinação do telhado, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. A telha canal seguinte será encaixada na parte mais larga. Após colocação das telhas canal serão assentadas as telhas de capa com a concavidade voltada para baixo e a extremidade mais estreita volta da para a cumeeira. As telhas deverão ser encaixadas umas as outras com sobreposição de 10cm.

A cumeeira e os espigões deverão ser arrematados por meio da telha capa, com a concavidade voltada para baixo, no sentido do comprimento da aresta. As telhas que se encontram nos espigões deverão ser cortadas com inclinação apropriada de tal modo que haja



concordâncias reentrantes, nos rincões, o arremate dos dois planos será feito por intermédio de calhas de material metálico, construídas no próprio local.

As telhas capa deverão ser fixadas às telhas canais, nos beirais, por meio de argamassa. Nos beirais laterais desprotegidos, as telhas capa deverão ser fixadas com argamassa auxiliadas por uma segunda camada de telha capa sobreposta.

A argamassa, deverá ter capacidade de retenção de água, ser impermeável, insolúvel em água e garantir boa aderência. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial recomenda-se argamassas de proporção 1:2:9 ou 1:3:12 em volume de cimento, cal e areia respectivamente. Outras argamassas podem ser usadas, desde que apresentem propriedades equivalentes. A fim de manter a estética da cobertura é recomendável o uso de pigmentos na argamassa que lhe confirmam uma coloração semelhante a coloração da telha.

Cuidados especiais deverão ser tornados nas junções do telhado, com paramentos verticais, tais como oitões, chaminés ou reservatórios que se elevam além do telhado. Deverá ser prevista no projeto a solução que será executada nas junções a fim de garantir a estanqueidade da cobertura.

5.0 – REVESTIMENTOS:

5.1 – ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:

5.1.1 – CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE:

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir. O chapisco será no traço de 1:3, cimento e areia.

5.1.2 – EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4:

O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos os prazos mínimos:

- 24 horas, após a aplicação do chapisco;
- 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto para início dos serviços de revestimento, excluindo o chapisco;
- 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura máxima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

5.1.3 – REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6:

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

C



A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

5.1.4 – CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE:

5.1.5 – REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO):

O assentamento deverá ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez, a partir de dois azulejos colocados nas extremidades inferiores da parede, tomando como referência a cota estabelecida.

Feita a marcação, o emboço ou base deverá ser umedecido.

A argamassa colante deverá ser aplicada com o auxílio de uma desempenadeira dentada, numa área que possa ser revestida num tempo máximo de 10 min.

A borda inferior do azulejo deverá ser colocada em contacto com a parede e pressionado, uniformemente, contra a mesma. Se necessário, deverão ser dados pequenos impactos, perfeito nivelamento e prumo.

O excesso de argamassa extravasado das juntas deverá ser removido.

O assentamento só poderá ser feito enquanto não se formar uma película esbranquiçada sobre a superfície da argamassa colante ou, quando ao ser tocada com o dedo, não aderir uma ligeira camada de argamassa.

Em panos com área superior a 32 m² ou que um dos lados tenha mais de 8 m, deverão ser feita juntas de movimentação, conforme disposto n NBR 8214.

As juntas deverão estar dispostas, de modo que as fiadas formem ângulos de 90° com a horizontal.

O rejuntamento dos azulejos deverá ser iniciado após decorridas, no mínimo, 72 horas do seu assentamento. Antes da liberação para realização desse serviço, deverá ser verificada, por meio da percussão com instrumento não contundente, a existência de peças que apresentem falha de aderência (som cavo). Em caso afirmativo, deverão ser removidas e providenciado, imediatamente, o reassentamento.

5.2 – ACABAMENTOS PARA TETOS:

5.2.1 – FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM:

Deverão ser substituído os forros defeituosos, quebrados ou com apresentação de rachaduras graves seguindo o devido procedimento:

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado.

As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras e, na face não exposta, deverá ser executado um rejuntamento com pasta de gesso e fios de sisal.

Deverá ser aplicado um material isolante, como malha inteiriça de fibra ou um cartão especial, em ambas as faces, ou uma camada e lâ de vidro ou outro material apropriado, na parte superior da placa, para aumentar o grau de isolamento acústico do forro. Na face aparente, o

C



rejuntemto deverá ser feito com pasta de gesso. A superfície aparente deverá estar lisa e sem irregularidades pronta para receber a pintura.

5.2.2 – REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO

Caso de já haver reboco no teto e este estiver danificado, deverá ser retirada a camada que estiver comprometida através de escovão de cerdas de aço ou outro equipamento utilizado pelo pedreiro.

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

6.0 – PISOS:

6.1 – PISOS INTERNOS:

6.1.1 – CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO:

6.1.2 – REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO):

Nivela-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação.

Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica. O assentamento deverá começar pela peça inteira.

Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.

Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

6.1.3 – PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO:

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos. Depois será executado o lastro em concreto não estrutural, no traço 1:4:8.

6.1.4 – REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm:

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes, embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos.

Logo após o piso morto será empregada argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com ou sem impermeabilizante.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - CP

6.2 – PISOS EXTERNOS:

6.2.1 – PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m:

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação plásticas formando quadrados.



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado

7.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

7.1 – LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

7.1.1 – BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL:

A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feito por encanador e ajudante especializado.

7.1.2 – CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR:

Serão feitas as ligações de caixa de descarga com a rede de água existente. Após a colocação deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

7.1.3 – LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS:

O lavatório será fixado sobre a coluna de cerâmica e na parede com buchas de nylon. Será feita a ligação do lavatório com a rede hidráulica existente. Em seguida, serão colocados o aparelho misturador e os acessórios.

7.1.4 – SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO):

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a parte externa dos tubos e parte interna das peças e conexões com solução limpadora apropriada e lixando as superfícies a serem soldadas até se tornarem opacas. Deverão ser encaixadas rapidamente uma peça na outra, observando se a ponta penetra totalmente na bolsa.

7.1.5 – TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4":

Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da conexão. As juntas deverão apresentar perfeito estanqueidade, por isto, serão vedadas com fita veda-rosca em teflon.

7.1.6 – PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS:

A instalação da pia de inox incluirá a sua fixação e ligação à rede hidráulica com os equipamentos necessários para sua devida finalidade. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

7.1.7 – BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO):

Deverá ser marcada a área de contato da bancada na parede e se a parede estiver com revestimento cerâmico, recomenda-se produzir o acabamento da superfície do azulejo, para melhorar a aderência da massa. Deverá ter o cuidado de manter a bancada nivelada sobre os apoios para que seja definitivamente fixada.

A bancada de granito será engastada na parede utilizando-se argamassa de cimento e areia grossa. Em seguida serão feitos os serviços de acabamento, retirando todo excesso de massa com ajuda de um pano usando álcool se necessário.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

7.1.8 – REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1"):

Serão limpas cuidadosamente as ranhuras internas da válvula e as externas do tubo ou do adaptador. A ponta do tubo do adaptador será envolvida com fita veda-rosca teflon. Não deverá ser usado cordão, massa, estopa ou tinta zarcão. Para válvulas de retenção do tipo horizontal será verificado se a direção do fluxo coincide com seta existente no corpo da válvula

7.2 – OUTROS ELEMENTOS:

7.2.1 – PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a rosca externa dos tubos e a rosca interna das peças e conexões.

As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade e, para isso, deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

Os cortes nos tubos deverão ser em seção reta e o rosqueamento deverá ser feito com tarraxa apropriada alcançando somente a parte coberta pela conexão.

As extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou durante a execução, sendo o tamponamento retirado das peças. Não será permitido o assentamento das peças. Não será permitido o uso de rolhas, madeiras, pepel e estopas para vedação de extremidades e pontos de alimentação.

As passagens de tubos por furos ou aberturas nas estruturas de concreto armado deverão ser colocados antes da concretagem, com folga suficiente para que as tubulações não sejam afetadas pela dilatação e/ ou outros esforços estruturais. As tubulações somente poderão ser embutidas na estrutura de concreto armado, quando tal fato for previsto no projeto estrutural.

Após o assentamento das tubulações, tendo o cuidado de fixá-los nos rasgos, será lançado a argamassa, de modo a preencher totalmente os espaços vazios, com o auxílio de uma colher de pedreiro será nivelada a massa, retirando os excessos.

7.2.2 – PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d'água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora. Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

8.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

8.1 – TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS:

8.1.1 – INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V:

8.1.2 – TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V:

8.1.3 – TOMADA UNIVERSAL 10A 250V:

A montagem compreenderá a fixação do interruptor/tomada em caixa, a ligação elétrica e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

8.2 – LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS:

8.2.1 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W:

8.2.2 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W:

8.2.3 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W:

A montagem compreenderá a fixação da luminária na forma indicada no projeto, a ligação elétrica às bases do reator, a instalação das lâmpadas e a instalação do forro, se houver, e fechamento.

8.3 – OUTROS ELEMENTOS:

8.3.1 – PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

9.0 – PINTURA:

9.1 – PAREDES E FORROS:

9.1.1 – EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA:

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas,



ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

9.1.2 – LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA:

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

9.1.3 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA:

9.1.4 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA:

Deverá ser utilizada tinta látex acrílica aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída com aguarraz mineral. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

9.1.5 – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES:

A massa deve ser aplicada com desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de corrigir o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

A tinta deve ser aplicada com rolo de espuma, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 8 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ter diluição de 1:1 em um volume de tinta e solvente.

9.1.6 – PINTURA HIDRACOR:

Deve ser aplicada com pincel ou brocha, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos. Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. As demãos devem ser aplicadas em direções cruzadas. A caiação deve ter acabamento uniforme.

9.1.7 – TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS:

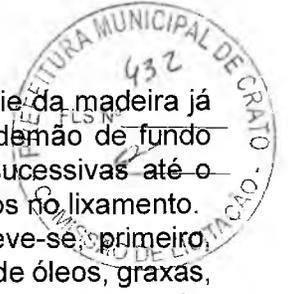
Deve ser aplicada sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas usando o rolo de texturizar, de espuma rígida, brocha, desempenadeira, espátula ou escova; em dias muito secos, a superfície deve ser ligeiramente umedecida a fim de melhorar a aderência da tinta. Para obter a superfície texturada deve-se espalhar a tinta sobre a superfície com o rolo numa só direção e passar o rolo na outra direção, sem tinta, marcando levemente a superfície.

9.1.8 – TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS:

As superfícies deverão ser lixadas, raspadas e limpas para remoção de tinta existente além de removidos todos os resíduos de sujeira, inclusive graxas e óleos com ácido clorídrico diluído e removedores específicos. Depois de limpas e secas as superfícies deverão ser tratadas antes que o processo de oxidação se inicie. Deverá ser aplicada uma demão de “primer” anticorrosivo. A pintura será realizada com tinta esmalte sintético de forma a evitar respingos e manchas nos equipamentos próximos.

9.2 – ESQUADRIAS DE MADEIRA:

9.2.1 – ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA:



Para a execução do serviço de emassamento, se for o caso, a superfície da madeira já deve estar preparada e se a madeira for nova é recomendável aplicar uma demão de fundo sintético nivelador. A massa deve então ser aplicada em camadas finas e sucessivas até o nivelamento total da superfície, observando o intervalo de 8 horas, entre demãos no lixamento.

Para aplicar a tinta a óleo ou esmalte sintético, sobre a madeira, deve-se primeiro, verificar as condições das peças, ou seja, as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeiras, resinas, resíduos de serragem e outras contaminantes. Deve-se então aplicar a primeira demão de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 horas de secagem, aplica-se a segunda demão de trinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições.

9.3 – SUPERFÍCIES METÁLICAS:

9.3.1 – ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO:

Deve ser aplicada sobre a superfície preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

9.4 – OUTROS ELEMENTOS:

9.4.1 – LETREIRO - LETRA EM PAREDES:

Deverá ser pintado os letreiros correspondente a identificação do prédio público naqueles onde foi necessária a pintura externa da edificação.

10.0 – SERVIÇOS DIVERSOS:

10.1 – TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA:

A montagem e instalação deverá ser realizada por pessoal especializado. Em virtude do toldo ser montado em grande altura, será necessário delimitar e fechar a área durante a subida ao ponto mais alto do toldo.

Será instalado toldo de material plástico sobre estrutura metálica composta por tubo de aço galvanizado de 20mm (3/4"). Esta deverá ser montada através de soldagem, utilizando solda 50x50.

10.2 – LIMPEZA GERAL:

Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

André Barreto Esino, 1.º
Secretário de Saúde

Alexandre Lício Nunes
Assessor de Urbania



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc

Crato (CE), Fevereiro de 2018

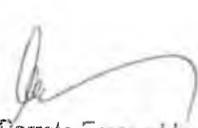


Responsável Técnico


Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

Aprovado:




André Barreto Espinaldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
Secretaria de Infraestrutura
Portaria Nº 0007014/2017


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DOS SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP





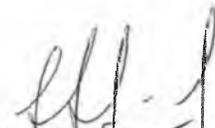
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
DO CRATO-CE**

CRONOGRAMA


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9


Manoel de Jesus
Secretário de Planejamento
Portaria Nº 0602013/2017

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 Secretaria de Infraestrutura



OBJETO:	MANUTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
DATA:	26 DE FEVEREIRO DE 2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				1	2	3	4	5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.386,94	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 719,35	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48
2	PAREDES E PAINÉIS	23.536,29	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.176,81	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45
3	ESQUADRIAS	57.842,29	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.892,11	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69
4	COBERTURA	314.172,05	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 15.708,60	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88
5	REVESTIMENTOS	92.512,32	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 4.625,62	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49
6	PISOS	69.124,01	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.456,20	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	89.727,57	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 4.486,38	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.828,41	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.841,42	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14
9	PINTURA	626.833,89	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 31.341,69	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36
10	SERVIÇOS DIVERSOS	85.067,12	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 4.253,36	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68
	TOTAL FINANCEIRO	1.430.030,89	100%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
				71.501,54	57.201,24	57.201,24	57.201,24	57.201,24

Cicera Edivânia de Costa Gonçalves
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
 SIMBOLOGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 01020072018 - GP

André Barreto Esmorakido
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 03030102017

Alexandre Lúcio Nunes
 Arquiteto & Urbanista
 CAU RN A22435-9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Portaria Nº 0002017



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 Secretaria de Infraestrutura

A: MANUNTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO -
 A: 26 DE FEVEREIRO DE 2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.386,94	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 719,35	\$ 575,48	\$ 575,48
2	PAREDES E PAINÉIS	23.536,29	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 1.176,81	\$ 941,45	\$ 941,45
3	ESQUADRIAS	57.842,29	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.892,11	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69
4	COBERTURA	314.172,05	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 15.708,60	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88
5	REVESTIMENTOS	92.512,32	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 4.625,62	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49
6	PISOS	69.124,01	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 3.456,20	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	89.727,57	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 4.486,38	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.828,41	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.841,42	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14
9	PINTURA	626.833,89	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 31.341,69	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36
10	SERVIÇOS DIVERSOS	85.067,12	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 4.253,36	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68
	TOTAL FINANCEIRO	1.430.030,89	100%	4,00%	4,00%	5,00%	4,00%	4,00%
				57.201,24	57.201,24	71.501,54	57.201,24	57.201,24

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
 SIMBOLOGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 01020072018 - GP

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandra Lúcid Nunes
 Arquiteta & Urbanista
 CAU RN A22435-9



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura

RA: MANUNTEÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO -
 A: 26 DE FEVEREIRO DE 2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				11	12	13	14	15
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.386,94	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48
2	PAREDES E PAINÉIS	23.536,29	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45
3	ESQUADRIAS	57.842,29	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69
4	COBERTURA	314.172,05	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88
5	REVESTIMENTOS	92.512,32	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49
6	PISOS	69.124,01	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	89.727,57	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.828,41	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14
9	PINTURA	626.833,89	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36
10	SERVIÇOS DIVERSOS	85.067,12	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68
	TOTAL FINANCEIRO	1.430.030,89	100%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
				57.201,24	57.201,24	57.201,24	57.201,24	57.201,24

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
 SIMBOLOGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes
 Arquiteto & Urbanista
 CAU/RN A22435-9



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura

RA :	MANUNTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO -
TA:	26 DE FEVEREIRO DE 2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				16	17	18	19	20
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.386,94	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 719,35	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48
2	PAREDES E PAINÉIS	23.536,29	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.176,81	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45
3	ESQUADRIAS	57.842,29	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.892,11	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69
4	COBERTURA	314.172,05	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 15.708,60	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88
5	REVESTIMENTOS	92.512,32	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 4.625,62	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49
6	PISOS	69.124,01	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.456,20	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	89.727,57	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 4.486,38	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.828,41	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.841,42	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14
9	PINTURA	626.833,89	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 31.341,69	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36
10	SERVIÇOS DIVERSOS	85.067,12	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 4.253,36	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68
	TOTAL FINANCEIRO	1.430.030,89	100%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
				71.501,54	57.201,24	57.201,24	57.201,24	57.201,24

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
 SIMBOLÓGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes
 Arquiteto & Urbanista
 CAU RN A22435-9



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 Secretaria de Infraestrutura

RA :	MANUNTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO -
A:	26 DE FEVEREIRO DE 2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				SUB TOTAL - %
				21	22	23	24	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.386,94	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 719,35	R\$ 14.386,94
2	PAREDES E PAINÉIS	23.536,29	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 1.176,81	R\$ 23.536,29
3	ESQUADRIAS	57.842,29	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.892,11	R\$ 57.842,29
4	COBERTURA	314.172,05	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 15.708,60	R\$ 314.172,05
5	REVESTIMENTOS	92.512,32	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 4.625,62	R\$ 92.512,32
6	PISOS	69.124,01	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 3.456,20	R\$ 69.124,01
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	89.727,57	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 4.486,38	R\$ 89.727,57
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.828,41	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.841,42	R\$ 56.828,41
9	PINTURA	626.833,89	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 31.341,69	R\$ 626.833,89
10	SERVIÇOS DIVERSOS	85.067,12	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 4.253,36	R\$ 85.067,12
	TOTAL FINANCEIRO	1.430.030,89	100%	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	100,00%
				57.201,24	57.201,24	57.201,24	71.501,54	1.430.030,89

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
 SIMBOLOGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes
 Arquiteto & Urbanista
 CAU RN A22435-9



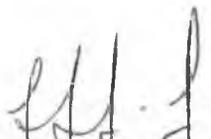


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
DO CRATO-CE**

ANEXO A1


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 010200712018 - GP


Alexandre Lúcio
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9


Fernando


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Adriana Duarte de Oliveira

ANEXO A1 - RELAÇÃO DE PRÉDIOS CONTEMPLADOS

OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
LOCAL: -
DATA: 26.02.2018

POSTOS DE SAÚDE

	UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	PONTO DE APOIO	AREA (m²)
1	POSTO DE SAÚDE TARCISIO PINHEIRO TELES	RUA JOB LOBO, S/N, SÃO MIGUEL		
2	POSTO DE SAÚDE ALCIDES PEIXOTO I	RUA JOSE MACARIO DE BRITO, S/N, PARQUE GRANGEIRO	VILA NOVA HORIZONTE	142,04
3	POSTO DE SAÚDE ALCIDES PEIXOTO II	RUA JOAQUIM CHEVALIER DE AQUINO, 270, PARQUE GRANGEIRO	COQUEIROS, VILA NOVA	
4	POSTO DE SAÚDE SINOBILINA PEIXOTO	RUA GERSON ZABULON, S/N, OSSEAN ARARIPE		135,94
5	POSTO DE SAÚDE AMÉLIA PINHEIRO TELES	RUA ELISIO FIGUEIREDO ABATH, S/N BATATEIRA		164,87
6	POSTO DE SAÚDE SEMINÁRIO SÃO JOSÉ CICA	RUA SÃO JOSÉ, S/N, SEMINÁRIO		
7	POSTO DE SAÚDE FABIO PINHEIRO ESMERALDO	TRAVESSA BARBALHA, S/N, SEMINÁRIO		457,73
8	POSTO DE SAÚDE CENTRO GOVERNADOR CESAR CALLS - CEMIC	RUA TRAVESSA SANTANA DO CARIRI, S/N, SEMINÁRIO		221,92
9	POSTO DE SAÚDE RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS VILA ALTA	RUA Nº08 CONJUNTO DR. ANTÔNIO ANTENOR VILA ALTA		
10	POSTO DE SAÚDE DR. JOSE RIBEIRO DA CRUZ - RECREIO	RUA VICENTE LEITE INDEPENDENCIA		
11	POSTO DE SAÚDE MONSENHOR RAMINUDO AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA	RUA ANTÔNIO MORAES DE BRITO, S/N VILA LOBO	CURRAIS, CHICO LOPES	185,76
12	CENTRO DE NUTRIÇÃO VIVA SAÚDE	CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		
13	POSTO DE SAÚDE MARTA NASCIMENTO SILVA - PANTANAL	RUA FORTALEZA, S/N PANTANAL		
14	POSTO DE SAÚDE MURITI I	SÍTIO SÃO JOSÉ - PRÉDIO ESTADUAL		101,35
15	POSTO DE SAÚDE MURITI II - VICÊNCIA GARRIDO	RUA MARIA CLOTILDE, MURITI		146,14
16	POSTO DE SAÚDE JOSÉ PINHEIRO ESMERALDO - MURITI III	RUA JOAO MIGUEL DE SOUSA, 96, MURITI		
17	POSTO DE SAÚDE SANTA ROSA	SÍTIO SANTA ROSA DISTRITO DE SANTA ROSA	CHAPADA DOS KALANGES	149,94
18	RIACHO VERMELHO	SÍTIO RIACHO VERMELHO, DISTRITO DE SANTA FÉ	RIACHO FUNDO	
19	POSTO DE SAÚDE MONTE ALVERNE	SÍTIO MONTE ALVERNE, S/N, DISTRITO MONTE ALVERNE		109,87
20	POSTO DE SAÚDE SANTA FÉ	DISTRITO DE SANTA FÉ - PRÉDIO ESTADUAL		375,42
21	POSTO DE SAÚDE BAIXIO DAS PALMEIRAS	SÍTIO BAIXIO DAS PALMEIRAS - PRÉDIO ESTADUAL	ROMUALDO, BAIXIO DO MUQUEM	87,88
22	PONTO DE APOIO MARIA DUARTE	SÍTIO GUARIBAS	CAMPO ALEGRE, SERRA DA MINGUIRIBA, SERRA DO ZABELÉ	191,72
23	PONTO DA SERRA II			
24	PONTO DA SERRA III		VILA GUILHERME	41,18
25	POSTO DE SAÚDE VILA SÃO BENTO	VILA SÃO BENTO, S/N		
26	POSTO DE SAÚDE VERÔNICA MARIA COUTO PINHEIRO - BELMONTE I E II	AV. JOSE HORACIO PEQUENO - DISTRITO BELMONTE		
27	POSTO DE SAÚDE EDITE MARIANO	RUA HELIO BRAGA, S/N, ZACARIAS GONÇALVES		
28	CENTRO DE ESPECIALIDADES DO CRATO	RUA JOSE MARRÓCOS, 477, ALTO DA PENHA		856,66
29	CENTRO DE SAÚDE TEODORICO TELES	AV. TEODORICO TELES, 361, SANTA LUZIA		469,5
30	CAPS II E AD	RUA CEL. ANTÔNIO LUIZ, PIMENTA		
31	CEO	RUA ANDRÉ CARTAXO, 478, SÃO MIGUEL		
32	CENTRO DE ZOONOSES DO CARIRI	AVENIDA THOMAZ OSTERNE DE ALENCAR SÃO MIGUEL		
33	FARMACIA CENTRAL	RUA JOSE CARVALHO, S/N, CENTRO		188,5
34	SAE	RUA ANDRÉ CARTAXO, SÃO MIGUEL		
35	SAMU	RUA ANTONIO ALVES PEREIRA, S/N, ALTO DA PENHA		223,06
36	POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PAM	RUA JOSE MARRÓCOS, 192, CENTRO		547,72
37	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
38	BAIXIO DO MUQUEM	SÍTIO BAIXIO DO MUQUEM, BAIXIO DAS PALMEIRAS		90,83
39	JOSE FRANCISCO LUNA			
40	PARQUE SÃO JORGE I E II			
41	RAIMUNDA BEZERRA TELES			87,33
42	ROZIMIRA NUNES TELES			
43	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA			

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



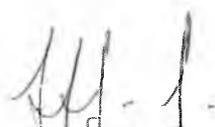
PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) NO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE**

ORÇAMENTO


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLÓGIA COS 01
PORTARIA Nº 0122007/2018 - GP


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
 DATA: 26.02.2018
 TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
9.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	7102,24	R\$ 124.502,27
9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	12003,71	R\$ 188.338,21
9.1.3	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	11,48	R\$ 216,51
9.1.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	1598,59	R\$ 14.467,24
9.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$ 6.824,90
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	397,49	R\$ 6.824,90
9.3		SUPERFÍCIES METÁLICAS					R\$ 3.933,82
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	131,39	R\$ 3.933,82
9.4		OUTROS ELEMENTOS					R\$ 9.552,20
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	536	R\$ 7.311,04
9.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	28,07	35,15	63,76	R\$ 2.241,16
10		MÚROS E FECHAMENTOS					R\$ 9.788,36
10.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	196,16	245,63	39,85	R\$ 9.788,36
11		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 71.823,68
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8,00	8598,2	R\$ 68.785,60
11.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	266,46	333,66	2	R\$ 667,32
11.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.=4mm, COLOCADO	M2	108	135,24	17,53	R\$ 2.370,76
TOTAL C/ BDI							R\$ 1.023.409,47

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 1.023.409,47 (UM MILHÃO, VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Alexandre Lucio
 Alexandre Lucio
 Arquiteto & Urbanista
 CAU RN A22435-4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Portaria Nº 0303010/2017

André Barreto Esmeraldo
 André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
 Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
 SIMBOLOGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

[Handwritten mark]

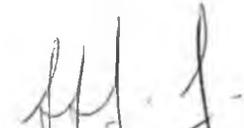


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) NO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE**

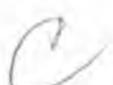
MEMÓRIA DE CÁLCULO


Cicera Edvânia de Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-5




André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0502010/2017



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA
LOCAL
DATA

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
28.02.2018



NOTA IMPORTANTE: Visto o caráter diferenciado desta licitação, foram feitas algumas estimativas considerando que se trata de serviços de manutenção para 2 anos, logo de difícil mensuração exata.

ESTIMATIVA 1: Foi estimado a área de alguns prédios baseado na média das áreas dos outros prédios previamente mensurados

ESTIMATIVA 2: Os quantitativos foram estimados proporcionalmente às áreas dos prédios que foram efetivamente visitados e identificados os serviços de manutenção básicos necessários, divididos entre os Postos de Saúde e Prédios Diversos+Escolas

ESTIMATIVA 3: Os quantitativos foram estimados proporcionalmente a quantidade total dos prédios, considerando prédios diversos, escolas e prédios da secretaria de ação social

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE ENTRE AMOSTRAGEM E QUANTIDADE TOTAL DE PRÉDIOS DIVERSOS

ÁREAS LEVANTADAS - AMOSTRAGEM	Área (m²)
1 Joaquim Firnik	175,75
2 Genesza Mota	365,84
3 Gineásio Aderson da França Alencar	515,81
4 João Leandro Correia	265,38
5 Maria Pia Brigido e Silva	292,33
6 I. F. Rotary	251,07
7 Sonia Calou	346,17
8 João Grande	159,6
9 Ailindo	306,45
10 José Pinheiro Gonçalves	233,19
11 Dom Vicente	505,98
12 I B de maio	765,46
13 Edilma Fernandes	588,71
14 Anir e Anuário Genesza Mota	371,25

ÁREA TOTAL
7277,87 m²

ÁREA TOTAL AFERIDA DOS PRÉDIOS

Prédios diversos	Área (m²)	Educação	Área (m²)
SEINFRA	299,70	CENTRO EDUCACIONAL PAULO LIMAVERDE	897,90
SECRETARIA DE RENDAS	157,47	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO FELICIO CAVALCANTE	1748,78
FARMÁCIA POPULAR	165,38	CRECHE SÃO JOSÉ	174,80
SEDE DA PREFEITURA	871,20	ESCOLA 7 DE SETEMBRO	57,66
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1455,00	ESCOLA 8 DE MARÇO	383,65
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (LIMPEZA URBANA)	493,00	ESCOLA ANA REGINO	217,86
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (LIMPEZA PÚBLICA)	323,36	ESCOLA ANDERSON DA FRANÇA	156,47
SECRETARIA DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)	176,41	ESCOLA ANTÔNIO ANTONIO GONZAGA DE MELO	371,25
RODOVIÁRIA DO CRATO	1475,46	ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ SCARLES	388,76
TEATRO MUNICIPAL	1161,92	ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ SCARLES	197,64
SECRETARIA DE CULTURA	178,04	ESCOLA ANTÔNIO RODRIGUES DE MACEDO	72,50
GALERIA DE ARTE	460,60	ESCOLA ANTONIO VICENTE DA SILVA	84,52
AUDITÓRIO DA REFESA	270,42	ESCOLA ARGEIRO BENICIO PINHEIRO	58,04
BIBLIOTECA MUNICIPAL	386,81	ESCOLA ARLINDO MATHIAS	306,45
DEMULTRAN	262,60	ESCOLA CELSO GOMES DE MATOS	256,43
CEMITÉRIO DO CRATO	87,64	ESCOLA CEZARIO FRANCISCO DA SILVA	78,90
MUSEU HISTÓRICO	750,27	ESCOLA CONSTRUIDO O CAMINHO	224,77
MERCADO WALTER PEIXOTO	3699,90	ESCOLA CORONEL FIELEMON TELES	331,17
MERCADO WILSON RORIZ	2337,93	ESCOLA DCM VICENTE	565,99
CENTRO ADMINISTRATIVO	4641,35	ESCOLA FAZENDA AGRICOLA	63,11
SEDE SMTDS (CEU)	829,56	ESCOLA FRANCISCO BEZERRA (PROJETO ABC)	517,42
CASA DE ACOLOHIMENTO (GRANICA)	194,58	ESCOLA GERTRUDES CALOU	206,18
CASA DE ACOLOHIMENTO (ADOLESCENTE FEMININO)	65,53	ESCOLA GONZAGA MOTA	365,84
CASA DE ACOLOHIMENTO (ADOLESCENTE MASCULINO)	65,53	ESCOLA JOÃO GRANDE	159,60
RESTAURANTE POPULAR	696,80	ESCOLA JOÃO LEANDRO CORREIA	315,70
POLO PONTA DA SEFRA	350,00	ESCOLA JOÃO LEANDRO CORREIA	625,36
CRAS - VILA ALTA	80,00	ESCOLA JOÃO PAULO II	184,42
CRAS	183,27	ESCOLA JOAQUIM FIDELIX DA SILVA	175,75
CRIM - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	258,00	ESCOLA JOAQUIM GONÇALVES DA COSTA	76,58
BOLSA FAMÍLIA	294,00	ESCOLA JOAQUIM MATHIAS	140,73
CENTRO POP / CONSELHO TUTELAR	180,00	ESCOLA JOSÉ B. SCARLES	131,40
SERVICO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	4836,31	ESCOLA JOSÉ HORACIO PEQUEVO	72,59
	27519,74	ESCOLA JOSÉ PEIXOTO DE LIMA	165,12
		ESCOLA JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES	283,19
		ESCOLA JOSÉ ROSA	182,00
		ESCOLA JOSEFA ALAIDE ALMEIDA	121,44
		ESCOLA JOSEFA BALVANO DE ALMEIDA	174,93
		ESCOLA JUVENAL ALEXO	151,80
		ESCOLA LAURÉNO ALVES DE MATOS	173,08
		ESCOLA LUCAS OLIVE BICHIERIA GARCOS	242,19
		ESCOLA LUCIANO CALIXTO	147,75
		ESCOLA LUCIANO CALIXTO	200,04
		ESCOLA MARIA AMÉLIA ESTRELA DO	192,61
		ESCOLA MARIA JOSEFA DE MENEZES	174,62
		ESCOLA MARIA PIA BRIGIDO E SILVA	280,33
		ESCOLA MARIA SANTINA	149,02
		ESCOLA MELVIN JONES	614,92
		ESCOLA MINGUIRIBA	122,20
		ESCOLA OTACILIO CORREIA LIMA	185,64
		ESCOLA PADRÃO 18 DE MAIO	785,46
		ESCOLA PAULO LIMAVERDE (REFORMA)	84,55
		ESCOLA PEDRO FELICIO	149,34
		ESCOLA PEDRO G. DA SILVA	178,73
		ESCOLA PEDRO GONÇALVES DA SILVA	17,22
		ESCOLA PEDRO MATEUS DE SOUSA	226,83
		ESCOLA POÇO DANTAS	189,65
		ESCOLA PROFESSOR JOSÉ BEZERRA DE B	921,16
		ESCOLA PROFESSORA EDILMA FERREIRA	513,47
		ESCOLA ROSA FERREIRA MACEDO	977,50
		ESCOLA ROTARY	251,07
		ESCOLA SÃO FRANCISCO	187,30
		ESCOLA SITO PASCOA	100,24
		ESCOLA SITO VARZINHA	121,38
		ESCOLA SONIA MARIA CALLOU	140,41
		ESCOLA SONIA MARIA CALLOU	346,17
		ESCOLA VICENTE ANTÔNIO BORGES	91,92

ÁREA MÉDIA DE UM DOS PRÉDIOS: 48818,47(32+75) = 488,38 m²

QUANTIDADE TOTAL DE PRÉDIOS: 121

ÁREA DE TODOS OS PRÉDIOS: 488,38 X 121 = 5909,38 m²

RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE 1: 7,89

Quantitativo da amostragem x (5909,25/ 7277,07)

Quantitativo da amostragem x 7,59

RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE 2: 0,21

Quantidade da prédios diversos / Quantidade total de prédios (25/121)

Quantitativo da amostragem x 0,21

Listaagem de total de prédios diversos

- 1 SEINFRA
- 2 SECRETARIA DE RENDAS
- 3 FARMÁCIA POPULAR
- 4 SEDE DA PREFEITURA
- 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 6 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (LIMPEZA URBANA)
- 7 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (LIMPEZA PÚBLICA)
- 8 SECRETARIA DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)
- 9 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO
- 10 RODOVIÁRIA DO CRATO
- 11 TEATRO MUNICIPAL
- 12 SECRETARIA DE CULTURA
- 13 GALERIA DE ARTE
- 14 AUDITÓRIO DA REFESA
- 15 BIBLIOTECA MUNICIPAL
- 16 BIBLIOTECA INFANTIL
- 17 DEMULTRAN
- 18 CEMITÉRIO DO CRATO
- 19 MUSEU HISTÓRICO
- 20 MERCADO WALTER PEIXOTO
- 21 MERCADO WILSON RORIZ
- 22 ARQUIVO PÚBLICO
- 23 PREVICRATO
- 24 GARAGEM MUNICIPAL
- 25 CENTRO ADMINISTRATIVO

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102001/2018 - GP

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

André Barreto Esquivel
Secretaria de Crato



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMORIA DE CÁLCULO

OBRA:
LOCAL:
DATA:

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
26.02.2018

ESCOLA VICENTE ANTONIO BORGES	92,29
ESCOLA VICENTE GONCALVES PAHO	115,68
ESCOLA VICENTE TELES LIMA	162,66
ESCOLA VILA NOVA	236,13
ESCOLA VIRGEN RODRIGA	140,50
ESCOLA VITORINO DA COSTA VILAR	273,39
ESCOLA WALTER PENOTO	12,21
GRANIO MUNICIPAL ADERSON DA FRO	915,61
GINASIO RAIMUNDO NONATO DE SOU	757,14
TOTAL	21298,13



Área total Prédios	48816,47
--------------------	----------

MEMORIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Medida
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TACOS E REFORTEZAMENTO	31,07		31,07	M2
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	347,8		347,8	M2
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	231,87		231,87	M2
1.1.4	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	6,1		6,1	M2
1.1.5	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A TEMPERA	1033,8		1033,8	M2
2.1	ALVENARIA DE TACOS CERÂMICO FORNO DE TACOS, CIMENTO/AREIA BRANCA EM LIGANTADA DE CIMENTO E B.	18,13		18,13	M2
3.1	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m) COMPLETA	8		8	UN
3.2	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m) COMPLETA	31		31	UN
3.3	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	31		31	UN
3.4	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	31		31	UN
3.5	CAOADO MEDIO	31		31	UN
3.6	PORTA DE FERRO EM CHAPA	2,81		2,81	M2
3.7	DOBRADIÇA CROMADA 1 1/2" x 3"	10		10	UN
4.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA CERÂMICA VÃO 3 x 7 M	76,81		76,81	M2
4.2	RETELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA ATÉ AO TETO	1076,6		1076,6	M2
4.2.2	RETELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM BOA NOVA	8245,04		8245,04	M2
5.1	ARGAMASSA PARA PAREDES E BATERIAS	18,13		18,13	M2
5.1.1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	18,13		18,13	M2
5.1.2	REBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	620,33		620,33	M2
5.2	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60x125) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	87,8		87,8	M2
5.2.2	FORRO PVC - LAMBRI (100x1000 OU 200x1000) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	87,8		87,8	M2
6.1	CERÂMICA ESMALTADA 07x07 PRE-FABRICADA ACRIA DE 30x20x100 mm - PAREDE 4 - 07x07	380,13		380,13	M2
6.1.2	REAJUSTAMENTO DE ARG. PRÉ-FABRICADA ACRIA DE 30x20x100 mm	380,13		380,13	M2

Cicera Eliana da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRÁFICO E DEB SOCIAL
SIMBOLOGIA DOS 01
PORTARIA Nº 01020372018 - GP



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PREDIOS DIVERSOS NO MUNICIPIO DO CRATO - CE
 LOCAL:
 DATA: 26.02.2016



		TOTAL						
8.3.3	C1819	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 14, ESP= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	284,11	M2
		PREDIOS DIVERSOS	178,24	1,59	0,21	1	284,11	M2
		TOTAL					284,11	
		PISOS EXTERNOS						
8.3	C5480	PISO CIMENTADO ESP=1,5cm C/ JUNTA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	186,64	M2
8.3.1		PREDIOS DIVERSOS	117,11	1,59	0,21	1	186,64	M2
		TOTAL					186,64	
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
7.1.1	C1038	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	7	UN
		PREDIOS DIVERSOS	4	1,75	0,21	1	7	UN
		TOTAL					7	
7.1.2	C2650	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	47	UN
		PREDIOS DIVERSOS	29	1,59	0,21	1	47	UN
		TOTAL					47	
7.1.3	C1819	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	7	UN
		PREDIOS DIVERSOS	4	1,75	0,21	1	7	UN
		TOTAL					7	
7.1.4	C2650	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	2	UN
		PREDIOS DIVERSOS	1	1,59	0,21	1	2	UN
		TOTAL					2	
		PISOS INTERNOS						
7.2	C2610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 10,70 x 0,70 x 0,15 (m)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	4	UN
7.2.1		PREDIOS DIVERSOS	2	1,59	0,21	1	4	UN
		TOTAL					4	
		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
		PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO						
7.3.1	C1980	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	12	PT
		PREDIOS DIVERSOS	7	1,59	0,21	1	12	PT
		TOTAL					12	
7.3.2	C1980	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	26	PT
		PREDIOS DIVERSOS	12	1,59	0,21	1	26	PT
		TOTAL					26	
7.3.3	C1675	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	111,67	M
		PREDIOS DIVERSOS	70	1,59	0,21	1	111,67	M
		TOTAL					111,67	
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4")	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	2	UN
		PREDIOS DIVERSOS	1	1,59	0,21	1	2	UN
		TOTAL					2	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
		TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS						
8.1	C2483	TOMADA UNIVERSAL 16A 250V	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	13	UN
		PREDIOS DIVERSOS	8	1,59	0,21	1	13	UN
		TOTAL					13	
		LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS						
8.2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	216	UN
		PREDIOS DIVERSOS	135	1,59	0,21	1	216	UN
		TOTAL					216	
8.2.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 40W	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	32	UN
		PREDIOS DIVERSOS	20	1,59	0,21	1	32	UN
		TOTAL					32	
8.2.3	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	16	UN
		PREDIOS DIVERSOS	10	1,59	0,21	1	16	UN
		TOTAL					16	
8.2.4	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	241	UN
		PREDIOS DIVERSOS	151	1,59	0,21	1	241	UN
		TOTAL					241	
8.2.6	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/ OU S/ MÍDRO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	20	UN
		PREDIOS DIVERSOS	12	1,59	0,21	1	20	UN
		TOTAL					20	
		OUTROS ELEMENTOS						
8.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	66	PT
8.3.1		PREDIOS DIVERSOS	36	1,59	0,21	1	66	PT
		TOTAL					66	
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	4	UN
		PREDIOS DIVERSOS	2	1,59	0,21	1	4	UN
		TOTAL					4	
		PAREDES E FORRIS						
8.1.1	C1674	LATEX DUAS DEMÃS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	7102,24	M2
		PREDIOS DIVERSOS	4455,88	1,59	0,21	1	7102,24	M2
		TOTAL					7102,24	
8.1.2	C1616	LATEX DUAS DEMÃS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	12003,71	M2
		PREDIOS DIVERSOS	7531,03	1,59	0,21	1	12003,71	M2
		TOTAL					12003,71	
8.1.3	C3522	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	11,48	M2
		PREDIOS DIVERSOS	7,2	1,59	0,21	1	11,48	M2
		TOTAL					11,48	
8.1.4	C2880	PINTURA HIDRACOR	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	1568,66	M2
		PREDIOS DIVERSOS	1002,94	1,59	0,21	1	1568,66	M2
		TOTAL					1568,66	
		ESQUADRIAS DE MADEIRA						
8.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	397,49	M2
8.2.1		PREDIOS DIVERSOS	249,36	1,59	0,21	1	397,49	M2
		TOTAL					397,49	
		SUPERFÍCIES METÁLICAS						
8.3	C1270	ESMALTE DUAS DEMÃS EM ESQUADRIAS DE FERRO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	131,39	M2
8.3.1		PREDIOS DIVERSOS	82,43	1,59	0,21	1	131,39	M2
		TOTAL					131,39	
		PAREDES E FORRIS						
8.4	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	536	UN
8.4.1		PREDIOS DIVERSOS	336	1,59	0,21	1	536	UN
		TOTAL					536	
8.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO PI QUADRO VERDE	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	63,76	M2
		PREDIOS DIVERSOS	40	1,59	0,21	1	63,76	M2
		TOTAL					63,76	
		MUIROS E FECHAMENTOS						
8.5	C1603	MURETA C/ TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAMENTOS	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	184,11	M2
8.5.1		PREDIOS DIVERSOS	117,11	1,59	0,21	1	184,11	M2
		TOTAL					184,11	

Ceara Edilândia de Costa Gonçalves
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
 SIMBOLÓGICA COS 01
 PORTARIA Nº 0102007016 - GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA:
LOCAL:
DATA:

MANUTENÇÃO DE PREDIOS DIVERSOS NO MUNICIPIO DO CRATO - CE
26.02.2018

	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			
PREDIOS DIVERSOS	25	7,58	0,21	1	39,85		
				TOTAL	39,85	M2	
SERVICOS DIVERSOS							
11.1	C1828	LIMPEZA GERAL				8588,2	M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%		
		5364,44	7,58	0,21	1	8588,2	
					TOTAL	8588,2	
11.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm				2	UN
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%		
		1	7,58	0,21	1	1,58	
					TOTAL	2	
11.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS COM MASSA ESP.= 4mm. COLOCADO				17,93	M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%		
		11	7,58	0,21	1	17,53	
					TOTAL	17,93	

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 918/2017/2018 - GP

[Signature]
Arquiteto & Urbanista
CAU RN 22435-0

[Signature]
André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

[Signature]
Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN 22435-0

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) NO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE**

MEMORIAL DESCRITIVO

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLÓGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Adriana Oliveira de Sousa Costa
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
PORTARIA Nº 0092001/2017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

André Barreto Esméralda
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) DO MUNICÍPIO DO CRATO – CE.
MUNICÍPIO: Crato – Ceara

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETIVO:

Este Projeto Básico diz respeito ao serviço de **Manutenção de prédios diversos (SEINFRA) do Crato –CE**, segundo relacionado no Anexo A2.

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLO DA COS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

Alexandre Lúcio IV

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

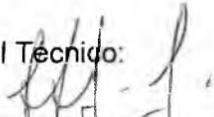


6.0 - DIVERSOS:

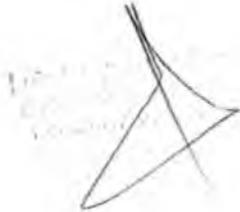
Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Crato (CE), Fevereiro de 2018.

Responsável Técnico:


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

Aprovado:




André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 05030/10/2017


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 05030/10/2017


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DO SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102067/2018 - GP





PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE.

MUNICÍPIO: Crato – Ceara

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

1.1.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO:

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

1.1.2 – DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO:

O piso em pedra rachinha deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

1.1.3 – DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO:

O piso cimentado deverá ser retirado cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

1.1.4 – RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES:

Deverão ser retirada as esquadrias de madeira, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpas, transportadas e armazenadas.

1.1.5 – REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA:

Toda a superfície deverá ser lixada e eliminado todo o pó. Partes soltas ou mal aderidas deverão ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

2.0 – PAREDES E PAINÉIS:

2.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8):

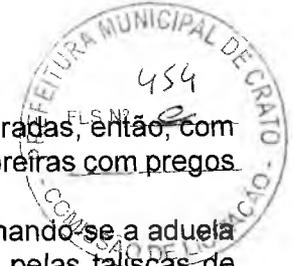
Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60mm na altura.

3.0 – ESQUADRIAS:

3.1 – PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA:

3.2 – PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA:


Alexandra Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU/RN A22435-9



O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusados as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

3.3 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA:

3.4 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA:

Os rebaixos e encaixes fechaduras terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem.

Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

3.5 – CADEADO MÉDIO:

Deverão ser adquiridos cadeados de tamanho médio conforme solicitado por cada prédio.

3.6 – PORTA DE FERRO EM CHAPA:

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso.

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A folha da porta será encaixada nas laterais e enrolada em torno de um cilindro colocado na parte superior do vão. Em seguida será colocada a fechadura na parte inferior da porta.

3.7 – DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3":

Os rebaixos e encaixes para dobradiças terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem.

Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.



4.0 – COBERTURA:

4.1 – ESTRUTURA DE MADEIRA:

4.1.1 – MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA):

4.1.2 – ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS):

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

4.2 – TELHAS:

4.2.1 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 20% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 20% das telhas novas.

4.2.2 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 50% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 50% das telhas novas.

5.0 – REVESTIMENTOS:

5.1 – ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:

5.1.1 – CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE:

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir. O chapisco será no traço de 1:3, cimento e areia.

5.1.2 – REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6:

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.



5.2 – ACABAMENTOS PARA TETOS:

5.2.1 – FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM:

Deverão ser substituído os forros defeituosos, quebrados ou com apresentação de rachaduras graves seguindo o devido procedimento:

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado.

As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras e, na face não exposta, deverá ser executado um rejuntamento com pasta de gesso e fios de sisal.

Deverá ser aplicado um material isolante, como malha inteira de fibra ou um cartão especial, em ambas as faces, ou uma camada de lã de vidro ou outro material apropriado, na parte superior da placa, para aumentar o grau de isolamento acústico do forro. Na face aparente, o rejuntamento deverá ser feito com pasta de gesso. A superfície aparente deverá estar lisa e sem irregularidades pronta para receber a pintura.

5.2.2 – FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM:

Deverão ser substituídos os forros de PVC – LAMBRI que apresentam patologias, sendo substituídos por novas peças a serem executadas conforme indicação do fabricante.

6.0 – PISOS:

6.1 – PISOS INTERNOS:

6.1.1 – CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO:

6.1.2 – REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO):

Nivela-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação.

Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica. O assentamento deverá começar pela peça inteira.

Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.

Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

6.1.3 – PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE:

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.

Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado.

6.2 – PISOS EXTERNOS:

6.2.1 – PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m:

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação plásticas formando quadrados.

Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado

7.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:



7.1 – LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

7.1.1 – BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL:

A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

7.1.2 – CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR:

Serão feitas as ligações de caixa de descarga com a rede de água existente. Após a colocação deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

7.1.3 – LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS:

O lavatório será fixado sobre a coluna de cerâmica e na parede com buchas de nylon. Será feita a ligação do lavatório com a rede hidráulica existente. Em seguida, serão colocados o aparelho misturador e os acessórios.

7.1.4 – TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL:

Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da conexão. As juntas deverão apresentar perfeito estanqueidade, por isto, serão vedadas com fita veda-rosca em teflon.

7.2 – POÇOS E CAIXAS:

7.2.1 – TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m):

Formas

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm. A posição das formas (prumo e nível) deverá ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados.

Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

Armaduras

Corte e preparo da armação: Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

Concreto

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume, de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento.

Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um numero inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de -cheias.

7.3 – OUTROS ELEMENTOS:

7.3.1 – PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a rosca externa dos tubos e a rosca interna das peças e conexões.

As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade e, para isso, deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.



Os cortes nos tubos deverão ser em seção reta e o rosqueamento deverá ser feito com tarraxa apropriada alcançando somente a parte coberta pela conexão.

As extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou durante a execução, sendo o tamponamento retirado das peças. Não será permitido o assentamento das peças. Não será permitido o uso de rolhas, madeiras, papel e estopas para vedação de extremidades e pontos de alimentação.

As passagens de tubos por furos ou aberturas nas estruturas de concreto armado deverão ser colocados antes da concretagem, com folga suficiente para que as tubulações não sejam afetadas pela dilatação e/ou outros esforços estruturais. As tubulações somente poderão ser embutidas na estrutura de concreto armado, quando tal fato for previsto no projeto estrutural.

Após o assentamento das tubulações, tendo o cuidado de fixá-los nos rasgos, será lançado a argamassa, de modo a preencher totalmente os espaços vazios, com o auxílio de uma colher de pedreiro será nivelada a massa, retirando os excessos.

7.3.2 – PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfrados. Será passada lixa d'água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora. Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

7.3.3 – DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas. Caso haja obstrução de tubulações um encanador e ajudante qualificado deverão ser chamados para a devida desobstrução.

7.3.4 – TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4"):

Para que seja realizada a troca, deverá primeiramente fechar o registro que alimenta a caixa d'água e dar algumas descargas e abrir as torneiras para baixar o nível da água.

Deverá ser retirada a rosca do material com defeito e limpar a vedação. Posteriormente, utilizar fita veda-rosca no lugar e na nova bóia para que a mesma seja instalada adequadamente.

Por fim, colocar a rosca e certificar-se que a bóia está voltada para baixo.

8.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

8.1 – TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS:

8.1.1 – TOMADA UNIVERSAL 10A 250V:

A montagem compreenderá a fixação do interruptor/tomada em caixa, a ligação elétrica do interruptor e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

8.2 – LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS:

8.2.1 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W:

8.2.2 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W:

A montagem compreenderá a fixação da luminária na forma indicada no projeto, a ligação elétrica às bases do reator, a instalação das lâmpadas e a instalação do forro, se houver, e fechamento.

8.2.3 – LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO):

8.2.4 – LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO):

Deverá ser realizada a substituição de lâmpadas queimadas por novas devidamente compatíveis com as antes utilizadas.

8.2.5 – LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO:

C



Deverá ser realizada a substituição de refletores defeituosos. Os serviços de instalação compreenderão a fixação do reator e a interligação do mesmo à rede e a luminária correspondente.

8.3 – OUTROS ELEMENTOS:

8.3.1 – PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

8.3.2 – ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M:

Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

Quando for identificada a falta de aterramento da rede ou equipamentos que necessitem de aterramento, o mesmo deverá ser realizado

9.0 – PINTURA:

9.1 – PAREDES E FORROS:

9.1.1 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA:

Deverá ser utilizada tinta látex acrílica aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída com aguarraz mineral. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

9.1.2 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA:

Deverá ser utilizada tinta látex comum aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída conforme fabricante. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

9.1.3 – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES:

A massa deve ser aplicada com desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de corrigir o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

A tinta deve ser aplicada com rolo de espuma, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 8 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ter diluição de 1:1 em um volume de tinta e solvente.

9.1.4 – PINTURA HIDRACOR:

Deve ser aplicada com pincel ou brocha, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos. Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. As demãos devem ser aplicadas em direções cruzadas. A caiação deve ter acabamento uniforme.

9.2 – ESQUADRIAS DE MADEIRA:

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto RUI Irbahista

Cícera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRÉZORÁRIO E DAS SOCIAL
SIMBOLOGIA COS 01
PORTARIA Nº 0002007/2016 - GP

1



9.2.1 – ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA:

Para a execução do serviço de emassamento, se for o caso, a superfície da madeira já deve estar preparada e se a madeira for nova é recomendável aplicar uma demão de fundo sintético nivelador. A massa deve então ser aplicada em camadas finas e sucessivas até o nivelamento total da superfície, observando o intervalo de 8 horas, entre demãos no lixamento.

Para aplicar a tinta a óleo ou esmalte sintético, sobre a madeira, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja, as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeiras, resinas, resíduos de serragem e outras contaminantes. Deve-se então aplicar a primeira demão de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 horas de secagem, aplica-se a segunda demão de trinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições.

9.3 – SUPERFÍCIES METÁLICAS:

9.3.1– ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO:

Deve ser aplicada sobre a superfície preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

9.4 – OUTROS ELEMENTOS:

9.4.1 – LETREIRO - LETRA EM PAREDES:

Deverá ser pintado os letreiros correspondente a identificação do prédio público naqueles onde foi necessária a pintura externa da edificação.

9.4.2 – PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE:

O revestimento será emassado com massa a base de óleo e interiormente pintado com esmalte sintético em duas demãos.

10.0 – MUROS E FECHAMENTOS:

10.1 – MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES:

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém qualquer alteração no valor do contrato.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticarse-á uma linha que sentirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

11.0 – SERVIÇOS DIVERSOS:

11.1 – LIMPEZA GERAL:

Andre Barreto Esmeraldo

Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

11.2 – LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm:

Lixeira seletiva em fibra de vidro utilizada para coleta de metal, papel plástico, vidros e produtos não recicláveis, devidamente identificadas por cores.

Composta por 10 unidades de 40 litros cada, totalizando 400 litros. Deverão estar posicionadas sobre piso de concreto.

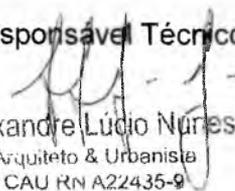
11.3 – VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO:

Deverá ser distribuído o colchão de massa por todo o rebaixo e será pressionada a chapa de vidro, de maneira que, a lateral posterior fique com uma camada uniforme de massa com espessura não inferior a 2 mm. Será colocada então a segunda demão da massa. A massa deverá ser aplicada de maneira a não formar vazios e sua superfície aparente deverá ser lisa e regular.

Quando o rebaixo é aberto, é conveniente a fixação de moldura ao longo da lateral anterior; quando a moldura é fixada por pregos, deverá se aplicar previamente a camada da massa junto à chapa de vidro; em outros casos, fixa-se a moldura e, em seguida, aplica-se a massa de maneira a preencher a folga da lateral anterior, que também deverá ter espessura mínima de 2 mm.

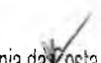
Crato (CE), Fevereiro de 2018

Responsável Técnico:


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

Aprovado:


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP



PREFEITURA DO
CRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) NO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE**

CRONOGRAMA

Cicera Edivânia Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBÓLOGIA GDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Estevão
Secretário de Estado
Portaria Nº 0303016/2017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

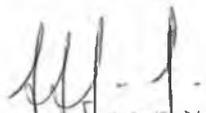
Handwritten signature and stamp at the bottom right.



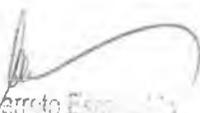
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) NO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE**

ANEXO A2


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9




André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 03030102017


Portaria Nº 03030102017



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ANEXO A2 - RELAÇÃO DE PRÉDIOS CONTEMPLADOS

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
LOCAL: -
DATA: 26.02.2018

PRÉDIOS DIVERSOS					
	NOME	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO/DISTRITO	ÁREA (M²)
1	SEINFRA	RUA JOSÉ CARVALHO	346	CENTRO	299,7
2	SECRETARIA DE RENDAS	RUA JOSÉ CARVALHO	348	CENTRO	157,17
3	FARMÁCIA POPULAR	RUA JOSÉ CARVALHO	340	CENTRO	165,38
4	SEDE DA PREFEITURA	LARGO JULIO SARAIVA	S/N	CENTRO	871,2
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	-	MIRANDAÓ	1459
6	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (LIMPEZA URBANA)	RUA JOSÉ CARVALHO (FUNDOS)	346	CENTRO	403
7	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (LIMPEZA PÚBLICA)	RUA JOSÉ CARVALHO	-	CENTRO	323,36
8	SECRETARIA DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)	BECO DE PADRE LAURO	S/N	CENTRO	176,41
9	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	PRAÇA FRANCISCO SA	S/N	CENTRO	-
10	RODOVIÁRIA DO CRATO	AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO	S/N	SANTA LUZIA	1475,46
11	TEATRO MUNICIPAL	RUA JOSÉ CARVALHO	S/N	CENTRO	1161,92
12	SECRETARIA DE CULTURA	LARGO DA REFESA	-	CENTRO	176,04
13	GALERIA DE ARTE	LARGO DA REFESA	-	CENTRO	460,6
14	AUDITÓRIO DA REFESA	LARGO DA REFESA	-	CENTRO	270,42
15	BIBLIOTECA MUNICIPAL	LARGO DA REFESA	-	CENTRO	386,81
16	BIBLIOTECA INFANTIL	-	-	ALTO DA PENHA	-
17	DEMUTRAN	AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO	S/N	SÃO MIGUEL	282,6
18	CEMITÉRIO DO CRATO	-	-	CENTRO	87,64
19	MUSEU HISTÓRICO	RUA SENADOR POMPEU	S/N	CENTRO	750,27
20	MERCADO WALTER PEIXOTO	AVENIDA JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO	S/N	CENTRO	3699,9
21	MERCADO WILSON RORIZ	RUA MONSENHOR ESMERALDO	S/N	CENTRO	2237,93
22	ARQUIVO PÚBLICO	AVENIDA PADRE CÍCERO	S/N	MURITI	-
23	PREVICRATO	RUA NELSON ALENCAR	S/N	CENTRO	-
24	GARAGEM MUNICIPAL	-	-	MURITI	-
25	CENTRO ADMINISTRATIVO	RUA 7 DE SETEMBRO	150	SÃO MIGUEL	4643,35

Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto
Secretário de Saúde
Portaria Nº 05030/02/2017

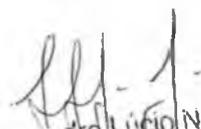


PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

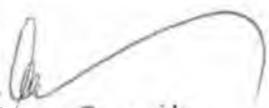
**OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO -
CE**

ORÇAMENTO


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU Rn A22435-9




Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ... 2017



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
DATA: 26.02.2018
TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
1		SERVÍCIOS PRELIMINARES					R\$ 37.090,17
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 37.090,17
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	96,18	R\$ 3.783,72
1.1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	1076,52	R\$ 9.882,45
1.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	717,68	R\$ 12.229,27
1.1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,38	10,49	18,88	R\$ 198,05
1.1.5	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	3206,03	R\$ 10.996,68
2		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 2.785,95
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	59,2	R\$ 2.785,95
3		ESQUADRIAS					R\$ 126.737,86
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	25	R\$ 15.690,50
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	94	R\$ 61.173,32
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	94	R\$ 11.048,76
3.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	100,37	125,68	272	R\$ 34.184,96
3.5	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,6	19,53	99	R\$ 1.933,47
3.6	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	178,08	222,99	8,68	R\$ 1.935,55
3.7	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	20,53	25,71	30	R\$ 771,30
4		COBERTURA					R\$ 1.249.651,78
4.1		ESTRUTURA DE MADEIRA					R\$ 54.030,20
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRÔ, LINHA)	M2	68,83	86,19	276,59	R\$ 23.839,29
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	236,81	R\$ 30.190,91
4.2		TELHAS					R\$ 1.195.621,58
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,61	34,57	4877,8	R\$ 168.625,55
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	25829,88	R\$ 1.026.996,03
5		REVESTIMENTOS					R\$ 63.130,37
5.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					R\$ 49.864,65
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/FENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	59,2	R\$ 311,98
5.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,27	25,38	1952,43	R\$ 49.552,67
5.2		ACABAMENTOS PARA TETOS					R\$ 13.265,72
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	178,79	R\$ 4.369,63
5.2.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36	45,08	197,34	R\$ 8.896,09
6		PISOS					R\$ 159.159,03
6.1		PISOS INTERNOS					R\$ 136.216,18
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	1176,59	R\$ 96.398,02
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	1176,59	R\$ 7.341,92
6.1.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	29,49	36,93	879,4	R\$ 32.476,24
6.2		PISOS EXTERNOS					R\$ 22.942,85
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	31,71	39,71	577,76	R\$ 22.942,85
7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 61.040,69
7.1		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 36.215,46
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	20	R\$ 9.553,20
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	144	R\$ 18.999,36
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	294,96	369,35	20	R\$ 7.387,00
7.1.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	44,07	55,18	5	R\$ 275,90
7.2		POÇOS E CAIXAS					R\$ 879,20
7.2.1	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	70,21	87,92	10	R\$ 879,20
7.3		OUTROS ELEMENTOS					R\$ 23.946,03
7.3.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	35	R\$ 6.523,30
7.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	60	R\$ 10.083,60
7.3.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	16,15	20,24	345,35	R\$ 6.989,88
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	55,78	69,85	5	R\$ 349,25
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 134.549,43
8.1		TOMADAS/INTERRUPTORES/ ESPELHOS					R\$ 1.566,75
8.1.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	40	R\$ 547,60
8.1.2	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	162,78	203,83	5	R\$ 1.019,15
8.2		LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS					R\$ 77.950,28
8.2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	667	R\$ 46.836,74
8.2.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	99	R\$ 10.425,69
8.2.3	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	50	R\$ 791,50
8.2.4	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	745	R\$ 11.793,35
8.2.5	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	107,85	135,05	60	R\$ 8.103,00
8.3		OUTROS ELEMENTOS					R\$ 55.032,40
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,6	277	R\$ 52.796,20
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	178,58	223,62	10	R\$ 2.236,20
9		PINTURA					R\$ 1.076.617,08
9.1		PAREDES E FORROS					R\$ 1.013.765,17
9.1.1	C1614	LÁTEX, DUAS DEMASOS EM PAREDES EXTERNAS, MASSA	M2	14	17,53	21983,13	R\$ 385.364,27

C
Ana Gonçalves
SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
 DATA: 26.02.2018
 TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	37154,34	R\$ 582.951,59
9.1.3	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	15,06	18,66	35,52	R\$ 669,91
9.1.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	4948	R\$ 44.779,40
9.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$ 21.124,59
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	1230,32	R\$ 21.124,59
9.3		SUPERFÍCIES METÁLICAS					R\$ 12.175,70
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	406,67	R\$ 12.175,70
9.4		OUTROS ELEMENTOS					R\$ 29.551,62
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	1658	R\$ 22.615,12
9.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	28,07	35,15	197,34	R\$ 6.936,50
10		MUROS E FECHAMENTOS					R\$ 30.296,00
10.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	196,16	245,63	123,34	R\$ 30.296,00
11		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 221.915,53
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8	26613,47	R\$ 212.907,76
11.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L e DIAM =35cm	UN	266,46	333,66	5	R\$ 1.668,30
11.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2	108	135,24	54,27	R\$ 7.339,47
TOTAL C/ BDI							R\$ 3.162.973,89

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 3.168.973,89 (TRES MILHOES, CENTO E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Alexandre Lúcio Nunes
 Arquiteto & Urbanista
 CAU Rn A22435-9

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

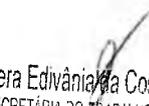
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
 SIMBOLOGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

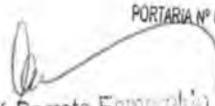


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO -
CE**

MEMÓRIA DE CÁLCULO


Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLÓGICA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP


André Barreto Esmorçado
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9








ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA:
 LOCAL:
 DATA:

MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
 26.02.2018

ESCOLA SONIA MARIA CALLOU	140,41
ESCOLA SONIA MARIA CALLOU	346,17
ESCOLA VICENTE ANTÔNIO	91,82
ESCOLA VICENTE ANTÔNIO	92,29
ESCOLA VICENTE GONÇALVES	115,28
ESCOLA VICENTE TELS LIMA	102,88
ESCOLA VILA NOVA	238,13
ESCOLA VIRGEM PODEROSA	140,50
ESCOLA VITORINO DA COSTA	273,97
ESCOLA WALTER PEIXOTO	14,81
GINÁSIO MUNICIPAL ADERSON DA FRA	915,61
GINÁSIO RAIMUNDO NONATO	757,14
TOTAL	2128,73

Área total Prédios	48818,47
--------------------	----------

- 47 ESCOLA MELVIN JONES
- 48 ESCOLA MINGURIBA
- 49 ESCOLA OTACILIO CORREIA LIMA
- 50 ESCOLA PADRÃO 18 DE MAIO
- 51 ESCOLA PAULO LIMAVERDE (REFORMA)
- 52 ESCOLA PEDRO FELÍCIO
- 53 ESCOLA PEDRO G. DA SILVA
- 54 ESCOLA PEDRO GONÇALVES DA SILVA
- 55 ESCOLA PEDRO NUNES DE SOUSA
- 56 ESCOLA POÇO DANTAS
- 57 ESCOLA PROFESSOR JOSÉ BIZERRA DE B
- 58 ESCOLA PROFESSORA EDILMA FERNANA
- 59 ESCOLA ROSA FERREIRA MACEDO
- 60 ESCOLA ROTARY
- 61 ESCOLA SÃO FRANCISCO
- 62 ESCOLA SÍTIO PÁSCOA
- 63 ESCOLA SÍTIO VARZINHA
- 64 ESCOLA SONIA MARIA CALLOU
- 65 ESCOLA SONIA MARIA CALLOU
- 66 ESCOLA VICENTE ANTÔNIO BORGES
- 67 ESCOLA VICENTE ANTÔNIO BORGES
- 68 ESCOLA VICENTE GONÇALVES PINHO
- 69 ESCOLA VICENTE TELS LIMA
- 70 ESCOLA VILA NOVA
- 71 ESCOLA VIRGEM PODEROSA
- 72 ESCOLA VITORINO DA COSTA VILAR
- 73 ESCOLA WALTER PEIXOTO
- 74 GINÁSIO MUNICIPAL ADERSON DA FRA
- 75 GINÁSIO RAIMUNDO NONATO DE SOU
- 76 ESCOLA SINOBILINA PEIXOTO
- 77 CLOTÁRIO RIBEIRO MACEDO
- 78 DEDÉ PINHEIRO - SÍTIO CURRAIS
- EDILMA FERNANDES GALVÃO RODRIGUES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS									
Item	Descrição	Quantidade Total	Área de aplicação	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	UN.	Valor Unit.	Valor Total	Medida
1.1.1	C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJO DE S/ REAPROVEITAMENTO	100,00	100,00	7,50	0,80	M2	18,18	1818,00	M2
1.1.2	C1044 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	100,00	100,00	7,50	0,80	M2	1074,52	107452,00	M2
1.1.3	C1045 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	100,00	100,00	7,50	0,80	M2	717,88	71788,00	M2
1.1.4	C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATENTES	121	121	7,50	0,80	M2	14,88	1799,28	M2
1.1.5	C2190 REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A TEMPERA	100,00	100,00	7,50	0,80	M2	3204,03	320403,00	M2
2.1	C8073 ALVENARIA DE TUIJO DE S/ REAPROVEITAMENTO	100,00	100,00	7,50	0,80	M2	88,7	8870,00	M2
3.1	C4434 PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m) COMPLETA	5	5	7,50	0,80	UN	34,67	173,35	UN
3.2	C4438 PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m) COMPLETA	10	10	7,50	0,80	UN	33,74	337,40	UN
3.3	C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	10	10	7,50	0,80	UN	33,74	337,40	UN
3.4	C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	30	30	7,50	0,80	UN	77,34	2320,20	UN
3.5	C896 CAGEADO MÉDIO	20	20	7,50	0,80	UN	99,67	1993,40	UN
3.6	C1977 PORTA DE FERRO EM CHAPA	1	1	7,50	0,80	M2	8,88	8,88	M2
3.7	C1143 DOBRADICA CROMADA 1 1/2" X 3"	5	5	7,50	0,80	UN	23,8	119,00	UN
4.1.1	C4485 MADEIRAMENTO PI TELHA CERÂMICA (UNPA, CABEÇO, LINHA)	30,00	30,00	7,50	0,80	M2	218,58	6557,40	M2
4.1.2	C1094 ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA CERÂMICA VÃO 2 A 7 M	30,00	30,00	7,50	0,80	M2	236,81	7104,30	M2
4.2.1	C2280 RETELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA (UNPA DE 100CM)	30,00	30,00	7,50	0,80	M2	407,8	12234,00	M2
4.2.2	C2201 RETELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA (UNPA DE 100CM)	30,00	30,00	7,50	0,80	M2	2592,88	77786,40	M2

Alexandra Ilício Nunes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
LOCAL:
DATA: 26 03 2018

I - REVESTIMENTOS										
ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS										
6.1.1	35915	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			69,2	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,65	1			59,2	M2
		TOTAL							59,2	M2
6.1.2	C3497	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			1952,43	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	355,14	7,59	0,65	1			1952,43	M2
		TOTAL							1952,43	M2
ACABAMENTOS PARA TETOS										
6.2.1	C1974	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (1200x600) EM MÓDULOS 2400x1200, COM TACAPÉ E MONTAGEM	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			178,79	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	30,11	7,59	0,65	1			178,79	M2
		TOTAL							178,79	M2
6.2.2	C4468	FORRO PVC - LAMBE (100x100) OU 200x100mm, FORNECIMENTO E MONTAGEM	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			197,34	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	40	7,59	0,65	1			197,34	M2
		TOTAL							197,34	M2
PISOS E REVESTIMENTOS										
6.1.1	C3051	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (180 cm ²) - PEI B/PEI 4 - P/ PISO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			1176,59	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	239,49	7,59	0,65	1			1176,59	M2
		TOTAL							1176,59	M2
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (800cm ²)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			1176,59	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	239,49	7,59	0,65	1			1176,59	M2
		TOTAL							1176,59	M2
6.1.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4 RSP = 1,8cm C/ IMPERMEABILIZANTE	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			879,4	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	179,29	7,59	0,65	1			879,4	M2
		TOTAL							879,4	M2
6.2.1	C3160	PISO CIMENTADO RSP = 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x33mm) EM MÓDULOS (1,00x1,00 m)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			577,78	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	117,11	7,59	0,65	1			577,78	M2
		TOTAL							577,78	M2
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS										
7.1.1	C6338	BACIA DE LOUCA BRANCA C/ CAIXA ACUMULADORA ENTRADA HORIZONTAL	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			20	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	4	7,59	0,65	1			15,73	UN
		TOTAL							20	UN
7.1.2	C4900	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			144	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	29	7,59	0,65	1			143,07	UN
		TOTAL							144	UN
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA S/ COLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			20	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	4	7,59	0,65	1			19,73	UN
		TOTAL							20	UN
7.1.4	C2856	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			5	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,65	1			4,63	UN
		TOTAL							5	UN
7.2	POÇOS E CAIXAS									
7.2.1	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,72 x 0,16 m)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			10	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	2	7,59	0,65	1			9,87	UN
		TOTAL							10	UN
7.3	LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS									
7.3.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			36	PT
		PRÉDIOS DIVERSOS	7	7,59	0,65	1			34,53	PT
		TOTAL							36	PT
7.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			60	PT
		PRÉDIOS DIVERSOS	12	7,59	0,65	1			58,2	PT
		TOTAL							60	PT
7.3.3	C1979	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			345,35	M
		PRÉDIOS DIVERSOS	70	7,59	0,65	1			345,35	M
		TOTAL							345,35	M
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4")	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			6	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,65	1			4,93	UN
		TOTAL							6	UN
II - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
TOMADAS, INTERRUPTORES E SELLOS										
8.1.1	C3493	TOMADA UNIVERSAL, 10A 250V	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			40	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	6	7,59	0,65	1			39,47	UN
		TOTAL							40	UN
8.1.2	#N/D	#N/D	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			6	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,65	1			4,93	UN
		TOTAL							6	UN
LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS										
8.2.1	C1883	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			667	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	136	7,59	0,65	1			658,02	UN
		TOTAL							667	UN
8.2.2	C1896	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 40W	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			99	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	20	7,59	0,65	1			90,67	UN
		TOTAL							99	UN
8.2.3	C1786	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			50	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	10	7,59	0,65	1			49,34	UN
		TOTAL							50	UN
8.2.4	C1788	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			746	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	161	7,59	0,65	1			744,96	UN
		TOTAL							746	UN
8.2.6	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/ OU S/ VIDRO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			60	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,65	1			4,93	UN
		TOTAL							60	UN
III - OUTRAS INSTALAÇÕES										
PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO										
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			277	PT
		PRÉDIOS DIVERSOS	36	7,59	0,65	1			278,24	PT
		TOTAL							277	PT
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			10	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	2	7,59	0,65	1			9,87	UN
		TOTAL							10	UN
IV - PINTURAS										
8.4.1	C1674	PINTURAS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			21603,13	M2

Coelho Edvânia Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 01020072018 - GP



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
LOCAL:
DATA: 26.02.2018



Item	Descrição	Quant. Amostragem	Fator de Proporc.	Fator de Proporc.	%	Total	Medida
8.1.2	9.1616	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA				21883,13	M2
		PREDIOS DIVERSOS	7,59	0,65	1	21955,13	
		TOTAL					
8.1.3	9.1022	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM PAREDES				37154,34	M2
		PREDIOS DIVERSOS	7,59	0,65	1	37154,34	
		TOTAL					
8.1.4	9.2899	PINTURA HIDRADOR				35,52	M2
		PREDIOS DIVERSOS	7,2	0,65	1	35,52	
		TOTAL					
8.2	9.2281	ESQUADRIAS DE MADEIRA				4948	M2
		ESMALTE DUAS DEMAOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA				1236,32	M2
		PREDIOS DIVERSOS	102,84	7,59	0,65	4948	
		TOTAL					
8.3	9.1279	SUPERFICIES METALICAS				406,67	M2
		ESMALTE DUAS DEMAOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO				406,67	M2
		PREDIOS DIVERSOS	32,43	7,59	0,65	406,67	
		TOTAL					
8.4	9.4.1	PANDEIS E FORROS				1658	UN
		LEITREIRO - LETRA EM PAREDES				1658,06	UN
		PREDIOS DIVERSOS	336	7,59	0,65	1658,06	
		TOTAL					
8.4.2	9.1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE				187,34	M2
		PREDIOS DIVERSOS	12	7,59	0,65	187,34	
		TOTAL					
8.9	9.1853	MUROS E FECHAMENTOS				123,34	M2
		MURETA C/ TUBO MACICO REBOCADA INCL. FUNDACDES				123,34	M2
		PREDIOS DIVERSOS	22	7,68	0,65	123,34	
		TOTAL					
8.11	9.1.1	SERVICOS DIVERSOS				26613,47	M2
		LIMPEZA GERAL				26613,47	M2
		PREDIOS DIVERSOS	534,44	7,59	0,65	26613,47	
		TOTAL					
8.11.2	9.3461	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=16cm				5	UN
		PREDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,65	5	
		TOTAL					
8.11.3	9.2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm. COLOCADO				54,27	M2
		PREDIOS DIVERSOS	11	7,96	0,66	54,27	
		TOTAL					

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-8

André Barreto Esmond
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

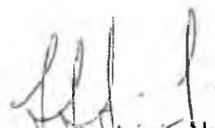
Cicera Edvânia de Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLIZADORA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO -
CE**

MEMORIAL DESCRITIVO


Alexandra Lúcio Nunes
Arquiteta & Urbanista
CAU RN A22435-9


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP


André Barreto Esmeraldas
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


[Illegible text]



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DO CRATO –CE.
MUNICÍPIO: Crato – Ceara

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETIVO:

Este Projeto Básico diz respeito ao serviço de **Manutenção de escolas do Crato –CE**, segundo relacionado no Anexo A3.

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU/RN A22435-9



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Crato (CE), Fevereiro de 2018.

Responsável Técnico:


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-8

Aprovado:



Portaria Nº 1002/2017


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Estado
Portaria Nº 030301/2017


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLÓGICA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP





PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DO CRATO –CE.
MUNICÍPIO: Crato – Ceara



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

1.1.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO:

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

1.1.2 – DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO:

O piso em pedra rachinha deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

1.1.3 – DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO:

O piso cimentado deverá ser retirado cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

1.1.4 – RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES:

Deverão ser retirada as esquadrias de madeira, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpas, transportadas e armazenadas.

1.1.5 – REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA:

Toda a superfície deverá ser lixada e eliminado todo o pó. Partes soltas ou mal aderidas deverão ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

2.0 – PAREDES E PAINÉIS:

2.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8):

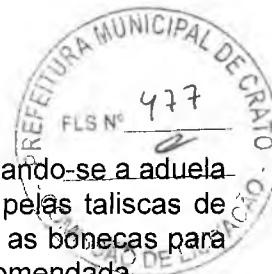
Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60mm na altura.

3.0 – ESQUADRIAS:

3.1 – PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA:

3.2 – PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA:

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.



O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças lerão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusados as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

3.3 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA:

3.4 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA:

Os rebaixos e encaixes fechaduras terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artifícios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

3.5 – CADEADO MÉDIO:

Deverão ser adquiridos cadeados de tamanho médio conforme solicitado por cada prédio.

3.6 – PORTA DE FERRO EM CHAPA:

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso.

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A folha da porta será encaixada nas laterais e enrolada em torno de um cilindro colocado na parte superior do vão. Em seguida será colocada a fechadura na parte inferior da porta.

3.7 – DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3":

Os rebaixos e encaixes para dobradiças terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artifícios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.



4.1 – ESTRUTURA DE MADEIRA:

4.1.1 – MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA):

4.1.2 – ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS):

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

4.2 – TELHAS:

4.2.1 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 20% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 20% das telhas novas.

4.2.2 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 50% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 50% das telhas novas.

5.0 – REVESTIMENTOS:

5.1 – ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:

5.1.1 – CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE:

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir. O chapisco será no traço de 1:3, cimento e areia.

5.1.2 – REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6:

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

5.2 – ACABAMENTOS PARA TETOS:



5.2.1 – FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM:

Deverão ser substituído os forros defeituosos, quebrados ou com apresentação de rachaduras graves seguindo o devido procedimento:

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado.

As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras e, na face não exposta, deverá ser executado um rejuntamento com pasta de gesso e fios de sisal.

Deverá ser aplicado um material isolante, como malha inteiriça de fibra ou um cartão especial, em ambas as faces, ou uma camada de lã de vidro ou outro material apropriado, na parte superior da placa, para aumentar o grau de isolamento acústico do forro. Na face aparente, o rejuntamento deverá ser feito com pasta de gesso. A superfície aparente deverá estar lisa e sem irregularidades pronta para receber a pintura.

5.2.2 – FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM:

Deverão ser substituídos os forros de PVC – LAMBRI que apresentam patologias, sendo substituídos por novas peças a serem executadas conforme indicação do fabricante.

6.0 – PISOS:

6.1 – PISOS INTERNOS:

6.1.1 – CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO:

6.1.2 – REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO):

Nivela-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação.

Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica. O assentamento deverá começar pela peça inteira.

Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.

Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

6.1.3 – PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE:

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.

Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado.

6.2 – PISOS EXTERNOS:

6.2.1 – PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m:

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação plásticas formando quadrados.

Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado

7.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

7.1 – LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto URBANISTA



7.1.1 – BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL:

A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

7.1.2 – CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR:

Serão feitas as ligações de caixa de descarga com a rede de água existente. Após a colocação deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

7.1.3 – LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS:

O lavatório será fixado sobre a coluna de cerâmica e na parede com buchas de nylon. Será feita a ligação do lavatório com a rede hidráulica existente. Em seguida, serão colocados o aparelho misturador e os acessórios.

7.1.4 – TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL:

Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da conexão. As juntas deverão apresentar perfeito estanqueidade, por isto, serão vedadas com fita veda-rosca em teflon.

7.2 – POÇOS E CAIXAS:

7.2.1 – TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m):

Formas

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm. A posição das formas (prumo e nível) deverá ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados. Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

Armaduras

Corte e preparo da armação: Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

Concreto

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume, de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento.

Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um numero inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de -cheias.

7.3 – OUTROS ELEMENTOS:

7.3.1 – PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a rosca externa dos tubos e a rosca interna das peças e conexões.

As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade e, para isso, deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

Os cortes nos tubos deverão ser em seção reta e o rosqueamento deverá ser feito com tarraxa apropriada alcançando somente a parte coberta pela conexão.



As extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou durante a execução, sendo o tamponamento retirado das peças. Não será permitido o assentamento das peças. Não será permitido o uso de rolhas, madeiras, papel e estôpas para vedação de extremidades e pontos de alimentação.

As passagens de tubos por furos ou aberturas nas estruturas de concreto armado deverão ser colocados antes da concretagem, com folga suficiente para que as tubulações não sejam afetadas pela dilatação e/ ou outros esforços estruturais. As tubulações somente poderão ser embutidas na estrutura de concreto armado, quando tal fato for previsto no projeto estrutural.

Após o assentamento das tubulações, tendo o cuidado de fixá-los nos rasgos, será lançado a argamassa, de modo a preencher totalmente os espaços vazios, com o auxílio de uma colher de pedreiro será nivelada a massa, retirando os excessos.

7.3.2 – PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d'água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora. Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

7.3.3 – DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas. Caso haja obstrução de tubulações um encanador e ajudante qualificado deverão ser chamados para a devida desobstrução.

7.3.4 – TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4"):

Para que seja realizada a troca, deverá primeiramente fechar o registro que alimenta a caixa d'água e dar algumas descargas e abrir as torneiras para baixar o nível da água.

Deverá ser retirada a rosca do material com defeito e limpar a vedação. Posteriormente, utilizar fita veda-rosca no lugar e na nova bóia para que a mesma seja instalada adequadamente.

Por fim, colocar a rosca e certificar-se que a bóia está voltada para baixo.

8.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

8.1 – TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS:

8.1.1 – TOMADA UNIVERSAL 10A 250V:

8.1.2 – CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/ INTERRUPTOR PULSADOR:

A montagem compreenderá a fixação do interruptor/tomada/campainha em caixa, a ligação elétrica e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

8.2 – LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS:

8.2.1 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W:

8.2.2 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W:

A montagem compreenderá a fixação da luminária na forma indicada no projeto, a ligação elétrica às bases do reator, a instalação das lâmpadas e a instalação do forro, se houver, e fechamento.

8.2.3 – LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO):

8.2.4 – LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO):

Deverá ser realizada a substituição de lâmpadas queimadas por novas devidamente compatíveis com as antes utilizadas.

8.2.5 – LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO:



Deverá ser realizada a substituição de refletores defeituosos. Os serviços de instalação compreenderão a fixação do reator e a interligação do mesmo à rede e a luminária correspondente.

8.3 – OUTROS ELEMENTOS:

8.3.1 – PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

8.3.2 – ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M:

Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

Quando for identificada a falta de aterramento da rede ou equipamentos que necessitem de aterramento, o mesmo deverá ser realizado

9.0 – PINTURA:

9.1 – PAREDES E FORROS:

9.1.1 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA:

Deverá ser utilizada tinta látex acrílica aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída com aguarraz mineral. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

9.1.2 –LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA:

Deverá ser utilizada tinta látex comum aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída conforme fabricante. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

9.1.3 – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES:

A massa deve ser aplicada com desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de corrigir o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

A tinta deve ser aplicada com rolo de espuma, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 8 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ter diluição de 1:1 em um volume de tinta e solvente.

9.1.4 – PINTURA HIDRACOR:

Deve ser aplicada com pincel ou brocha, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos. Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. As demãos devem ser aplicadas em direções cruzadas. A caiação deve ter acabamento uniforme.

9.2 – ESQUADRIAS DE MADEIRA:

Alexandre Lucio Nunes

André Barreto Emprego Público Assessor Técnico

Carla Gonçalves
BOLÃO DES BUCAL
3-15-2018 CAS 01
PRATA Nº 01020072018 - GP

9



9.2.1 – ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA:

Para a execução do serviço de emassamento, se for o caso, a superfície da madeira já deve estar preparada e se a madeira for nova é recomendável aplicar uma demão de fundo sintético nivelador. A massa deve então ser aplicada em camadas finas e sucessivas até o nivelamento total da superfície, observando o intervalo de 8 horas, entre demãos no lixamento.

Para aplicar a tinta a óleo ou esmalte sintético, sobre a madeira, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja, as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeiras, resinas, resíduos de serragem e outras contaminantes. Deve-se então aplicar a primeira demão de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 horas de secagem, aplica-se a segunda demão de tinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições.

9.3 – SUPERFÍCIES METÁLICAS:

9.3.1– ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO:

Deve ser aplicada sobre a superfície preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

9.4 – OUTROS ELEMENTOS:

9.4.1 – LETREIRO - LETRA EM PAREDES:

Deverá ser pintado os letreiros correspondente a identificação do prédio público naqueles onde foi necessária a pintura externa da edificação.

9.4.2 – PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE:

O revestimento será emassado com massa a base de óleo e interiormente pintado com esmalte sintético em duas demãos.

10.0 – MUROS E FECHAMENTOS:

10.1 – MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES:

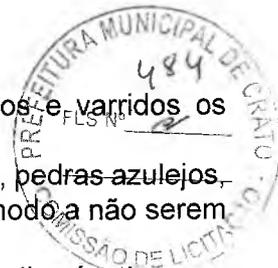
O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém qualquer alteração no valor do contrato.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticarse-á uma linha que sentirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

11.0 – SERVIÇOS DIVERSOS:

P



Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

11.2 – LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm:

Lixeira seletiva em fibra de vidro utilizada para coleta de metal, papel plástico, vidros e produtos não recicláveis, devidamente identificadas por cores.

Composta por 10 unidades de 40 litros cada, totalizando 400 litros. Deverão estar posicionadas sobre piso de concreto.

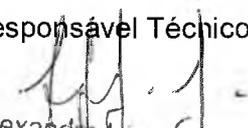
11.3 – VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO:

Deverá ser distribuído o colchão de massa por todo o rebaixo e será pressionada a chapa de vidro, de maneira que, a lateral posterior fique com uma camada uniforme de massa com espessura não inferior a 2 mm. Será colocada então a segunda demão da massa. A massa deverá ser aplicada de maneira a não formar vazios e sua superfície aparente deverá ser lisa e regular.

Quando o rebaixo é aberto, é conveniente a fixação de moldura ao longo da lateral anterior; quando a moldura é fixada por pregos, deverá se aplicar previamente a camada da massa junto à chapa de vidro; em outros casos, fixa-se a moldura e, em seguida, aplica-se a massa de maneira a preencher a folga da lateral anterior, que também deverá ter espessura mínima de 2 mm.

Crato (CE), Fevereiro de 2018

Responsável Técnico:


Alexandre LUCIO
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-6

Aprovado:


André Barreto Esmoraldo
Secretário de Estado
Portaria Nº 0303010/2017


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

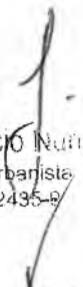


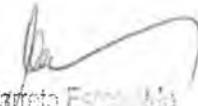
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO -
CE**

CRONOGRAMA


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-6


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DEB. SOCIAL
SIMBOLOGIA: CDS-01


André Barreto Estrela Maia
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


André Barreto Estrela Maia
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

RA :	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
A:	26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				1	2	3	4	5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.090,17	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.854,51	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61
2	PAREDES E PAINÉIS	2.785,95	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 139,30	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44
3	ESQUADRIAS	126.737,86	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 6.336,89	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51
4	COBERTURA	1.249.651,78	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 62.482,59	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07
5	REVESTIMENTOS	63.130,37	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.156,52	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21
6	PISOS	159.159,03	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 7.957,95	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	61.040,69	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.052,03	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	134.549,43	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 6.727,47	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98
9	PINTURA	1.076.617,08	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 53.830,85	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68
10	MUROS E FECHAMENTOS	30.296,00	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.514,80	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84
11	SERVIÇOS DIVERSOS	221.915,53	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 11.095,78	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	3.162.973,89	100%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
				158.148,69	126.518,96	126.518,96	126.518,96	126.518,96

Vanja da Costa Gonçalves
A DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
ARIA Nº 0102007/2018 - GP

Andre Barreto Esmaraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº U3030 10/2017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-4





PREFEITURA DO
CRATO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura

BRA : MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
ATA: 26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.090,17	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.854,51	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61
2	PAREDES E PAINÉIS	2.785,95	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 139,30	\$ 111,44	\$ 111,44
3	ESQUADRIAS	126.737,86	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 6.336,89	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51
4	COBERTURA	1.249.651,78	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 62.482,59	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07
5	REVESTIMENTOS	63.130,37	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 3.156,52	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21
6	PISOS	159.159,03	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 7.957,95	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	61.040,69	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 3.052,03	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	134.549,43	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 6.727,47	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98
9	PINTURA	1.076.617,08	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 53.830,85	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68
10	MUROS E FECHAMENTOS	30.296,00	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.514,80	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84
11	SERVIÇOS DIVERSOS	221.915,53	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 11.095,78	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	3.162.973,89	100%	4,00%	4,00%	5,00%	4,00%	4,00%
				126.518,96	126.518,96	158.148,69	126.518,96	126.518,96

Ivânia da Costa Gonçalves
ARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBLOGIA CDS 01
ATARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-8



IA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
A: 26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				11	12	13	14	15
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.090,17	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61
2	PAREDES E PAINÉIS	2.785,95	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44
3	ESQUADRIAS	126.737,86	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51
4	COBERTURA	1.249.651,78	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07
5	REVESTIMENTOS	63.130,37	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21
6	PISOS	159.159,03	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	61.040,69	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	134.549,43	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98
9	PINTURA	1.076.617,08	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68
10	MUROS E FECHAMENTOS	30.296,00	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84
11	SERVIÇOS DIVERSOS	221.915,53	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	3.162.973,89	100%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
				126.518,96	126.518,96	126.518,96	126.518,96	126.518,96

Edivânildo Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-0





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 Secretaria de Infraestrutura

RA :	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
TA:	26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				16	17	18	19	20
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.090,17	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.854,51	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61
2	PAREDES E PAINÉIS	2.785,95	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 139,30	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44
3	ESQUADRIAS	126.737,86	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 6.336,89	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51
4	COBERTURA	1.249.651,78	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 62.482,59	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07
5	REVESTIMENTOS	63.130,37	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.156,52	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21
6	PISOS	159.159,03	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 7.957,95	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	61.040,69	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.052,03	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	134.549,43	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 6.727,47	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98
9	PINTURA	1.076.617,08	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 53.830,85	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68
10	MUROS E FECHAMENTOS	30.296,00	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.514,80	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84
11	SERVIÇOS DIVERSOS	221.915,53	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 11.095,78	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	3.162.973,89	100%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
				158.148,69	126.518,96	126.518,96	126.518,96	126.518,96

Edivânia da Costa Gonçalves
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
 SIMBOLOGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes
 Arquiteto & Urbanista
 CAU RN A22435-9





PREFEITURA DO
CRATO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura

RA :	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
TA:	26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				SUB TOTAL - %
				21	22	23	24	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.090,17	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.854,51	R\$ 37.090,17
2	PAREDES E PAINÉIS	2.785,95	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 139,30	R\$ 2.785,95
3	ESQUADRIAS	126.737,86	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 6.336,89	R\$ 126.737,86
4	COBERTURA	1.249.651,78	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 62.482,59	R\$ 1.249.651,78
5	REVESTIMENTOS	63.130,37	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 3.156,52	R\$ 63.130,37
6	PISOS	159.159,03	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 7.957,95	R\$ 159.159,03
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	61.040,69	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 3.052,03	R\$ 61.040,69
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	134.549,43	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 6.727,47	R\$ 134.549,43
9	PINTURA	1.076.617,08	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 53.830,85	R\$ 1.076.617,08
10	MUROS E FECHAMENTOS	30.296,00	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.514,80	R\$ 30.296,00
11	SERVIÇOS DIVERSOS	221.915,53	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 11.095,78	R\$ 221.915,53
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	3.162.973,89	100%	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	100%
				126.518,96	126.518,96	126.518,96	158.148,69	R\$ 3.162.973,89

divânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DOS SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 01020072018 - GP

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

Comissão de Licitação
Pessoa Nº 00001/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO -
CE**

ANEXO A3

[Handwritten signature]
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102087/2018 - GP

[Handwritten signature]
Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-4

[Handwritten signature]
André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303019/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Portaria Nº 0303019/2017



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ANEXO A3 - RELAÇÃO DE PRÉDIOS CONTEMPLADOS

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
LOCAL: -
DATA: 26.02.2018

EDUCAÇÃO			
	NOME	BAIRRO/DISTRITO	ÁREA (M²)
1	CENTRO EDUCACIONAL PAULO LIMAVERDE	D. SANTA FE	897,9
2	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO FELÍCIO CAVALCANTE	AV. TEODORICO TELES - SÃO MIGUEL	1748,28
3	CRECHE SÃO JOSÉ	R. JOSÉ AUGUSTO SIEBRA - D. PONTA DA SERRA	174,8
4	ESCOLA 7 DE SETEMBRO	SÍTIO BAIXA DOS CAVALOS - D. SANTA FE	57,96
5	ESCOLA 8 DE MARÇO	SEMINARIO	383,65
6	ESCOLA ANA REGINO	SÍTIO RIACHO VERMELHO - D. SANTA FE	217,86
7	ESCOLA ANDERSON DA FRANCA	LAMEIRO	156,47
8	ESCOLA ANTÔNIO ANTUERPIO GONZAGA DE MELO	RUA ANTONIO ANTUERPIO GONZAGA DE MELO - VILA LOBO	371,25
9	ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ SOARES	D. MONTE ALVERNE	398,76
10	ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ SOARES	D. MONTE ALVERNE	197,64
11	ESCOLA ANTÔNIO RODRIGUES DE MACEDO	LAMEIRO	72,5
12	ESCOLA ANTÔNIO VICENTE DA SILVA	D. DOM QUINTINO	84,52
13	ESCOLA ARGEMIRO BENICIO PINHEIRO	LAMEIRO	58,04
14	ESCOLA ARLINDO MATHIAS	SÍTIO ROMUALDO	308,45
15	ESCOLA CELSO GOMES DE MATOS	VILA ALTA	254,43
16	ESCOLA CEZÁRIO FRANCISCO DA SILVA	-	76,9
17	ESCOLA CONSTRUINDO O CAMINHO	ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL	224,77
18	ESCOLA CORONEL FILEMON TELES	SÃO BENTO	331,17
19	ESCOLA DOM VICENTE	AV. SÃO SEBASTIÃO - CAIXA D'ÁGUA	505,99
20	ESCOLA FAZENDA AGRÍCOLA	SÍTIO FAUSTINO - D. DOM QUINTINO	63,11
21	ESCOLA FRANCISCO BEZERRA (PROJETO ABC)	-	517,42
22	ESCOLA GERTRUDES CALOU	SÍTIO MISERICORDIA - LAMEIRO	208,18
23	ESCOLA GONZAGA MOTA	ALTO DA PENHA	365,94
24	ESCOLA JOÃO GRANDE	PONTA DA SERRA / DOM QUINTINO	159,6
25	ESCOLA JOÃO LEANDRO CORREIA	ESTRADA DOM QUINTINO	315,7
26	ESCOLA JOÃO LEANDRO CORREIA	SÍTIO BÓQUEIRÃO - D. PONTA DA SERRA	625,36
27	ESCOLA JOÃO PAULO II	-	184,42
28	ESCOLA JOAQUIM FIDÉLIX DA SILVA	SÍTIO COQUEIRO	175,75
29	ESCOLA JOAQUIM GONÇALVES DA COSTA	SÍTIO VARZINHA - DOM QUINTINO	76,58
30	ESCOLA JOAQUIM MATEUS	SÍTIO INXU - D. DOM QUINTINO	140,23
31	ESCOLA JOSÉ B. SOARES	RIACHO VERMELHO - CRATO / NOVA OLINDA	131,4
32	ESCOLA JOSÉ HORÁCIO PEQUENO	SÍTIO LUANA - LAMEIRO	72,59
33	ESCOLA JOSÉ PEIXOTO DE LIMA	SÍTIO SANTO ANTÔNIO - D. SANTO ANTÔNIO	165,12
34	ESCOLA JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES	BEBIDA NOVA - LAMEIRO	283,19
35	ESCOLA JOSÉ ROSA	SÍTIO SANTA ROSA - D. SÃO JOSE	182
36	ESCOLA JOSEFA ALAIDE ALMEIDA	SÍTIO CRUZEIRO - D. SANTA FE	121,44
37	ESCOLA JOSEFA SALVIANO DE ALMEIRA	SÍTIO CRUZEIRO - D. SANTA FE	174,93
38	ESCOLA JUVENAL ALEIXO	SÍTIO CORRENTINHO - D. MONTE ALVERNE	151,8
39	ESCOLA LAURÊNIO ALVES DE MATOS	SÍTIO FAUSTINO	173,08
40	ESCOLA LIONS CLUBE SIQUEIRA CAMPOS	RUA DO ROTARY	242,19
41	ESCOLA LUCIANO CALIXTO	AV. JOSÉ HORACIO PEQUENO - ZACARIAS GONÇALVES	147,75
42	ESCOLA LUCIANO CALIXTO	AV. JOSE HORACIO PEQUENO - ZACARIAS GONÇALVES	200,04
43	ESCOLA MARIA AMÉLIA ESMERALDO	SÍTIO SÃO JOSÉ - MURITI	192,61
44	ESCOLA MARIA JOSEFA DE MENEZES	SÍTIO LOPES	174,62
45	ESCOLA MARIA PIA BRIGIDO E SILVA	PARQUE GRANGEIRO	290,33
46	ESCOLA MARIA SANTINA	SÍTIO COQUEIRINHO - D. SANTA FE	149,02
47	ESCOLA MELVIN JONES	SÍTIO SAQUINHO - MURITI	814,92
48	ESCOLA MINGUIRIBA	SÍTIO MINGUIRIBA	122,2
49	ESCOLA OTÁCILIO CORREIA LIMA	D. SANTA FE	185,64
50	ESCOLA PADRÃO 18 DE MAIO	CENTRO	765,46
51	ESCOLA PAULO LIMAVERDE (REFORMA)	D. MONTE ALVERNE	84,55
52	ESCOLA PEDRO FELICIO	VILA SÃO FRANCISCO / SÍTIO QUEBRA	149,34
53	ESCOLA PEDRO G. DA SILVA	ESTRADA DOM QUINTINO / CACHOEIRA	178,73
54	ESCOLA PEDRO GONÇALVES DA SILVA	SÍTIO ZABELE - D. DOM QUINTINO	17,22
55	ESCOLA PEDRO NUNES DE SOUSA	SÍTIO ALFRE - VILA SÃO BENTO	226,63
56	ESCOLA POÇO DANTAS	SÍTIO POÇO DANTAS - D. SANTA FE	169,65
57	ESCOLA PROFESSOR JOSÉ BIZERRA DE B	PONTA DA SERRA	921,16
58	ESCOLA PROFESSORA ÉDILMA FERNANA	AV. JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO	513,47
59	ESCOLA ROSA FERREIRA MACEDO	BAIXO DAS PALMEIRAS	977,5
60	ESCOLA ROTARY	LAMEIRO	251,07
61	ESCOLA SÃO FRANCISCO	R. MONSENHOR FRANCISCO ASSIS FEITOSA	187,3
62	ESCOLA SÍTIO PASCOA	SÍTIO PASCOA	100,24
63	ESCOLA SÍTIO VARZINHA	SÍTIO VARZINHA - D. DOM QUINTINO	121,28
64	ESCOLA SONIA MARIA CALLOU	VILA PADRE CICIERO	140,41
65	ESCOLA SONIA MARIA CALLOU	VILA PADRE CICIERO	346,17
66	ESCOLA VICENTE ANTÔNIO BORGES	SÍTIO SERRARIA	91,92
67	ESCOLA VICENTE ANTÔNIO BORGES	SÍTIO SERRARIA - D. PONTA DA SERRA	92,29
68	ESCOLA VICENTE GONÇALVES PINHO	SÍTIO MINEIRO	115,98
69	ESCOLA VICENTE TELS LIMA	SÍTIO UMBURANA - D. SANTA FE	182,88
70	ESCOLA VILA NOVA	VILA NOVA - D. SANTA FE	238,13
71	ESCOLA VIRGEM PODEROSA	GIZELIA PINHEIRO	140,5
72	ESCOLA VITORINO DA COSTA VILAR	SÍTIO MALMADA	273,39
73	ESCOLA WALTER PEIXOTO	SÍTIO SANTA ROSA	12,21

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DOS SOCIAL
SIMBOLOGIA COS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Estivaldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 030301/2017

Alexandre Lúcio
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A224



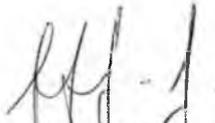
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ANEXO A3 - RELAÇÃO DE PRÉDIOS CONTEMPLADOS

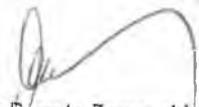
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
LOCAL: -
DATA: 26.02.2018

74	GINÁSIO MUNICIPAL ADERSON DA FRA	LAMEIRO	915,61
75	GINÁSIO RAIMUNDO NONATO DE SOU	D. DOM QUINTINO	757,14
76	ESCOLA SINOBILINA PEIXOTO	-	-
77	CLOTÁRIO RIBEIRO MACEDO	-	-
78	DEDE PINHEIRO - SÍTIO CURRAIS	-	-
79	EDILMA FERNANDES GALVÃO RODRIGUES (CÍRCULO OPERÁRIO)	-	-


Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03030/10/2017


André Barreto Esmoroldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 03030/10/2017


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP



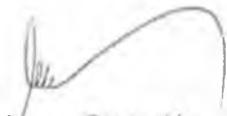


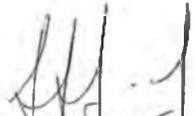
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO
DO CRATO - CE**

ORÇAMENTO


Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102907/2018 - GP


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Alexandra Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU R/A 22435-0



Alexandre de Oliveira
Secretário de Planejamento
Portaria Nº 00070/2017



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
DATA: 26.02.2018
TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 7.988,94
1 DEMOLICÕES E RETIRADAS							R\$ 7.988,94
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	20,72	R\$ 815,12
1.1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	231,87	R\$ 2.128,57
1.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	154,58	R\$ 2.634,04
1.1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,38	10,49	4,07	R\$ 42,69
1.1.5	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	690,53	R\$ 2.368,52
2 PAREDES E PAINÉIS							R\$ 600,02
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	12,75	R\$ 600,02
3 ESQUADRIAS							R\$ 28.342,18
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	6	R\$ 3.765,72
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	21	R\$ 13.666,38
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	21	R\$ 2.468,34
3.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	100,37	125,68	59	R\$ 7.415,12
3.5	C0586	CADEADO MEDIO	UN	15,6	19,53	22	R\$ 429,66
3.6	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	178,08	222,99	1,87	R\$ 416,99
3.7	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	20,53	25,71	7	R\$ 179,97
4 COBERTURA							R\$ 269.154,76
4.1 ESTRUTURA DE MADEIRA							R\$ 11.636,33
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	59,57	R\$ 5.134,34
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	51	R\$ 6.501,99
4.2 TELHAS							R\$ 257.518,43
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,61	34,57	1050,6	R\$ 36.319,24
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	5563,36	R\$ 221.199,19
5 REVESTIMENTOS							R\$ 13.597,07
5.1 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							R\$ 10.739,99
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	12,75	R\$ 67,19
5.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,27	25,38	420,52	R\$ 10.672,80
5.2 ACABAMENTOS PARA TETOS							R\$ 2.857,08
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	38,51	R\$ 941,18
5.2.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36	45,08	42,5	R\$ 1.915,90
6 PISOS							R\$ 34.280,46
6.1 PISOS INTERNOS							R\$ 29.338,95
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	253,42	R\$ 20.762,70
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	253,42	R\$ 1.581,34
6.1.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	29,49	36,93	189,41	R\$ 6.994,91
6.2 PISOS EXTERNOS							R\$ 4.941,51
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	31,71	39,71	124,44	R\$ 4.941,51
7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 14.020,28
7.1 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 8.435,55
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	5	R\$ 2.388,30
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	31	R\$ 4.090,14
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	294,96	369,35	5	R\$ 1.846,75
7.1.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	44,07	55,18	2	R\$ 110,36
7.2 POGOS E CAIXAS							R\$ 263,76
7.2.1	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	70,21	87,92	3	R\$ 263,76
7.3 OUTROS ELEMENTOS							R\$ 5.320,97
7.3.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	8	R\$ 1.491,04
7.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	13	R\$ 2.184,78
7.3.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	16,16	20,24	74,38	R\$ 1.505,45
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	55,78	69,85	2	R\$ 139,70
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 29.136,98
8.1 TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS							R\$ 123,21
8.1.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	9	R\$ 123,21
8.2 LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS							R\$ 16.906,91
8.2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	144	R\$ 10.111,68
8.2.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	22	R\$ 2.316,82
8.2.3	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	11	R\$ 174,13
8.2.4	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	161	R\$ 2.548,63
8.2.5	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	107,85	135,05	13	R\$ 1.755,65
8.3 OUTROS ELEMENTOS							R\$ 12.106,86
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,6	60	R\$ 11.436,00
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD, 3/4"X 2.40M	UN	178,58	223,62	3	R\$ 670,86
9 PINTURA							R\$ 231.898,69
9.1 PAREDES E FORROS							R\$ 218.349,37

Ceará Edvina de Trabalho e Desenvolvimento Social



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
 DATA: 26.02.2018
 TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
9.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	4734,83	R\$ 83.001,57
9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	8002,47	R\$ 125.558,75
9.1.3	C3022	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	7,65	R\$ 144,28
9.1.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	1065,72	R\$ 9.644,77
9.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$ 4.549,88
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	264,99	R\$ 4.549,88
9.3		SUPERFÍCIES METÁLICAS					R\$ 2.622,44
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	87,59	R\$ 2.622,44
9.4		OUTROS ELEMENTOS					R\$ 6.377,00
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	358	R\$ 4.883,12
9.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	28,07	35,15	42,5	R\$ 1.493,88
10		MUROS E FECHAMENTOS					R\$ 6.526,39
10.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	196,16	245,63	26,57	R\$ 6.526,39
11		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 48.105,32
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8	5732,13	R\$ 45.857,04
11.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	266,46	333,66	2	R\$ 667,32
11.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	108	135,24	11,69	R\$ 1.580,96
TOTAL C/ BDI							R\$ 683.651,09

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 683.651,09 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes
 Arquiteto & Urbanista
 CAU RN A22435-9

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
 SIMBOLOGIA GDS 01



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO
DO CRATO - CE**

MEMÓRIA DE CÁLCULO


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9


André Barreto Esmeralda
Secretário de Estado
Portaria Nº 0303010/2017


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102072016 00



MEMORIA DE CALCULO

OBRA LOCAL: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
DATA: 18/02/2014



NOTA IMPORTANTE: Visto o caráter diferenciado desta licitação, foram feitos algumas estimativas considerando que se trata de serviços de manutenção para 2 anos, logo de difícil mensuração exata

ESTIMATIVA 1: Foi estimado a área de alguns prédios baseado na média das áreas dos outros prédios previamente mensurados

ESTIMATIVA 2: Os quantitativos foram estimados proporcionalmente às áreas dos prédios que foram efetivamente visitados e identificados os serviços de manutenção básicos necessários, divididos entre os Postos de Saúde e Prédios Diversos/Escolas

ESTIMATIVA 3: Os quantitativos foram estimados proporcionalmente a quantidade total dos prédios, considerando prédios diversos, escolas e prédios da secretaria do trabalho e desenvolvimento social

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE ENTRE AMOSTRAGEM E QUANTIDADE TOTAL DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE

ÁREAS LEVANTADAS - AMOSTRAGEM

1	Alameda Pádua	179,79
2	Giuseppe Mota	309,44
3	Coluna Adolpho de França Moura	808,63
4	Adão Leopoldo Cruzes	386,38
5	Alameda Pa Botelho e Silva	358,33
6	Dr. Roldão	26,97
7	Rua Gullberg	248,17
8	José Guedes	59,6
9	Albino	326,45
10	João Pinheiro Gonçalves	281,9
11	Imaculada	508,89
12	St. do Meio	709,46
13	Edméa Pinheiro	988,71
14	Regina Augusta de Souza Moura	37,15
	TOTAL	5992,48
	TOTAL	7277,87

ÁREA TOTAL AFERIDA DOS PRÉDIOS

PRÉDIOS VISITADOS	ÁREAS	PRÉDIOS NÃO VISITADOS	ÁREAS
ALAMEDA PÁDUA	179,79	ALAMEDA PÁDUA	179,79
GIUSEPPE MOTA	309,44	GIUSEPPE MOTA	309,44
COLUNA ADOLFO DE FRANÇA MOURA	808,63	COLUNA ADOLFO DE FRANÇA MOURA	808,63
ADÃO LEOPOLDO CRUZES	386,38	ADÃO LEOPOLDO CRUZES	386,38
ALAMEDA PA BOTELHO E SILVA	358,33	ALAMEDA PA BOTELHO E SILVA	358,33
DR. ROLDÃO	26,97	DR. ROLDÃO	26,97
RUA GULLBERG	248,17	RUA GULLBERG	248,17
JOSÉ GUEDES	59,6	JOSÉ GUEDES	59,6
ALBINO	326,45	ALBINO	326,45
JOÃO PINHEIRO GONÇALVES	281,9	JOÃO PINHEIRO GONÇALVES	281,9
IMACULADA	508,89	IMACULADA	508,89
ST. DO MEIO	709,46	ST. DO MEIO	709,46
EDMÉA PINHEIRO	988,71	EDMÉA PINHEIRO	988,71
REGINA AUGUSTA DE SOUZA MOURA	37,15	REGINA AUGUSTA DE SOUZA MOURA	37,15
TOTAL	5992,48	TOTAL	5992,48
TOTAL	7277,87	TOTAL	7277,87

ÁREA MÉDIA DE UM DOS PRÉDIOS

5992,48 / 12 = 499,37

QUANTIDADE TOTAL DE PRÉDIOS

12

ÁREA DE TODOS OS PRÉDIOS

499,37 x 12 = 5992,48

RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE 1

7,88

Quantidade amostragem / 6292,00 = 12,45

Quantidade amostragem = 1,54

RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE 2

9,38

Quantidade amostragem / 7277,87 = 1,24

Quantidade amostragem = 9,38

Lista dos prédios de matrícula de trabalho e desenvolvimento social

- 1 - UNIDADE BÁSICA
- 2 - CASA DE ACOLOHAMENTO (CRANICA)
- 3 - CASA DE ACOLOHAMENTO (RESIDUENTE)
- 4 - CASA DE ACOLOHAMENTO (ABOLICIONISTA)
- 5 - RESTAURANTE FORJAS
- 6 - POLICIA POLICIAL DA CERRA
- 7 - CRAN - MURIBI
- 8 - CRAN - MURIBI
- 9 - CRAN - MURIBI
- 10 - CRAN - MURIBI
- 11 - CRAN - MURIBI
- 12 - CRAN - MURIBI
- 13 - CRAN - MURIBI
- 14 - CRAN - MURIBI
- 15 - CRAN - MURIBI
- 16 - CRAN - MURIBI
- 17 - CRAN - MURIBI

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 03030102017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU/RN A22435-E



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
LOCAL: 26.02.2018
DATA:



ESCOLA VICENTE ANTONIO	91,92
ESCOLA VICENTE ANTONIO	92,29
ESCOLA VICENTE TEL S LIMA	115,89
ESCOLA VILA NOVA	238,13
ESCOLA VIRSEM PODEROSA	140,50
ESCOLA VITORINO DA COSTA	273,39
ESCOLA WALTER PEREIRO	12,21
GINASIO MUNICIPAL ADERSON	919,21
GINASIO RAMBANDO NORATO	757,14
TOTAL	2128,78

Área total Prédios	48818,47
--------------------	----------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Medida
1.1	C1063	SMELTILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE TUBULOS E REAFRIGERAMENTO		30,72	MC
		PREÇOS DIVERSOS		30,72	
		TOTAL		30,72	
1.1.1	C1064	DEMOIÇÃO DE PISO CERÂMICO		251,87	MC
		PREÇOS DIVERSOS		251,87	
		TOTAL		251,87	
1.1.2	C1066	DEMOIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO		184,58	MC
		PREÇOS DIVERSOS		184,58	
		TOTAL		184,58	
1.1.3	C2210	RETRABA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BASTANTES		4,07	MC
		PREÇOS DIVERSOS		4,07	
		TOTAL		4,07	
1.1.4	C2165	REMOIÇÃO DE PINTURA ANTIGA A TEMPERA		890,53	MC
		PREÇOS DIVERSOS		890,53	
		TOTAL		890,53	
2.1	C0875	ALVENARIA DE TUBULO CERÂMICO FORNADO (11,10) m, QUANT. ALVENARIA		12,28	MC
		PREÇOS DIVERSOS		12,28	
		TOTAL		12,28	
3.1	C4474	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10) m, COMPLETA		8	UN
		PREÇOS DIVERSOS		8	
		TOTAL		8	
3.2	C4425	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10) m, COMPLETA		31	UN
		PREÇOS DIVERSOS		31	
		TOTAL		31	
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA		21	UN
		PREÇOS DIVERSOS		21	
		TOTAL		21	
3.4	C1368	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA		38,44	UN
		PREÇOS DIVERSOS		38,44	
		TOTAL		38,44	
3.5	C0636	CADEADO MEIO		21,80	UN
		PREÇOS DIVERSOS		21,80	
		TOTAL		21,80	
3.6	C1870	PORTA DE FERRO EM CHAPA		1,87	MC
		PREÇOS DIVERSOS		1,87	
		TOTAL		1,87	
3.7	C1142	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" x 3"		6,38	UN
		PREÇOS DIVERSOS		6,38	
		TOTAL		6,38	
4.1	C4480	MACEDONAMENTO PI TELHA CERÂMICA - (10,00) m, QUANT. MACEDONAMENTO		30,82	MC
		PREÇOS DIVERSOS		30,82	
		TOTAL		30,82	
4.1.2	C1326	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA CERÂMICA VAD 2 A 7 M		31	MC
		PREÇOS DIVERSOS		31	
		TOTAL		31	
4.2	C2305	RETELDAMENTO CI TELHA CERÂMICA ANTIGA NOVA		1000,8	MC
		PREÇOS DIVERSOS		1000,8	
		TOTAL		1000,8	
4.2.2	C2301	RETELHAMENTO CI TELHA CERÂMICA COM NOVA		1000,80	MC
		PREÇOS DIVERSOS		1000,80	
		TOTAL		1000,80	
4.3	C0876	ARGAMASSA PARA PISOS E ENTERRAMENTO ALVENARIA		12,78	MC
		PREÇOS DIVERSOS		12,78	
		TOTAL		12,78	
4.3.2	C3467	REBOCO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5 PROFISSAS, TRACO 1:6		283,52	MC
		PREÇOS DIVERSOS		283,52	
		TOTAL		283,52	
4.4	C0871	ALVENARIA PARA PISOS E ENTERRAMENTO ALVENARIA		38,51	MC
		PREÇOS DIVERSOS		38,51	
		TOTAL		38,51	
4.4.2	C4469	FORRO PVC - LAMBRIL (100x1000) ou 200x800mm - FORRO INSTALADO E MONTADO		33,8	MC
		PREÇOS DIVERSOS		33,8	
		TOTAL		33,8	
4.5	C0881	CERÂMICA ESMALTADA CI ARG. PRE-FABRICADA (10,00) m, QUANT. PRE-FABRICADA		283,42	MC
		PREÇOS DIVERSOS		283,42	
		TOTAL		283,42	
4.5.2	C1123	REJUNTAMENTO CI ARG. PRE-FABRICADA (10,00) m, QUANT. REJUNTAMENTO		283,42	MC
		PREÇOS DIVERSOS		283,42	
		TOTAL		283,42	
4.5.3	C1926	PISO CIMENTADO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5 PROFISSAS, TRACO 1:6, ESP. = 1,00m, COM REFINAMENTO DE		100,21	MC
		PREÇOS DIVERSOS		100,21	
		TOTAL		100,21	



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
 LOCAL:
 DATA: 28.09.2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Medida
1	PREDIOS DIVERSOS	178,25	7,92	1.412,55	M2
1.1	ASFO CIMENTADO 20cm x 20cm C/ JUNTA	11,71	1,14	13,35	M2
7.1.1	BACA DE LOUÇA BRANCA CICARA ACOPOLO	1	1,00	1,00	UN
7.1.2	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	1	1,00	1,00	UN
7.1.3	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA SICOUMA	1	1,00	1,00	UN
7.1.4	TORNEIRA DE PRESSÃO ORÇADA USO GERAL	1	1,00	1,00	UN
7.2.1	YARBA EM CONCRETO ARMADO 0,18 x 0,75 x 0,12 m	2	3,58	7,16	UN
7.3.1	PONTO SANITÁRIO MATERIAL E EXECUÇÃO	1	1,00	1,00	PT
7.3.2	DEOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	1	74,30	74,30	M
7.3.4	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	1	1,00	1,00	UN
8.1.1	LUMINÁRIA EXTERNA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LAMPADA DE 40W	1	1,00	1,00	UN
8.1.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 40W	22	1,00	22,00	UN
8.1.3	LAMPADA FLUORESCENTE DE 10W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	11	1,00	11,00	UN
8.1.4	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	1	1,00	1,00	UN
8.1.5	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/01 ARMADILHA	13	1,00	13,00	UN
8.2.1	PONTO ELÉTRICO MATERIAL E EXECUÇÃO	60	1,00	60,00	PT
8.2.2	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPONDA 0,18 x 0,18 x 0,12 m	1	1,00	1,00	UN
8.1.1	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERIAS 200x200	474,65	1,00	474,65	M2
8.1.2	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS 200x200	882,47	1,00	882,47	M2
8.1.3	PINTURA EMALTE BINTÉTICO EM PAREDES	7,88	1,00	7,88	M2
8.1.4	PINTURA HIDRADOR	1089,72	1,00	1089,72	M2
8.2.1	EMALTE DUAS DEMÃO EM BORDADOS DE PAREDES	248,38	1,00	248,38	M2
8.2.2	EMALTE DUAS DEMÃO EM BORDADOS DE PAREDES	27,46	1,00	27,46	M2
8.2.1	EMALTE DUAS DEMÃO EM PAREDES 4	167,60	1,00	167,60	UN
8.2.2	PINTURA C/ EMBARBAMENTO N QUADRO 1/3000	22,5	1,00	22,5	M2
10.1	MOBILIA ESTILO MODERNO, REBOCALADA, SEM PINTURA	28,57	1,00	28,57	M2
11	RENOVAÇÃO DE TUBULAÇÃO LIMPÇA GERAL	373,12	1,00	373,12	M2

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
 Engenheira Civil

André...

[Handwritten signatures and stamps]



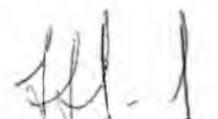
ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DO CRATO - CE
 LOCAL: 28.02.2018



ITEM	DESCRICOES	QUANT.	AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	U	TOTAL	
							QTD	VALOR
11.2	C3481 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40L e DIAM=38cm							
	FREDS DIVERSOS			7,50	0,14			1,05
								1,05
11.3	C3870 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CIMASSA ESP=4mm, COLOCADO							
	FREDS DIVERSOS	11		7,50	0,14			11,00
								11,00


 Alexandre Lucio Nunes
 Arquiteto R. Urbanista
 CAU RN A22435-0


 André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria N° 03036/10/2017


 Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
 SIMBOLOGIA CDS 01
 PORTARIA N° 0102007/2018 - GP





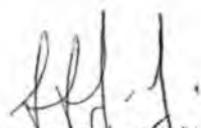
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO
DO CRATO - CE**

MEMORIAL DESCRITIVO


Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP


André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Alexandre Lucio
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-6



André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO –CE.
MUNICÍPIO: Crato – Ceara

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETIVO:

Este Projeto Básico diz respeito ao serviço de **Manutenção de prédios da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Crato –CE**, segundo relacionado no Anexo A4.

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA, CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Crato (CE), Fevereiro de 2018.

Responsável Técnico:


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

Aprovado:




André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Cicera Edivânia de Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 01020072018 - GP





PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO –CE.
MUNICÍPIO: Crato – Ceara**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

1.1.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO:

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

1.1.2 – DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO:

O piso em pedra rachinha deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

1.1.3 – DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO:

O piso cimentado deverá ser retirado cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

1.1.4 – RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES:

Deverão ser retirada as esquadrias de madeira, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpas, transportadas e armazenadas.

1.1.5 – REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA:

Toda a superfície deverá ser lixada e eliminado todo o pó. Partes soltas ou mal aderidas deverão ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

2.0 – PAREDES E PAINÉIS:

2.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8):

Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60mm na altura.

3.0 – ESQUADRIAS:

3.1 – PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA:

3.2 – PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA:

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLÓGICA CDS 01

Alexandre Luciano

Andre Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusados as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jable. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

3.3 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA:

3.4 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA:

Os rebaixos e encaixes fechaduras terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

3.5 – CADEADO MÉDIO:

Deverão ser adquiridos cadeados de tamanho médio conforme solicitado por cada prédio.

3.6 – PORTA DE FERRO EM CHAPA:

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso.

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A folha da porta será encaixada nas laterais e enrolada em torno de um cilindro colocado na parte superior do vão. Em seguida será colocada a fechadura na parte inferior da porta.

3.7 – DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3":

Os rebaixos e encaixes para dobradiças terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem.

Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó



4.0 – COBERTURA:

4.1 – ESTRUTURA DE MADEIRA:

4.1.1 – MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA):

4.1.2 – ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS):

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

4.2 – TELHAS:

4.2.1 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 20% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 20% das telhas novas.

4.2.2 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 50% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 50% das telhas novas.

5.0 – REVESTIMENTOS:

5.1 – ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:

5.1.1 – CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE:

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir. O chapisco será no traço de 1:3, cimento e areia.

5.1.2 – REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6:

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.



5.2 – ACABAMENTOS PARA TETOS:

5.2.1 – FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM:

Deverão ser substituído os forros defeituosos, quebrados ou com apresentação de rachaduras graves seguindo o devido procedimento:

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado.

As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas urnas às outras e, na face não exposta, deverá ser executado um rejuntamento com pasta de gesso e fios de sisal.

Deverá ser aplicado um material isolante, como malha inteiriça de fibra ou um cartão especial, em ambas as faces, ou uma camada e lâ de vidro ou outro material apropriado, na parte superior da placa, para aumentar o grau de isolamento acústico do forro. Na face aparente, o rejuntamento deverá ser feito com pasta de gesso. A superfície aparente deverá estar lisa e sem irregularidades pronta para receber a pintura.

5.2.2 – FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM:

Deverão ser substituídos os forros de PVC – LAMBRI que apresentam patologias, sendo substituídos por novas peças a serem executadas conforme indicação do fabricante.

6.0 – PISOS:

6.1 – PISOS INTERNOS:

6.1.1 – CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO:

6.1.2 – REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO):

Nivela-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação.

Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica. O assentamento deverá começar pela peça inteira.

Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.

Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

6.1.3 – PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE:

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.

Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado.

6.2 – PISOS EXTERNOS:

6.2.1 – PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m:

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação plásticas formando quadrados.

Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado

7.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:



7.1 – LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

7.1.1 – BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL:

A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

7.1.2 – CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR:

Serão feitas as ligações de caixa de descarga com a rede de água existente. Após a colocação deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

7.1.3 – LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS:

O lavatório será fixado sobre a coluna de cerâmica e na parede com buchas de nylon. Será feita a ligação do lavatório com a rede hidráulica existente. Em seguida, serão colocados o aparelho misturador e os acessórios.

7.1.4 – TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL:

Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da conexão. As juntas deverão apresentar perfeito estanqueidade, por isto, serão vedadas com fita veda-rosca em teflon.

7.2 – POÇOS E CAIXAS:

7.2.1 – TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m):

Formas

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm. A posição das formas (prumo e nível) deverá ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados. Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

Armaduras

Corte e preparo da armação: Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

Concreto

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume, de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento.

Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um número inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de -cheias.

7.3 – OUTROS ELEMENTOS:

7.3.1 – PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

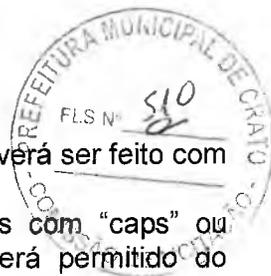
Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a rosca externa dos tubos e a rosca interna das peças e conexões.

As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade e, para isso, deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

Décia Eulália da Costa
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DE SEGURANÇA
FORTALEZA DE BARRAGEM

Assinatura

André



Os cortes rios tubos deverão ser em secção reta e o rosqueamento deverá ser feito com tarraxa apropriada alcançando somente a parte coberta pela conexão.

As extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou durante a execução, sendo o tamponamento retirado das peças. Não será permitido o assentamento das peças. Não será permitido o uso de rolhas, madeiras, pepel e estopas para vedação de extremidades e pontos de alimentação.

As passagens de tubos por furos ou aberturas tias estruturas de concreto armado deverão ser colocados antes da concretagem, com folga suficiente para que as tubulações não sejam afetadas pela dilatação e/ ou outros esforços estruturais. As tribulações somente poderão ser embutidas na estrutura de concreto armado, quando tal fato for previsto rio projeto estrutural.

Após o assentamento das tubulações, tendo o cuidado de fixá-los nos rasgos, será lançado a argamassa, de modo a preencher totalmente os espaços vazios, com o auxílio de uma colher de pedreiro será nivelada a massa, retirando os excessos.

7.3.2 – PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d'água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora. Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

7.3.3 – DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas. Caso haja obstrução de tubulações um encanador e ajudante qualificado deverão ser chamados para a devida desobstrução.

7.3.4 – TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4"):

Para que seja realizada a troca, deverá primeiramente fechar o registro que alimenta a caixa d'água e dar algumas descargas e abrir as torneiras para baixar o nível da água.

Deverá ser retirada a rosca do material com defeito e limpar a vedação. Posteriormente, utilizar fita veda-rosca no lugar e na nova bóia para que a mesma seja instalada adequadamente.

Por fim, colocar a rosca e certificar-se que a bóia está voltada para baixo.

8.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

8.1 – TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS:

8.1.1 – TOMADA UNIVERSAL 10A 250V:

A montagem compreenderá a fixação do interruptor/tomada/campainha em caixa, a ligação elétrica e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

8.2 – LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS:

8.2.1 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W:

8.2.2 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W:

A montagem compreenderá a fixação da luminária na forma indicada no projeto, a ligação elétrica às bases do reator, a instalação das lâmpadas e a instalação do forro, se houver, e fechamento.

8.2.3 – LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO):

8.2.4 – LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO):

Deverá ser realizada a substituição de lâmpadas queimadas por novas devidamente compatíveis com as antes utilizadas.



Deverá ser realizada a substituição de refletores defeituosos. Os serviços de instalação compreenderão a fixação do reator e a interligação do mesmo à rede e a luminária correspondente.

8.3 – OUTROS ELEMENTOS:

8.3.1 – PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

8.3.2 – ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M:

Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

Quando for identificada a falta de aterramento da rede ou equipamentos que necessitem de aterramento, o mesmo deverá ser realizado

9.0 – PINTURA:

9.1 – PAREDES E FORROS:

9.1.1 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA:

Deverá ser utilizada tinta látex acrílica aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída com aguarraz mineral. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

9.1.2 –LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA:

Deverá ser utilizada tinta látex comum aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída conforme fabricante. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

9.1.3 – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES:

A massa deve ser aplicada com desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de corrigir o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

A tinta deve ser aplicada com rolo de espuma, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 8 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ter diluição de 1:1 em um volume de tinta e solvente.

9.1.4 – PINTURA HIDRACOR:

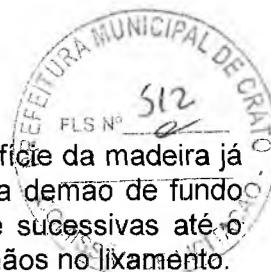
Deve ser aplicada com pincel ou brocha, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos. Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. As demãos devem ser aplicadas em direções cruzadas. A caiação deve ter acabamento uniforme.

9.2 – ESQUADRIAS DE MADEIRA:

André Barreto Esmeraldo

Alexandra Juicio Nunes

Cícera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E REDES SOCIAIS
SINDECOG/CRATO
PORTARIA Nº 07/2018 - GP



9.2.1 – ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA:

Para a execução do serviço de emassamento, se for o caso, a superfície da madeira já deve estar preparada e se a madeira for nova é recomendável aplicar uma demão de fundo sintético nivelador. A massa deve então ser aplicada em camadas finas e sucessivas até o nivelamento total da superfície, observando o intervalo de 8 horas, entre demãos no lixamento.

Para aplicar a tinta a óleo ou esmalte sintético, sobre a madeira, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja, as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeiras, resinas, resíduos de serragem e outras contaminantes. Deve-se então aplicar a primeira demão de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 horas de secagem, aplica-se a segunda demão de trinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições.

9.3 – SUPERFÍCIES METÁLICAS:

9.3.1– ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO:

Deve ser aplicada sobre a superfície preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

9.4 – OUTROS ELEMENTOS:

9.4.1 – LETREIRO - LETRA EM PAREDES:

Deverá ser pintado os letreiros correspondente a identificação do prédio público naqueles onde foi necessária a pintura externa da edificação.

9.4.2 – PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE:

O revestimento será emassado com massa a base de óleo e interiormente pintado com esmalte sintético em duas demãos.

10.0 – MUROS E FECHAMENTOS:

10.1 – MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES:

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém qualquer alteração no valor do contrato.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticarse-á uma linha que sentirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. (P)

As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

11.0 – SERVIÇOS DIVERSOS:

11.1 LIMPEZA GERAL

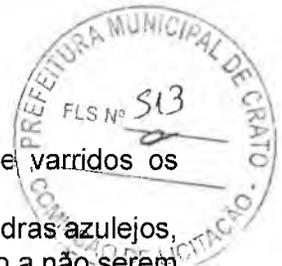
André Batista Ferraz

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

11.2 – LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm:

Lixeira seletiva em fibra de vidro utilizada para coleta de metal, papel plástico, vidros e produtos não recicláveis, devidamente identificadas por cores.

Composta por 10 unidades de 40 litros cada, totalizando 400 litros. Deverão estar posicionadas sobre piso de concreto.

11.3 – VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO:

Deverá ser distribuído o colchão de massa por todo o rebaixo e será pressionada a chapa de vidro, de maneira que, a lateral posterior fique com uma camada uniforme de massa com espessura não inferior a 2 mm. Será colocada então a segunda demão da massa. A massa deverá ser aplicada de maneira a não formar vazios e sua superfície aparente deverá ser lisa e regular.

Quando o rebaixo é aberto, é conveniente a fixação de moldura ao longo da lateral anterior; quando a moldura é fixada por pregos, deverá se aplicar previamente a camada da massa junto à chapa de vidro; em outros casos, fixa-se a moldura e, em seguida, aplica-se a massa de maneira a preencher a folga da lateral anterior, que também deverá ter espessura mínima de 2 mm.

Crato (CE), Fevereiro de 2018

Responsável Técnico:

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

Aprovado:

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2617

Cícera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 01020072018 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO
DO CRATO - CE**

CRONOGRAMA

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmorinho
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunez
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-2

[Faint signatures and stamps at the bottom right of the page]



PREFEITURA DO
CRATO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura

OBJETO:	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
ATA:	26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				1	2	3	4	5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.988,94	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 399,45	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56
2	PAREDES E PAINÉIS	600,02	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 30,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00
3	ESQUADRIAS	28.342,18	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.417,11	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69
4	COBERTURA	269.154,76	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 13.457,74	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19
5	REVESTIMENTOS	13.597,07	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 679,85	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88
6	PISOS	34.280,46	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.714,02	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.020,28	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 701,01	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.136,98	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.456,85	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48
9	PINTURA	231.898,69	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 11.594,93	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95
10	MUROS E FECHAMENTOS	6.526,39	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 326,32	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06
11	SERVIÇOS DIVERSOS	48.105,32	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.405,27	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	683.651,09	100%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
				34.182,55	27.346,04	27.346,04	27.346,04	27.346,04

Edivânia de Costa Gonçalves
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
SIMBOLOGIA CDS 01
Portaria nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017





PREFEITURA DO
CRATO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura

OBRA : MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALH
ATA: 26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.988,94	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 399,45	\$ 319,56	\$ 319,56
2	PAREDES E PAINÉIS	600,02	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 30,00	\$ 24,00	\$ 24,00
3	ESQUADRIAS	28.342,18	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.417,11	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69
4	COBERTURA	269.154,76	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 13.457,74	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19
5	REVESTIMENTOS	13.597,07	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 679,85	\$ 543,88	\$ 543,88
6	PISOS	34.280,46	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.714,02	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.020,28	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 701,01	\$ 560,81	\$ 560,81
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.136,98	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.456,85	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48
9	PINTURA	231.898,69	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 11.594,93	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95
10	MUROS E FECHAMENTOS	6.526,39	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 326,32	\$ 261,06	\$ 261,06
11	SERVIÇOS DIVERSOS	48.105,32	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 2.405,27	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	683.651,09	100%	4,00%	4,00%	5,00%	4,00%	4,00%
				27.346,04	27.346,04	34.182,55	27.346,04	27.346,04

Yara Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DAS SOCIAL
SIMBOLÓGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmoraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RM A22435-5

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017





PREFEITURA DO
CRATO

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

Secretaria de Infraestrutura

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALH
DATA: 26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				11	12	13	14	15
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.988,94	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56
2	PAREDES E PAINÉIS	600,02	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00
3	ESQUADRIAS	28.342,18	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69
4	COBERTURA	269.154,76	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19
5	REVESTIMENTOS	13.597,07	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88
6	PISOS	34.280,46	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.020,28	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.136,98	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48
9	PINTURA	231.898,69	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95
10	MUROS E FECHAMENTOS	6.526,39	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06
11	SERVIÇOS DIVERSOS	48.105,32	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	683.651,09	100%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
				27.346,04	27.346,04	27.346,04	27.346,04	27.346,04

Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Alexandre Lúcio N. ...
Arquiteto & Urbanista
CAU RM A22435-6

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303006/2017

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017





PREFEITURA DO
CRATO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura

BRA :	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALH
ATA:	26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				16	17	18	19	20
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.988,94	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 399,45	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56
2	PAREDES E PAINÉIS	600,02	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 30,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00
3	ESQUADRIAS	28.342,18	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.417,11	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69
4	COBERTURA	269.154,76	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 13.457,74	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19
5	REVESTIMENTOS	13.597,07	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 679,85	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88
6	PISOS	34.280,46	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.714,02	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.020,28	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 701,01	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.136,98	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.456,85	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48
9	PINTURA	231.898,69	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 11.594,93	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95
10	MUROS E FECHAMENTOS	6.526,39	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 326,32	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06
11	SERVIÇOS DIVERSOS	48.105,32	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.405,27	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	683.651,09	100%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
				34.182,55	27.346,04	27.346,04	27.346,04	27.346,04

Edivânia de Costa Gonçalves
RETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLÓGICA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017





PREFEITURA DO
CRATO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura

BRA :	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALH
ATA:	26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				SUB TOTAL - %
				21	22	23	24	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.988,94	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 399,45	R\$ 7.988,94
2	PAREDES E PAINÉIS	600,02	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 30,00	R\$ 600,02
3	ESQUADRIAS	28.342,18	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.417,11	R\$ 28.342,18
4	COBERTURA	269.154,76	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 13.457,74	R\$ 269.154,76
5	REVESTIMENTOS	13.597,07	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 679,85	R\$ 13.597,07
6	PISOS	34.280,46	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.714,02	R\$ 34.280,46
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.020,28	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 701,01	R\$ 14.020,28
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.136,98	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.456,85	R\$ 29.136,98
9	PINTURA	231.898,69	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 11.594,93	R\$ 231.898,69
10	MUROS E FECHAMENTOS	6.526,39	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 326,32	R\$ 6.526,39
11	SERVIÇOS DIVERSOS	48.105,32	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 2.405,27	R\$ 48.105,32
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	683.651,09	100%	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	100%
				27.346,04	27.346,04	27.346,04	34.182,55	R\$ 683.651,09

Cicera Edvânia de Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nôres
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-c

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO
DO CRATO - CE**

ANEXO A4

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA: CDS 01
PORTARIA Nº 0102/07/2018 - GP

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 08030/08/2017

Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

ANEXO A4 - RELAÇÃO DE PRÉDIOS CONTEMPLADOS

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
LOCAL: -
DATA: 26.02.2018

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
	NOME	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO/DISTRITO	ÁREA (M²)
1	SEDE SMTDS (CSU)	AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO	S/N	SÃO MIGUEL	869,56
2	CASA DE ACOlhIMENTO (CRIANÇA)	AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO	S/N	SÃO MIGUEL	194,58
3	CASA DE ACOlhIMENTO (ADOLESCENTE FEMININO)	AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO	S/N	SÃO MIGUEL	65,53
4	CASA DE ACOlhIMENTO (ADOLESCENTE MASCULINO)	AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO	S/N	SÃO MIGUEL	65,53
5	RESTAURANTE POPULAR	RUA RATÍSBONA	329	CENTRO	696,8
6	POLO PONTA DA SERRA	RUA ANTÔNIO TRAJANO DA SILVA	S/N	PONTA DA SERRA	350
7	CRAS - MURITI	RUA PEDRO ORLANDO	S/N	MURITI	
8	CRAS - SEMINÁRIO	RUA JOSÉ PINHEIRO TELES	169	SEMINÁRIO	
9	CRAS - ALTO DA PENHA	RUA SÃO FRANCISCO	680	PINTO MADEIRA	
10	CRAS - BATATEIRA	RUA DA CAPELA	19	GIZÉLIA PINHEIRO	
11	CRAS - VILA ALTA	RUA TENENTE ANTÔNIO JOÃO	11	VILA ALTA	60
12	CREAS	RUA NIRSON MONTEIRO	1715 E 1715A	CONJUNTO SANTA LUZIA	163,27
13	CASA DO CIDADÃO	RUA NELSON ALENCAR	316	CENTRO	
14	CRM - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	RUA PADRE IBIAPINA	245	PINTO MADEIRA	256
15	BOLSA FAMÍLIA	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	115	PIMENTA	294
16	CENTRO POP / CONSELHO TUTELAR	RUA TEÓFILO SIQUEIRA	684	CENTRO	180
17	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	RUA VICENTE TELES	25	SANTA FÉ	4836,31


Alexandre Lucio
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9


Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017


André Roberto Esmaraldo
Secretário de Saúde
Portaria nº 0303010/2017


André Roberto Esmaraldo
Secretário de Saúde
Portaria nº 0303010/2017


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP



OBRA:	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
ATA:	26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				1	2	3	4	5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.982,93	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 599,15	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32
2	PAREDES E PAINÉIS	900,26	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 45,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01
3	ESQUADRIAS	41.407,38	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.070,37	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30
4	COBERTURA	403.733,85	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 20.186,69	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35
5	REVESTIMENTOS	20.396,22	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.019,81	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85
6	PISOS	51.420,51	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.571,03	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	20.587,93	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.029,40	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.533,20	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.176,66	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33
9	PINTURA	347.835,15	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 17.391,76	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41
10	MUROS E FECHAMENTOS	9.788,36	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 489,42	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53
11	SERVIÇOS DIVERSOS	71.823,68	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.591,18	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	1.023.409,47	100%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
				51.170,47	40.936,38	40.936,38	40.936,38	40.936,38

André Barreto Esmeraldas
Secretário de Saúde
Portaria Nº 030301U/2017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-R

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA COS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP





PREFEITURA DO
CRATO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura

OBRA : MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
DATA: 26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.982,93	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 599,15	\$ 479,32	\$ 479,32
2	PAREDES E PAINÉIS	900,26	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 45,01	\$ 36,01	\$ 36,01
3	ESQUADRIAS	41.407,38	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 2.070,37	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30
4	COBERTURA	403.733,85	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 20.186,69	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35
5	REVESTIMENTOS	20.396,22	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 1.019,81	\$ 815,85	\$ 815,85
6	PISOS	51.420,51	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.571,03	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	20.587,93	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 1.029,40	\$ 823,52	\$ 823,52
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.533,20	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 2.176,66	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33
9	PINTURA	347.835,15	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 17.391,76	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41
10	MUROS E FECHAMENTOS	9.788,36	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 489,42	\$ 391,53	\$ 391,53
11	SERVIÇOS DIVERSOS	71.823,68	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 3.591,18	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	1.023.409,47	100%	4,00%	4,00%	5,00%	4,00%	4,00%
				40.936,38	40.936,38	51.170,47	40.936,38	40.936,38

Luiz Carlos Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esteves
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9





PREFEITURA DO
CRATO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura

RA :	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
TA:	26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				11	12	13	14	15
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.982,93	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32
2	PAREDES E PAINÉIS	900,26	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01
3	ESQUADRIAS	41.407,38	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30
4	COBERTURA	403.733,85	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35
5	REVESTIMENTOS	20.396,22	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85
6	PISOS	51.420,51	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	20.587,93	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.533,20	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33
9	PINTURA	347.835,15	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41
10	MUROS E FECHAMENTOS	9.788,36	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53
11	SERVIÇOS DIVERSOS	71.823,68	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	1.023.409,47	100%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
				40.936,38	40.936,38	40.936,38	40.936,38	40.936,38

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLÓGIA COS 01
PORTARIA Nº 01020072018 - GP

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 003010/2017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 Secretaria de Infraestrutura

OBRA :	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
DATA:	26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				16	17	18	19	20
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.982,93	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 599,15	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32
2	PAREDES E PAINÉIS	900,26	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 45,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01
3	ESQUADRIAS	41.407,38	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.070,37	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30
4	COBERTURA	403.733,85	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 20.186,69	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35
5	REVESTIMENTOS	20.396,22	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.019,81	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85
6	PISOS	51.420,51	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.571,03	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	20.587,93	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.029,40	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.533,20	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.176,66	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33
9	PINTURA	347.835,15	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 17.391,76	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41
10	MUROS E FECHAMENTOS	9.788,36	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 489,42	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53
11	SERVIÇOS DIVERSOS	71.823,68	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.591,18	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	1.023.409,47	100%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
				51.170,47	40.936,38	40.936,38	40.936,38	40.936,38

Gicera Edvânia da Costa Gonçalves
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
 SIMBIOLOGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandra Lúcio Nunes
 Arquiteta & Urbanista
 CAU RN A22435-8





PREFEITURA DO
CRATO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura

RA :	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
TA:	26/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				SUB TOTAL - %
				21	22	23	24	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.982,93	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 599,15	R\$ 11.982,93
2	PAREDES E PAINÉIS	900,26	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 45,01	R\$ 900,26
3	ESQUADRIAS	41.407,38	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 2.070,37	R\$ 41.407,38
4	COBERTURA	403.733,85	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 20.186,69	R\$ 403.733,85
5	REVESTIMENTOS	20.396,22	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 1.019,81	R\$ 20.396,22
6	PISOS	51.420,51	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.571,03	R\$ 51.420,51
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	20.587,93	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 1.029,40	R\$ 20.587,93
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.533,20	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 2.176,66	R\$ 43.533,20
9	PINTURA	347.835,15	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 17.391,76	R\$ 347.835,15
10	MUROS E FECHAMENTOS	9.788,36	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 489,42	R\$ 9.788,36
11	SERVIÇOS DIVERSOS	71.823,68	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 3.591,18	R\$ 71.823,68
	TOTAL FINANCEIRO C/ BDI	1.023.409,47	100%	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	100%
				40.936,38	40.936,38	40.936,38	51.170,47	R\$ 1.023.409,47

era Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO
DO CRATO-CE**

COMPOSIÇÕES

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 01020072018-SP

André Barreto Esmoraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017


Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9


Alexandre Lucio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÕES

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
LOCAL: -
DATA: 26.02.2018

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO

Preço Adotado: 31,4200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3	4,88	14,64
12391	PEDREIRO	H	0,3	7,2	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					16,8
Total Simples					16,8
Encargos					14,62
BDI					0
TOTAL GERAL					31,42

C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS

Preço Adotado: 6,2800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
12391	PEDREIRO	H	0,06	7,2	0,432
TOTAL MAO DE OBRA					3,36
Total Simples					3,36
Encargos					2,92
BDI					0
TOTAL GERAL					6,28

C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO

Preço Adotado: 2,0800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,08	4,88	0,3904
12391	PEDREIRO	H	0,1	7,2	0,72
TOTAL MAO DE OBRA					1,1104
Total Simples					1,11
Encargos					0,97
BDI					0
TOTAL GERAL					2,08

C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
 SIMBÓLOGIA ODS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 03039/10/2017

(Handwritten signatures and marks)

Preço Adotado: 7,3300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,7	4,88	3,416
I2391	PEDREIRO	H	0,07	7,2	0,504
TOTAL MAO DE OBRA					3,92
Total Simples					3,92
Encargos					3,41
BDI					0
TOTAL GERAL					7,33



C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Preço Adotado: 13,6100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,3	4,88	6,344
I2391	PEDREIRO	H	0,13	7,2	0,936
TOTAL MAO DE OBRA					7,28
Total Simples					7,28
Encargos					6,33
BDI					0
TOTAL GERAL					13,61

C2198 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA

Preço Adotado: 2,7400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,3	4,88	1,464
TOTAL MAO DE OBRA					1,464
Total Simples					1,46
Encargos					1,28
BDI					0
TOTAL GERAL					2,74

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLÓGICA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Preço Adotado: 8,3800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,8	4,88	3,904
I2391	PEDREIRO	H	0,08	7,2	0,576
TOTAL MAO DE OBRA					4,48
Total Simples					4,48
Encargos					3,9
BDI					0
TOTAL GERAL					8,38

André Barreto Emeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 03030/2017

Portaria Nº 03030/2017

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS

Preço Adotado: 5,2400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5	4,88	2,44
12391	PEDREIRO	H	0,05	7,2	0,36
TOTAL MAO DE OBRA					2,8
Total Simples					2,8
Encargos					2,44
BDI					0
TOTAL GERAL					5,24



60018 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)

Preço Adotado: 37,5800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,12	4,88	5,4656
12391	PEDREIRO	H	1	7,2	7,2
TOTAL MAO DE OBRA					12,6656
MATERIAIS					
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,5	1,09
10109	AREIA MEDIA	M3	0,015	46	0,69
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	0,74	1,6132
TOTAL MATERIAIS					13,8932
Total Simples					26,56
Encargos					11,02
BDI					0
TOTAL GERAL					37,58

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP



C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO

Preço Adotado: 96,0900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,8	5,6	4,48
12543	SERVENTE	H	3,5	4,88	17,08
12391	PEDREIRO	H	2,5	7,2	18
TOTAL MAO DE OBRA					39,56
MATERIAIS					
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	6,5	1,33	8,645
10163	AÇO CA-50	KG	3,4	3,96	13,464
TOTAL MATERIAIS					22,109
Total Simples					61,67
Encargos					34,42
BDI					0
TOTAL GERAL					96,09

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017





C4486 - DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 75,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18311	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO	M2	1	75	75
TOTAL MATERIAIS					75
Total Simples					75
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					75

C4490 - VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 193,0300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18315	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO)	UN	1	193,03	193,03
TOTAL MATERIAIS					193,03
Total Simples					193,03
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					193,03

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA: CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA

Preço Adotado: 501,2100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1	174,36	174,36
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1	228,3284	228,3284
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2	21,02	42,04
TOTAL SERVIÇOS					444,7284
Total Simples					444,73
Encargos					56,48
BDI					0
TOTAL GERAL					501,21

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 00001/2017

[Handwritten signature]
André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA

Preço Adotado: 519,7100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

[Handwritten signature]
Alexandre...



SERVIÇOS						
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0.80 x 2,10 m). C/ FERRAGENS	UN		1	192,86	192,86
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ		1	228,3284	228,3284
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ		2	21,02	42,04
TOTAL SERVIÇOS						463,2284
Total Simples						463,23
Encargos						56,48
BDI						0
TOTAL GERAL						519,71

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA

Preço Adotado: 93,8700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	2	7,2	14,4
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2	5,6	11,2
TOTAL MAO DE OBRA					25,6
MATERIAIS					
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1	46	46
TOTAL MATERIAIS					46
Total Simples					71,6
Encargos					22,27
BDI					0
TOTAL GERAL					93,87

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA

Preço Adotado: 100,3700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	2	7,2	14,4
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2	5,6	11,2
TOTAL MAO DE OBRA					25,6
MATERIAIS					
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,5
TOTAL MATERIAIS					52,5
Total Simples					78,1
Encargos					22,27
BDI					0
TOTAL GERAL					100,37

Andre Barreto Esmaraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2,10)m

Preço Adotado: 474,2700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	3,75	7,2	27
I2543	SERVENTE	H	1,4	4,88	6,832

Alexandre Lucio Nunes

12391	PEDREIRO	H	1,4	7,2	10,08
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	5,6	21
				TOTAL MAO DE OBRA	64,912

MATERIAIS

11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	1	15,6	15,6
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,5
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1	98,05	98,05
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1	158	158
11724	PREGO	KG	0,25	9,4	2,35
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72	0,5	0,86
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	46	0,4876
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	UN	6	0,65	3,9
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,16
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3	5,9	17,7
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,72	0,74	1,2728
				TOTAL MATERIAIS	352,8804

Total Simples	417,79
Encargos	56,48
BDI	0
TOTAL GERAL	474,27

C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS

Preço Adotado: 239,5800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2
12391	PEDREIRO	H	1,5	7,2	10,8
				TOTAL MAO DE OBRA	23
MATERIAIS					
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	0,59	52,5	30,975
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,78	5,9	10,502
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0072	50	0,36
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,03	0,5	1,015
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1	108,6	108,6
10208	BATENTE DE FERRO	M	2,5	17,9	44,75
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,49	0,74	0,3626
				TOTAL MATERIAIS	196,5646
				Total Simples	219,56
				Encargos	20,02
				BDI	0
				TOTAL GERAL	239,58

C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Preço Adotado: 168,6000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3	4,88	14,64
12391	PEDREIRO	H	3	7,2	21,6



Cicera Edwânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLÓGICA COS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Handwritten signature and stamp of André Barreto Esmaraldo.

André Barreto Esmaraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Handwritten signature and stamp of Alexandre Lúcio Nunes.

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista



TOTAL MAO DE OBRA 36,24

MATERIAIS

I1222	GRADE DE FERRO	M2	1	98,62	98,62
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,84	0,5	1,42
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,008	46	0,368
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,57	0,74	0,4218
				TOTAL MATERIAIS	100,8298

Total Simples	137,07
Encargos	31,53
BDI	0
TOTAL GERAL	168,6

C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

Preço Adotado: 59,1000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,05	4,88	5,124
I2391	PEDREIRO	H	1,88	7,2	13,536
				TOTAL MAO DE OBRA	18,66

SERVIÇOS

<u>C0164</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:3</u>	M3	0,0053	457,292	2,4236
				TOTAL SERVIÇOS	2,4236

MATERIAIS

I0810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN	5	4,21	21,05
				TOTAL MATERIAIS	21,05

Total Simples	42,13
Encargos	16,97
BDI	0
TOTAL GERAL	59,1

Cicera Edivânia de Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C0586 - CADEADO MÉDIO

Preço Adotado: 15,6000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0400	CADEADO MEDIO	UN	1	15,6	15,6
				TOTAL MATERIAIS	15,6

Total Simples	15,6
Encargos	0
BDI	0
TOTAL GERAL	15,6

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Secretaria de Saúde
Portaria Nº 0303016/2017

André Barreto Esmaraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303016/2017

C1365 - FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO

Preço Adotado: 16,6700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UN	1	12,4	12,4
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	4	0,15	0,6
				TOTAL MATERIAIS	13

Alexandre Lucio Nunes



MAO DE OBRA						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,35	5,6	1,96	
TOTAL MAO DE OBRA					1,96	
Total Simples					14,96	
Encargos					1,71	
BDI					0	
TOTAL GERAL					16,67	

G1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA
Preço Adotado: 178,0800 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3	4,88	14,64
12391	PEDREIRO	H	3	7,2	21,6
TOTAL MAO DE OBRA					36,24
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,03	0,5	1,015
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1	108,6	108,6
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	46	0,3312
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,49	0,74	0,3626
TOTAL MATERIAIS					110,3088
Total Simples					146,55
Encargos					31,53
BDI					0
TOTAL GERAL					178,08

C1143 - DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"
Preço Adotado: 20,5300 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,25	7,2	1,8
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,25	5,6	1,4
TOTAL MAO DE OBRA					3,2
MATERIAIS					
11028	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2"X3" REF.1523	UN	1	13,65	13,65
11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	6	0,15	0,9
TOTAL MATERIAIS					14,55
Total Simples					17,75
Encargos					2,78
BDI					0
TOTAL GERAL					20,53

G4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERAMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)
Preço Adotado: 68,8300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	1	7,2	7,2
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1	5,6	5,6

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
 SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL
 SIMBOLOGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

(Handwritten signature)
 André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

(Handwritten signature)
 Alexandre Lucio Nunes



			TOTAL MAO DE OBRA		12,8
MATERIAIS					
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5	1,35	4,725
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5	2,84	9,94
11724	PREGO	KG	0,12	9,4	1,128
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,33	21,88	29,1004
			TOTAL MATERIAIS		44,8934
			Total Simples		57,69
			Encargos		11,14
			BDI		0
			TOTAL GERAL		68,83

C2336 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VAO 3 A 7m (TÉSOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)

Preço Adotado: 101,8100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	1,2	7,2	8,64
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,2	5,6	6,72
			TOTAL MAO DE OBRA		15,36
MATERIAIS					
11161	FERRAGEM PARA TELHADOS	KG	0,18	10,9	1,962
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,025	2.800,00	70
11724	PREGO	KG	0,12	9,4	1,128
			TOTAL MATERIAIS		73,09
			Total Simples		88,45
			Encargos		13,36
			BDI		0
			TOTAL GERAL		101,81

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA COS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

Preço Adotado: 27,6100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	4,88	5,368
12391	PEDREIRO	H	1,1	7,2	7,92
			TOTAL MAO DE OBRA		13,288
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6	0,46	2,76
			TOTAL MATERIAIS		2,76
			Total Simples		16,05
			Encargos		11,56
			BDI		0
			TOTAL GERAL		27,61

André Barreto Esmaraldo
Secretário de Estado
Portaria Nº 0303010/2017

André Barreto Esmaraldo
Secretário de Estado
Portaria Nº 0303010/2017

C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

Preço Adotado: 31,7500

Unid: M2

Alexandre Lúcio Nunes

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1	4,88	5,368
I2391	PEDREIRO	H	1,1	7,2	7,92
TOTAL MAO DE OBRA					13,288
MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15	0,46	6,9
TOTAL MATERIAIS					6,9
Total Simples					20,19
Encargos					11,56
BDI					0
TOTAL GERAL					31,75



C2203 - RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO
Preço Adotado: 22,2100 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1514	MASSA DE VEDAÇÃO	KG	0,15	11,8	1,77
I1574	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	UN	1,42	1,25	1,775
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	1,42	0,5	0,71
TOTAL MATERIAIS					4,255
MAO DE OBRA					
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,75	5,6	4,2
I2070	TELHADISTA	H	0,75	7,2	5,4
TOTAL MAO DE OBRA					9,6
Total Simples					13,86
Encargos					8,36
BDI					0
TOTAL GERAL					22,21

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
 SIMBOLÓGICA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C4462 - TELHA CERÂMICA
Preço Adotado: 40,0300 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1	4,88	5,368
I2391	PEDREIRO	H	1,1	7,2	7,92
TOTAL MAO DE OBRA					13,288
MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33	0,46	15,18
TOTAL MATERIAIS					15,18
Total Simples					28,47
Encargos					11,56
BDI					0
TOTAL GERAL					40,03

Maria do Socorro Lima Costa
 SECRETÁRIA DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 001291/2017

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303910/2017

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ BENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE
Preço Adotado: 4,2100 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					

Alexandre Luiz Albuquerque



12543	SERVENTE	H	0,15	4,88	0,732
12391	PEDREIRO	H	0,1	7,2	0,72
TOTAL MAO DE OBRA					1,452

MATERIAIS

10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,5	1,215
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46	0,2806
TOTAL MATERIAIS					1,4956

Total Simples	2,95
Encargos	1,26
BDI	0
TOTAL GERAL	4,21

C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4

Preço Adotado: 20,1500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,8	4,88	3,904
12391	PEDREIRO	H	0,6	7,2	4,32
TOTAL MAO DE OBRA					8,224

MATERIAIS

10805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,3	0,5	3,65
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	46	1,1178
TOTAL MATERIAIS					4,7678

Total Simples	12,99
Encargos	7,16
BDI	0
TOTAL GERAL	20,15

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102097/2018 - GP

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6

Preço Adotado: 20,2700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
12391	PEDREIRO	H	0,6	7,2	4,32
TOTAL MAO DE OBRA					7,248

SERVIÇOS

<u>C0173</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:6</u>	M3	0,025	226,236	5,6559
TOTAL SERVIÇOS					5,6559

Total Simples	12,9
Encargos	7,37
BDI	0
TOTAL GERAL	20,27

André Barreto Escobar
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303019/2017

C4432 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Preço Adotado: 70,4100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,4	4,88	6,832

[Handwritten signature]



11328	LADRILHISTA	H	1,4	7,2	10,08	
			TOTAL MAO DE OBRA		16,912	
SERVIÇOS						
C4429	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:5</u>	M3	0,02	360,292	7,2058	
			TOTAL SERVIÇOS		7,2058	
MATERIAIS						
16498	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	26,2	28,82	
			TOTAL MATERIAIS		28,82	
					Total Simples	52,94
					Encargos	17,47
					BDI	0
					TOTAL GERAL	70,41

C2103 - REJUNTAMENTO P/ CERÂMICA C/L- PLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)

Preço Adotado: 7,1100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,23	4,88	1,1224	
11328	LADRILHISTA	H	0,23	7,2	1,656	
			TOTAL MAO DE OBRA		2,7784	
MATERIAIS						
18287	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO A BASE DE EPOXI	KG	0,65	2,95	1,9175	
			TOTAL MATERIAIS		1,9175	
					Total Simples	4,7
					Encargos	2,41
					BDI	0
					TOTAL GERAL	7,11

Cícera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DAS SOCIAIS
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102097/2018 - 0ª

C3971 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 19,5200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
18289	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	1	19,52	19,52	
			TOTAL MATERIAIS		19,52	
					Total Simples	19,52
					Encargos	0
					BDI	0
					TOTAL GERAL	19,52

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x8000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 36,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					

Alexandra Lúcio Nunes

18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1	36	36
TOTAL MATERIAIS					36
Total Simples					36
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					36



C2113 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO

Preço Adotado: 16,1900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,78	4,88	3,8064
12391	PEDREIRO	H	0,6	7,2	4,32
TOTAL MAO DE OBRA					8,1264
MATERIAIS					
10442	CAL VIRGEM EM PO	KG	0,84	0,85	0,714
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46	0,2806
TOTAL MATERIAIS					0,9946
Total Simples					9,12
Encargos					7,07
BDI					0
TOTAL GERAL					16,19

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Preço Adotado: 65,4300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
11328	LADRILHISTA	H	0,6	7,2	4,32
TOTAL MAO DE OBRA					7,248
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	32,61	35,871
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8	2	16
TOTAL MATERIAIS					51,871
Total Simples					59,12
Encargos					6,31
BDI					0
TOTAL GERAL					65,43

G1126 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Preço Adotado: 4,9800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					

Cicera Edvânia da Costa Gomes
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOC.
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 016289/2018 -GP

[Handwritten signature]

André Barreto Espinosa
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Alexandre Lucio Nunes



12543	SERVENTE	H	0,2	4,88	0,976
11328	LADRILHISTA	H	0,2	7,2	1,44
TOTAL MAO DE OBRA					2,416

MATERIAIS

10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,169	2,75	0,4648
TOTAL MATERIAIS					0,4648

Total Simples	2,88
Encargos	2,1
BDI	0
TOTAL GERAL	4,98

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 385,8900 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28
12391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					43,68

SERVIÇOS

C0839	<u>CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</u>	M3	1	274,2541	274,2541
TOTAL SERVIÇOS					274,2541

Total Simples	317,93
Encargos	67,96
BDI	0
TOTAL GERAL	385,89

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DE TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 01020072018 - GP

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm

Preço Adotado: 17,3500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,55	4,88	2,684
12391	PEDREIRO	H	0,25	7,2	1,8
TOTAL MAO DE OBRA					4,484

MATERIAIS

10805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,58	0,5	7,29
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	46	1,679
TOTAL MATERIAIS					8,969

Total Simples	13,45
Encargos	3,9
BDI	0
TOTAL GERAL	17,35

André Barreto Esmolada
Secretário de cidade
Portaria Nº 03030102017

C1916 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 ESP = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE

Preço Adotado: 29,4900 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					



11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,3	6,5	1,95
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,48	0,5	2,74
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	46	0,8372
TOTAL MATERIAIS					5,5272

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	1,15	4,88	5,612
12391	PEDREIRO	H	1	7,2	7,2
TOTAL MAO DE OBRA					12,812

Total Simples	18,34
Encargos	11,15
BDI	0
TOTAL GERAL	29,49

C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m

Preço Adotado: 31,7100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,2	4,88	5,856
12391	PEDREIRO	H	1,08	7,2	7,776
TOTAL MAO DE OBRA					13,632
MATERIAIS					
11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5	1,03	2,575
10108	AREIA GROSSA	M3	0,018	50	0,9
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,48	0,5	2,74
TOTAL MATERIAIS					6,215
Total Simples					19,85
Encargos					11,86
BDI					0
TOTAL GERAL					31,71

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLÓGIA COS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C0349 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL

Preço Adotado: 381,4600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,17	0,34
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,38	0,2128
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1	152,6	152,6
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1	20,9	20,9
10848	CONEXÃO 4"X48MM PARA BACIA C/SAÍDA HORIZONTAL	UN	1	22,63	22,63
11092	ENGATE DE PVC	UN	1	4,94	4,94
11091	ENGATE CROMADO	UN	1	16,06	16,06
10170	BACIA LOUÇA BRANCA COM SAÍDA HORIZONTAL	UN	1	110,8	110,8
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	2,55	5,1
TOTAL MATERIAIS					333,5828
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	5,6	11,2
12320	ENCANADOR	H	2	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					25,6

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



Total Simples 359,18
 Encargos 22,28
 BDI 0
TOTAL GERAL 381,46

C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR

Preço Adotado: 105,3700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6	5,6	14,56
12320	ENCANADOR	H	2,6	7,2	18,72
TOTAL MAO DE OBRA					33,28
MATERIAIS					
10416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1	27	27
11092	ENGATE DE PVC	UN	1	4,94	4,94
12192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	1	11,19	11,19
TOTAL MATERIAIS					43,13
Total Simples					76,41
Encargos					28,96
BDI					0
TOTAL GERAL					105,37

C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Preço Adotado: 294,9600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,17	0,34
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1	72,31	72,31
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,84	0,38	0,3192
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1	43,9	43,9
11091	ENGATE CROMADO	UN	1	16,06	16,06
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	77,5	77,5
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1	13,6	13,6
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	2,55	5,1
TOTAL MATERIAIS					229,1292
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,75	5,6	15,4
12320	ENCANADOR	H	2,75	7,2	19,8
TOTAL MAO DE OBRA					35,2
Total Simples					264,33
Encargos					30,63
BDI					0
TOTAL GERAL					294,96

C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)

Preço Adotado: 18,5100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	5,6	2,8

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
 SIMBOLOGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmaraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Luciano Nunes



12320	ENCANADOR	H	0,25	7,2	1,8
TOTAL MAO DE OBRA					4,6
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,38	0,1064
11865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1	9,8	9,8
TOTAL MATERIAIS					9,9064
Total Simples					14,51
Encargos					4
BDI					0
TOTAL GERAL					18,51

C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

Preço Adotado: 44,0700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,65	5,6	3,64
12320	ENCANADOR	H	0,65	7,2	4,68
TOTAL MAO DE OBRA					8,32
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,38	0,1064
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	UN	1	28,4	28,4
TOTAL MATERIAIS					28,5064
Total Simples					36,83
Encargos					7,24
BDI					0
TOTAL GERAL					44,07

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102607/2018 - GP

C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO PI JARDIM DE 3/4"

Preço Adotado: 24,9500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	5,6	2,8
12320	ENCANADOR	H	0,25	7,2	1,8
TOTAL MAO DE OBRA					4,6
MATERIAIS					
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO PI JARDIM DE 3/4"	UN	1	15,97	15,97
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1	0,38	0,38
TOTAL MATERIAIS					16,35
Total Simples					20,95
Encargos					4
BDI					0
TOTAL GERAL					24,95

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

C3117 - PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS

Preço Adotado: 407,4200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	5,6	11,2
12320	ENCANADOR	H	2	7,2	14,4
12543	SERVENTE	H	2	4,88	9,76

Alexandra Lúcio Nunes



12391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					49,76
MATERIAIS					
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1,1	6,5	7,15
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1	32,02	32,02
10169	AÇO CA-60	KG	0,6	4,14	2,484
11605	PEDRISCO	M3	0,026	63,2	1,6432
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1	35	35
11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1	93,7	93,7
10108	AREIA GROSSA	M3	0,019	50	0,95
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,83	0,5	4,915
12487	PIA EM INOX 1,20x0,60 C/ 1 CUBA - C18/A304	UN	1	136,5	136,5
TOTAL MATERIAIS					314,3622
Total Simples					364,12
Encargos					43,3
BDI					0
TOTAL GERAL					407,42

C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)
Preço Adotado: 378,8100 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	4,88	9,76
12391	PEDREIRO	H	1,2	7,2	8,64
TOTAL MAO DE OBRA					18,4
MATERIAIS					
11230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	M2	1	342,4	342,4
10108	AREIA GROSSA	M3	0,008	50	0,4
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2	0,5	1,6
TOTAL MATERIAIS					344,4
Total Simples					362,8
Encargos					16,01
BDI					0
TOTAL GERAL					378,81

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
 SIMBOLOGIA: CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")
Preço Adotado: 49,9500 **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,54	5,6	3,024
12320	ENCANADOR	H	0,54	7,2	3,888
TOTAL MAO DE OBRA					6,912
MATERIAIS					
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	UN	1	36,57	36,57
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2	0,38	0,456
TOTAL MATERIAIS					37,026
Total Simples					43,94
Encargos					6,01
BDI					0
TOTAL GERAL					49,95

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

(Handwritten signatures and notes)



C4810 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)

Preço Adotado: 70,2100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
<u>C1399</u>	<u>FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA. ESP.= 12mm UTIL. 5X</u>	M2	0,158	59,2916	9,3681
<u>C1604</u>	<u>LANCAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO</u>	M3	0,0735	43,68	3,2105
<u>C0034</u>	<u>ADICÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL</u>	M3	0,0735	60,192	4,4241
<u>C0218</u>	<u>ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9.5mm</u>	KG	3,675	5,9844	21,9927
<u>C0840</u>	<u>CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</u>	M3	0,0735	279,7987	20,5652
TOTAL SERVIÇOS					59,5605
Total Simples					59,56
Encargos					10,65
BDI					0
TOTAL GERAL					70,21

C1910 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 148,8400

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	5,6	16,8
12320	ENCANADOR	H	3	7,2	21,6
12543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2
TOTAL MAO DE OBRA					50,6
MATERIAIS					
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4	1,6	6,4
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1	2,3	2,3
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5	6	30
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	50	0,175
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5	0,5	1,25
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1	2,2	2,2
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2	2,45	2,94
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1	3,1	3,1
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2	0,8	1,6
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2	1,2	2,4
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5	0,74	1,85
TOTAL MATERIAIS					54,215
Total Simples					104,82
Encargos					44,03
BDI					0
TOTAL GERAL					148,84

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA COS 01
PORTARIA Nº 01022007/2018 - GP

(Handwritten signature)
PORTARIA Nº 00022018/2017

(Handwritten signature)
André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

(Handwritten signature)
Alexandra Lúcio Nunes

**C1958 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO**

Preço Adotado: 134,2100

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	5,6	16,8
I2320	ENCANADOR	H	3	7,2	21,6
I2543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2
TOTAL MAO DE OBRA					50,6
MATERIAIS					
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	1,9	1,9
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2')	M	1,5	3,6	5,4
I2013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1	3,48	3,48
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	0,33	9,33	3,0789
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	M	0,5	5,5	2,75
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2	1,4	2,8
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	5,8	5,8
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,004	50	0,2
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,5	1,5
I2012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1	10,45	10,45
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3	0,74	2,22
TOTAL MATERIAIS					39,5789
Total Simples					90,18
Encargos					44,03
BDI					0
TOTAL GERAL					134,21

C1078 - DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES

Preço Adotado: 16,1600

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9	5,6	5,04
I2320	ENCANADOR	H	0,5	7,2	3,6
TOTAL MAO DE OBRA					8,64
Total Simples					8,64
Encargos					7,52
BDI					0
TOTAL GERAL					16,16

C2497 - TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")

Preço Adotado: 55,7800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,28	5,6	1,568
I2320	ENCANADOR	H	0,28	7,2	2,016
TOTAL MAO DE OBRA					3,584
MATERIAIS					
I2127	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4)	UN	1	48,9	48,9
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,47	0,38	0,1786

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBIOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9



TOTAL MATERIAIS 49,0786
 Total Simples 52,66
 Encargos 3,12
 BDI 0
TOTAL GERAL 55,78

C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V

Preço Adotado: 16,7900 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1	7,93	7,93
TOTAL MATERIAIS					7,93
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	5,6	2,072
12312	ELETRICISTA	H	0,37	7,2	2,664
TOTAL MAO DE OBRA					4,736
Total Simples					12,67
Encargos					4,12
BDI					0
TOTAL GERAL					16,79

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

Preço Adotado: 19,1400 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1	12,2	12,2
TOTAL MATERIAIS					12,2
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,29	5,6	1,624
12312	ELETRICISTA	H	0,29	7,2	2,088
TOTAL MAO DE OBRA					3,712
Total Simples					15,91
Encargos					3,23
BDI					0
TOTAL GERAL					19,14

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
 SIMBOLOGIA COS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

Preço Adotado: 10,9300 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	5,6	1,176
12312	ELETRICISTA	H	0,21	7,2	1,512
TOTAL MAO DE OBRA					2,688
MATERIAIS					
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1	5,9	5,9
TOTAL MATERIAIS					5,9
Total Simples					8,59

Alexandre Lúcio Nunes



Encargos 2,34
BDI 0
TOTAL GERAL 10,93

C0670 - CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR

Preço Adotado: 162,7800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	5,6	1,176
12312	ELETRICISTA	H	0,21	7,2	1,512
TOTAL MAO DE OBRA					2,688
MATERIAIS					
10456	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR	UN	1	151,33	151,33
11269	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA	UN	1	6,42	6,42
TOTAL MATERIAIS					157,75
Total Simples					160,44
Encargos					2,34
BDI					0
TOTAL GERAL					162,78

C1637 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W

Preço Adotado: 81,6900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	5,6	6,16
12312	ELETRICISTA	H	1,1	7,2	7,92
TOTAL MAO DE OBRA					14,08
MATERIAIS					
11369	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	1	55,36	55,36
TOTAL MATERIAIS					55,36
Total Simples					69,44
Encargos					12,25
BDI					0
TOTAL GERAL					81,69

C1663 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LAMPADA 40W

Preço Adotado: 56,0800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5	5,6	2,8
12312	ELETRICISTA	H	1	7,2	7,2
TOTAL MAO DE OBRA					10
MATERIAIS					
11361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1	37,38	37,38
TOTAL MATERIAIS					37,38
Total Simples					47,38
Encargos					8,7

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes

BDI 0
TOTAL GERAL 56,08



C1656 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W

Preço Adotado: 84,1000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1	57,77	57,77
TOTAL MATERIAIS					57,77
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	5,6	6,16
12312	ELETRICISTA	H	1,1	7,2	7,92
TOTAL MAO DE OBRA					14,08
Total Simples					71,85
Encargos					12,25
BDI					0
TOTAL GERAL					84,1

C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)

Preço Adotado: 12,6400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					2,16
MATERIAIS					
11463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	1	8,6	8,6
TOTAL MATERIAIS					8,6
Total Simples					10,76
Encargos					1,88
BDI					0
TOTAL GERAL					12,64

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLÓGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)

Preço Adotado: 12,6400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UN	1	8,6	8,6
TOTAL MATERIAIS					8,6
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					2,16
Total Simples					10,76
Encargos					1,88
BDI					0
TOTAL GERAL					12,64

André Carneiro Esmorçado
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

C1872 - LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO

Preço Adotado: 107,8500

Unid: UN

Alexandre Lúcio Nunes



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
11478	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	UN	1	44,4	44,4	
11376	LUMINARIA REFLETORA SIMPLES COM VIDRO	UN	1	44,3	44,3	
TOTAL MATERIAIS					88,7	
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8	5,6	4,48	
12312	ELETRICISTA	H	0,8	7,2	5,76	
TOTAL MAO DE OBRA					10,24	
					Total Simples	98,94
					Encargos	8,91
					BDI	0
TOTAL GERAL					107,85	

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO
Preço Adotado: 152,2100 **Unid: PT**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	5,6	16,8	
12312	ELETRICISTA	H	3	7,2	21,6	
TOTAL MAO DE OBRA					50,6	
MATERIAIS						
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	16,23	16,23	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,21	14,52	
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,83	1,66	
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	3,2	9,6	
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,1	2,1	
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41	7,41	
11181	FITA ISOLANTE	M	3	0,69	2,07	
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	8,3	0,83	
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,06	1,06	
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	2,1	2,1	
TOTAL MATERIAIS					57,58	
					Total Simples	108,18
					Encargos	44,03
					BDI	0
TOTAL GERAL					152,21	

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
 SIMBIOLOGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

[Handwritten signature]
 PORTARIA Nº 00010102017

[Handwritten signature]
 André Barreto Esmeraldo
 Secretário de Estado
 Portaria Nº 03030102017

C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M
Preço Adotado: 178,5800 **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	1	48,2	48,2
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3	8,05	24,15
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1	47,03	47,03
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1	2,35	2,35
TOTAL MATERIAIS					121,73

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Alexandre/Lucio Nunes



MAO DE OBRA						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5	5,6	19,6	
12312	ELETRICISTA	H	1,5	7,2	10,8	
TOTAL MAO DE OBRA					30,4	

Total Simples	152,13
Encargos	26,45
BDI	0
TOTAL GERAL	178,58

C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA

Preço Adotado: 12,3900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,35	7,2	2,52
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	5,6	1,4
TOTAL MAO DE OBRA					3,92

MATERIAIS

11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,7	6,83	4,781
TOTAL MATERIAIS					5,056

Total Simples	8,98
Encargos	3,41
BDI	0
TOTAL GERAL	12,39

C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

Preço Adotado: 15,4900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,24	13,45	3,228
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	10,04	1,2048
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
TOTAL MATERIAIS					4,5703

MAO DE OBRA

12395	PINTOR	H	0,5	7,2	3,6
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4	5,6	2,24
TOTAL MAO DE OBRA					5,84

Total Simples	10,41
Encargos	5,08
BDI	0
TOTAL GERAL	15,49

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 14,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	13,45	2,2865
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	16,64	1,9968

Cícera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLÓGICA/DS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

(Handwritten signature)
André Barreto Esmeraldo
Secretário de Estado
Portaria Nº 0303010/2017

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
Alexandre Lucio Nunes



11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	10,46	0,523
TOTAL MATERIAIS					4,9438
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
TOTAL MAO DE OBRA					4,84
Total Simples					9,78
Encargos					4,22
BDI					0
TOTAL GERAL					14

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 12,5300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	10,04	1,2048
12096	TINTA LATEX	L	0,17	12,57	2,1369
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
TOTAL MATERIAIS					3,4792
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
TOTAL MAO DE OBRA					4,84
Total Simples					8,32
Encargos					4,21
BDI					0
TOTAL GERAL					12,53

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C3022 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES

Preço Adotado: 15,0600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12500	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	0,17	19,35	3,2895
12425	SOLVENTE	L	0,05	10	0,5
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12	16,64	1,9968
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
TOTAL MATERIAIS					6,0063
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
TOTAL MAO DE OBRA					4,84
Total Simples					10,85
Encargos					4,21
BDI					0
TOTAL GERAL					15,06

André Barreto Estrela
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

C2898 - PINTURA HIDRACOR

Preço Adotado: 7,2300

Unid: M2

Alexandre...



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,15	4,88	0,732
I2395	PINTOR	H	0,33	7,2	2,376
TOTAL MAO DE OBRA					3,108
MATERIAIS					
I2353	HIDRACOR	KG	0,35	3,73	1,3055
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2	0,55	0,11
TOTAL MATERIAIS					1,4155
Total Simples					4,52
Encargos					2,71
BDI					0
TOTAL GERAL					7,23

C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS
Preço Adotado: 10,3700 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,31	7,48	2,3188
I1856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,19	10,07	1,9133
TOTAL MATERIAIS					4,2321
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,3	7,2	2,16
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	5,6	1,12
TOTAL MAO DE OBRA					3,28
Total Simples					7,51
Encargos					2,86
BDI					0
TOTAL GERAL					10,37

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
 SIMBOLÓGIA CDS 01
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C2471 - TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS
Preço Adotado: 11,0900 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
TOTAL MAO DE OBRA					4,84
MATERIAIS					
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,17	12	2,04
TOTAL MATERIAIS					2,04
Total Simples					6,88
Encargos					4,21
BDI					0
TOTAL GERAL					11,09

André Garruto Esmeraldo
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 0303010/2017

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
Preço Adotado: 13,7100 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	16,18	2,1034

(Handwritten signatures and marks)



11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	12	1,92
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	10,46	0,4184
TOTAL MATERIAIS					4,6618

MAO DE OBRA

12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
TOTAL MAO DE OBRA					4,84

Total Simples	9,5
Encargos	4,21
BDI	0
TOTAL GERAL	13,71

C1279 - ESMALTE DUAS DEMASOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Preço Adotado: 23.9100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

MATERIAIS

12293	ZARCÃO	L	0,12	15,49	1,8588
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	12	1,92
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	2,23	0,669
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	10,46	0,3138
TOTAL MATERIAIS					4,7616

MAO DE OBRA

12395	PINTOR	H	0,8	7,2	5,76
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	5,6	4,48
TOTAL MAO DE OBRA					10,24

Total Simples	15
Encargos	8,91
BDI	0
TOTAL GERAL	23,91

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLÓGICA/DDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES

Preço Adotado: 10,8900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

MATERIAIS

11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,3	5,26	1,578
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,07	10,04	0,7028
12096	TINTA LATEX	L	0,08	12,57	1,0056
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
TOTAL MATERIAIS					3,5614

MAO DE OBRA

12395	PINTOR	H	0,35	7,2	2,52
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	5,6	1,4
TOTAL MAO DE OBRA					3,92

Total Simples	7,48
Encargos	3,41
BDI	0
TOTAL GERAL	10,89

André Bezerra Estevão
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

(Handwritten signatures and marks)



C1906 - PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE

Preço Adotado: 28,0700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	16,64	1,9968
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,24	12	2,88
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,58	9,46	5,4868
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	10,46	0,523
TOTAL MATERIAIS					11,1616
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,75	7,2	5,4
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,65	5,6	3,64
TOTAL MAO DE OBRA					9,04
Total Simples					20,2
Encargos					7,87
BDI					0
TOTAL GERAL					28,07

C1803 - MURETA C/ TIJOLO MACIÇO REBOCADA INCL. FUNDAÇÕES

Preço Adotado: 196,1600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6,32	4,88	30,8416
12391	PEDREIRO	H	3,86	7,2	27,792
TOTAL MAO DE OBRA					58,6336
MATERIAIS					
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	174,9	0,25	43,725
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,138	45,37	6,2611
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	31,048	0,5	15,524
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1685	46	7,751
10441	CAL HIDRATADA	KG	17,908	0,74	13,2519
TOTAL MATERIAIS					86,513
Total Simples					145,15
Encargos					51,01
BDI					0
TOTAL GERAL					196,16

Cícera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DOS SOCIAL
SIMBOLOGIA/CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmalardo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

C2479 - TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA

Preço Adotado: 178,3700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,135	4,88	0,6588
12391	PEDREIRO	H	0,16	7,2	1,152
11879	SOLDADOR	H	0,8	7,2	5,76
TOTAL MAO DE OBRA					7,5708

Alexandre Luís Alves



MATERIAIS

I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	M	2,8	10,5	29,4
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,5	53,5	26,75
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,3	0,5	0,15
I2105	TOLDO PLÁSTICO	M2	1,1	98,09	107,899
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0003	46	0,0138
TOTAL MATERIAIS					164,2128

Total Simples	171,78
Encargos	6,59
BDI	0
TOTAL GERAL	178,37

PREÇO GERAL

Preço Adotado: 6,3900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

MAO DE OBRA

I2543	SERVENTE	H	0,7	4,88	3,416
TOTAL MAO DE OBRA					3,416

Total Simples	3,42
Encargos	2,97
BDI	0
TOTAL GERAL	6,39

G3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm

Preço Adotado: 266,4600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

MAO DE OBRA

I2543	SERVENTE	H	1,5	4,88	7,32
I2391	PEDREIRO	H	1,5	7,2	10,8
TOTAL MAO DE OBRA					18,12

SERVIÇOS

<u>C1604</u>	<u>LANCAMENTO E APLICACÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO</u>	M3	0,03	43,68	1,3104
<u>C0839</u>	<u>CONCRETO P/VIBR.. FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</u>	M3	0,03	274,2541	8,2276
TOTAL SERVIÇOS					9,538

MATERIAIS

I0974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1	221	221
TOTAL MATERIAIS					221

Total Simples	248,66
Encargos	17,8
BDI	0
TOTAL GERAL	266,46

C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO

Preço Adotado: 108,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

MATERIAIS

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CBS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmaelino
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017

[Handwritten signature and notes]

[Handwritten signature]

I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	M2	1	108	108
			TOTAL MATERIAIS		108
				Total Simples	108
				Encargos	0
				BDI	0
			TOTAL GERAL		108



Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA COS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
André Barreto Esmeraldo
Secretário de Estado
Portaria Nº 0303010/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO
DO CRATO-CE**

LEIS SOCIAIS E BDI

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CALLENA 22435-9

[Handwritten signature]
André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0303010/2017



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39	17,65	6,95
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68	116,33	73,24

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PROTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

(P)

CÁLCULO DO BDI - COM DESONERAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
DATA: 26.02.2018
TABELAS: SEINFRA 024.1

(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DEMONSTRATIVO BDI – SERVIÇOS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,00%	5,50%	3,00%
S + G	Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,80%
R	Risco	0,97%	1,27%	0,97%
DF	Desp. Financeiras	0,59%	1,39%	0,59%
L	Lucro	6,16%	8,96%	6,16%
I*	Tributos	13,15%	13,15%	10,65%

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	4,5
ISS ***	2,5
TOTAL	10,65

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FÓRMULA

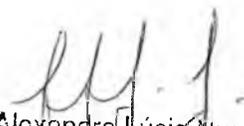
BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

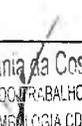
BDI = 25,22

Crato/CE, 26 de fevereiro de 2018.

Engenheiro Responsável:


Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22436-9

Secretário Municipal de Infraestrutura


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
SECRETARIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLÓGICA CDS 01
PORTARIA Nº 0192007/2018 - GP


André Barreto Estrela
Secretário de Estado
Portaria Nº 0303010/2017



CAU/BR

CONSELHO NACIONAL
DE LICENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006739561
RETIFICADOR à 6523930
INDIVIDUAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ALEXANDRE LUCIO NUNES

Registro Nacional: A22435-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Documento de identificação: 07587975000107

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 6.300.065,34

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 13/12/2017

Data de Início: 14/12/2017

Previsão de término: 13/12/2019

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

3. DADOS DA OBRA/SERVICO

LARGO JULIO SARAIVA

Nº: S/N

Complemento:

Barro: CENTRO

UF: CE CEP: 63100000 Cidade: CRATO

Coordenadas Geográficas Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Quantidade: 65.393,81

Unidade: m²

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 65.393,81

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DO CRATO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65.393,81m²

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
Documento de identificação: 07587975000107

Ciceta Esmaralda Costa Gonçalves
SECRETARIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL
SIMBOLOGIA CDS 01
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

ALEXANDRE LUCIO NUNES
CPF: 504.497.454-49

Alexandre Lúcio Nunes
Arquiteto & Urbanista
CAU RN A22435-9

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://socio.cau.br.gov.br/app/view/sign/externo?form=Servicos>
com a chave: 4015ZA Impresso em: 12/03/2018 às 10:02:53 por: jo.177.107.168.1

André Barreto Esmaraldo
Secretário de Saúde
Portaria Nº 03030/2017



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____,
por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da
lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a
Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º**
_____;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º
da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo
licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as
exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos
proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a
obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da
presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

9



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO III

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. CONCORRÊNCIA N.º _____

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE _____

Secretaria Municipal de _____

Rua _____

Ceará

Fone: _____

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço:

Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

_____-Ceará, ____ de _____ de ____.

<<<<<<<< _____ >>>>>>>>>

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

..... de de

Banco

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____ CPF: _____

2. _____
Nome: _____ CPF: _____

9



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n° _____



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



_____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

(P)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os

(P)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro _____ inscrito no _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIO DE _____
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

(17)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO VI

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

9



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO VI

Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO VI

Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/ social) _____, razão
CNPJ N° _____, inscrita no
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

①



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO VI

ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

①